

Edição 133 - 22 de julho de 2019 - Porto Velho/RO

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR Secretário Chefe da Casa Civil GILSON BARBOSA Diretor de Imprensa Oficial DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986 Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243 E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br Fone: (69) 3212-9925 – Administração Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro	OBSERVAÇÃO As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'. REVISÃO A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor. PUBLICAÇÃO A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento. ENCONTRE SUA MATÉRIA As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "Ctrl+F" e digitar o texto a ser buscado.
---	---

GOVERNADORIA

Decreto de 18 de julho de 2019.

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 24 de junho de 2019, publicado no diário oficial nº 115 de 26 de junho de 2019, que nomeou no período de 15 de fevereiro de 2018 a 7 de maio de 2018, INGRID BRANDT GRAEFF, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região II, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Onde se Lê	Leia-se
15 de fevereiro de 2018 a 7 de maio de 2018	15 de fevereiro de 2019 a 7 de maio de 2019

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6909219** e o código CRC **3E09329B**.

Decreto de 18 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 15 de julho de 2019, JOSE CLOVIS FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6893564** e o código CRC **9ED68B24**.

Decreto de 18 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 15 de julho de 2019, ANA CAROLINE CIELO CARDOSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6893653** e o código CRC **7A9E879E**.

Decreto de 18 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2019, VINICIUS ROCHA MOURA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6893505** e o código CRC **E7F1CE81**.

Decreto de 18 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 15 de julho de 2019, JOSE CLOVIS FERREIRA, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300015002, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6893743** e o código CRC **CA9DDAE0**.

Decreto de 18 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de julho de 2019, TAMARA PIMENTA SAMARITANO JACINTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6893573** e o código CRC **0170E0BE**.

Decreto de 18 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2019, JESSICA CAVSLCANTE SANTOS SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6894263** e o código CRC **6AC0B616**.

Decreto de 18 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de julho de 2019, GERDALVA ARAUJO DE VASCONCELOS, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300014447, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Subgerente de Ensino Médio, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6894845** e o código CRC **F8039CDC**.

Decreto de 19 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de junho de 2019, LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenadoria de Políticas sobre Drogas, da Coordenadoria de Políticas Sobre Drogas, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6915616** e o código CRC **FACBCCFA**.

Decreto de 18 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de julho de 2019, SILVANO ALVES PESSOA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300140711, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6895068** e o código CRC **3F0B226F**.

Decreto de 18 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de julho de 2019, MAURICIO CALIXTO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300117300, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6895122** e o código CRC **61BD2A7B**.

Decreto de 18 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 12 de junho de 2019 publicado no diário oficial nº.0110 de 17 de junho de 2019 que nomeou, a contar de 10 de junho de 2019, JOSE CABRAL DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial II SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6909812** e o código CRC **143E4A25**.

Decreto de 18 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 22 de julho de 2019, ADRIANA MARTINS DE PAULA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Técnico Especial III, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6909927** e o código CRC **98F79908**.

Decreto de 18 de julho de 2019.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no diário oficial nº 0112 de 21 de junho de 2019, que exonerou a partir de 25 de junho de 2019, JÉSSICA LIMA SILVÉRIO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Estado Para Resultados.

Onde se Lê	Leia-se
a partir de 25 de Junho de 2019	a contar de 27 de Maio de 2019

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6910071** e o código CRC **E00F5F58**.

Decreto de 19 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 3 de julho de 2019, CRISTIANO MARTINS MATTOS, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059686, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6913781** e o código CRC **658D6C8E**.

Decreto de 19 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 3 de julho de 2019, LUIS CARLOS DE ALMEIDA HORA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059706, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6914069** e o código CRC **66C24CA7**.

Decreto de 19 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de julho de 2019, CLAUDIMEI ALVES CARDOSO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116391, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6914967** e o código CRC **4849EB11**.

Decreto de 19 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de julho de 2019, JOEMIL CELSO DE ARRUDA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088351, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6915020** e o código CRC **5F28B818**.

Decreto de 19 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2019, JORGE LUIZ FARIAS DE CASTRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Administrativo, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6915243** e o código CRC **B7B05D1D**.

Decreto de 19 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de julho de 2019, DILMA MARIA DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300063165, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor Técnico I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6915296** e o código CRC **F07A1FBB**.

Decreto de 19 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de julho de 2019, EUNICE ROQUE, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300013008, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor de Captação e Monitoramento de Recursos Federais, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6915358** e o código CRC **91D03D98**.

Decreto de 19 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de julho de 2019, GLACIELLY PIRES COSTA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300130298, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor Técnico I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6915414** e o código CRC **0B81E2B4**.

Decreto de 19 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2019, EUNICE ROQUE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Administrativo, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6915504** e o código CRC **42F73852**.

Decreto de 19 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de junho de 2019, SANDRA PEREIRA CRUZ DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor I, da Coordenadoria de Políticas Sobre Drogas, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6916115** e o código CRC **045A4F06**.

Decreto de 19 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de julho de 2019, DILMA MARIA DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300063165, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor Técnico I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6915566** e o código CRC **065DBC6C**.

Decreto de 19 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de junho de 2019, JESSICA FERREIRA DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria de Políticas Sobre Drogas, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6916150** e o código CRC **4805F318**.

Decreto de 19 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de julho de 2019, JORGE LUIZ FARIAS DE CASTRO, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300118414, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor de Captação e Monitoramento de Recursos Federais, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6915721** e o código CRC **52AEF207**.

Decreto de 19 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de junho de 2019, NEEMIAS WILLIAN BRIZON, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Ações Emergenciais, da Coordenadoria de Políticas Sobre Drogas, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6916439** e o código CRC **B626E9C5**.

Decreto de 19 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de junho de 2019, ARIANE PEREIRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Ações Emergenciais, da Coordenadoria de Políticas Sobre Drogas, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6916502** e o código CRC **7EA5C6AB**.

Decreto de 19 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de julho de 2019, DANIELLE CONSTANTINO DE LIMA, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300118591, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor Técnico I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6915948** e o código CRC **DD592C3F**.

Decreto de 19 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de junho de 2019, RUTE PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Programas, da Coordenadoria de Políticas Sobre Drogas, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6916546** e o código CRC **DEF979BF**.

Decreto de 19 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de junho de 2019, LUDNEY DE QUEIROZ ALVARES MENDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Programas, da Coordenadoria de Políticas Sobre Drogas, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6916679** e o código CRC **D59D7168**.

Decreto de 19 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de junho de 2019, ANA BEATRIZ GARCEZ DE MENDONÇA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Comunicação, da Coordenadoria de Políticas Sobre Drogas, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6916593** e o código CRC **9558098B**.

Decreto de 19 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de junho de 2019, ALINE DOS SANTOS MONTEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar Administrativo, da Coordenadoria de Políticas Sobre Drogas, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6916628** e o código CRC **D362E711**.

Decreto de 19 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de julho de 2019, GILCELI CORREIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300051465, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Subgerente de Ensino Médio, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6916212** e o código CRC **F29518A9**.

Decreto de 19 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de julho de 2019, JESIEL PINTO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6916391** e o código CRC **22B4A6A4**.

Decreto de 19 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de julho de 2019, JOÃO BATISTA NOGUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6916473** e o código CRC **7791C43E**.

Decreto de 19 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de julho de 2019, CHARLES TESCH, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6916594** e o código CRC **86E17BE2**.

Decreto de 19 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 17 de janeiro de 2019, MAGNO BRONELLE, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088759, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6917912** e o código CRC **3AABEF9F**.

Decreto de 19 de julho de 2019.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 6 de junho de 2019, publicado no diário oficial nº 0104 de 7 de junho de 2019, que nomeou a partir de 10 de junho de 2019, LUCIANO VANDELINO SUNDERHUS FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Onde se Lê	Leia-se
a partir de 10 de Junho de 2019	a contar de 3 de Junho de 2019

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6917816** e o código CRC **BDD6DB96**.

Decreto de 19 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2019, JOÃO PAULO LARANGEIRA REZENDE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6918107** e o código CRC **BCEBD9F8**.

Decreto de 19 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de julho de 2019, JEFERSSON ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300078561, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6918108** e o código CRC **A86DAD9B**.

Decreto de 19 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de julho de 2019, JOSE LUIZ ALVES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Relações com os Municípios, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6918977** e o código CRC **DAF57506**.

Decreto de 19 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de maio de 2019, CLAUDIA PEDRAZA RODRIGUES KFOURI, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300053364, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Planejamento e Programação e Saúde, da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6918357** e o código CRC **C935B9A3**.

Decreto de 19 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 5 de julho de 2019, AECIO DANILO COXINSKI IGNACIO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088078, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe-Geral de Segurança de Penitenciária II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6918463** e o código CRC **1B042C62**.

Decreto de 19 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de julho de 2019, JOSE LUIZ ALVES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6919063** e o código CRC **3BDCFCFB**.

Decreto de 19 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 5 de julho de 2019, RAFAEL FERNANDES GUIMARAES, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300140212, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe-Geral de Segurança de Penitenciária II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6918508** e o código CRC **AEDE20E0**.

Decreto de 19 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2019, IEDA CRISTINA LIMA FEITOSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6919263** e o código CRC **633562A1**.

Decreto de 19 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de julho de 2019, PATRICIA VIEIRA MARTINS, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300062838, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6919310** e o código CRC **DCAAEB13**.

Decreto de 19 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de julho de 2019, IEDA CRISTINA LIMA FEITOSO, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300136505, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6919352** e o código CRC **585EAD44**.

Decreto de 19 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2019, ALESSANDRA NUNES SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6919419** e o código CRC **26350A68**.

Decreto de 19 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 22 de julho de 2019, LUCAS PEREIRA DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6920226** e o código CRC **18BD704D**.

Decreto de 19 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 22 de julho de 2019, FABRICIA BITENCOURT CASTRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6920290** e o código CRC **3E3BD62A**.

Decreto de 19 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 22 de julho de 2019, YAN GALVÃO SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6920340** e o código CRC **A342F9C8**.

Decreto de 19 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de junho de 2019, RAIMUNDO NONATO LOPES GUEDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Enfermagem, do Hospital Infantil São Cosme e Damião.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6919951** e o código CRC **74EA27E6**.

Decreto de 19 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 22 de julho de 2019, RANIKELE SEZARI VARGAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6920437** e o código CRC **51AE3FAF**.

Decreto de 19 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de junho de 2019, NILSON ANTUNES DE CARVALHO JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Enfermagem, do Hospital Infantil São Cosme e Damião.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6919988** e o código CRC **D9BFA4E7**.

Decreto de 19 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de julho de 2019, GILDOMÁRCIO LIMA DE ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Projeto de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6920737** e o código CRC **82F64FDD**.

Decreto de 19 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de julho de 2019, JULIEN MARTINS CZELUSNIAK, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I da Unidade de Entregas Estratégicas, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6921527** e o código CRC **4CDA32C1**.

Decreto de 19 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de julho de 2019, FRANK BENICIO RUIZ DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6923234** e o código CRC **B8CF7801**.

Decreto de 19 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de julho de 2019, FRANK BENICIO RUIZ DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Projetos Especiais, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6923271** e o código CRC **FAD52D5F**.

Decreto de 19 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de julho de 2019, JULIEN MARTINS CZELUSNIAK, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6923435** e o código CRC **C1A3A929**.

Decreto de 19 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 12 de junho de 2019, ALEXSANDRO MARQUES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300060042, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6924825** e o código CRC **FF47033B**.

Decreto de 19 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de julho de 2019, FRANCISCO ODÉSIO FONTENELE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6926446** e o código CRC **A9B0AFCC**.

Decreto de 19 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de maio de 2019, CARLOS AUGUSTO BERTO DOS SANTOS, ocupante do cargo de 1Sgt PM, RE 100047993, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6925445** e o código CRC **36F026E4**.

Decreto de 19 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de julho de 2019, GLAIR FERREIRA DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo I, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6926215** e o código CRC **6618EEE7**.

Decreto de 19 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2019, ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUSA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6926749** e o código CRC **EF558B44**.

Decreto de 19 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de julho de 2019, SALIM VEIGA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300022684, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6927221** e o código CRC **369F7EC3**.

Decreto de 19 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de julho de 2019, CLAUDIO SILVA MATOS, ocupante do cargo de cb PM, matrícula 100076764, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6927663** e o código CRC **C80EAF17**.

Decreto de 19 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de julho de 2019, VICTOR RANIELI BERNARDINO DE AZEVEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I da Unidade de Entregas Estratégicas, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6928373** e o código CRC **A5BEB82E**.

Decreto de 19 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 11 de julho de 2019, WUALEN CARLOS DE OLIVEIRA ANTHERO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Redator de Atos Normativos, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6929038** e o código CRC **6ABE198C**.

Decreto de 19 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de julho de 2019, ITALO RAPHAEL FERREIRA REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6929099** e o código CRC **6A2F019B**.

Decreto de 19 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de julho de 2019, ITALO RAPHAEL FERREIRA REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Redator de Atos Normativos, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6929141** e o código CRC **FAB84082**.

Decreto de 19 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 9 de julho de 2019 publicado no diário oficial nº.0125 de 10 de julho de 2019 que nomeou, a contar de 9 de julho de 2019, TIAGO JOSE SALES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo Secretaria, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6929475** e o código CRC **020AB208**.

Decreto de 19 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de julho de 2019, WILLIAN KEVEN IGNACIO PRIMO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Designer Instrucional, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6929536** e o código CRC **68E0C03D**.

Decreto de 19 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de julho de 2019, IVES LIMA BATISTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6929807** e o código CRC **5E1FD6D1**.

Decreto de 19 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de julho de 2019, RAQUEL ADRIANA MAZZUCHELLI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Técnico de Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6929960** e o código CRC **5FE9C4E1**.

Decreto de 19 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 9 de julho de 2019 publicado no diário oficial nº.0125 de 10 de julho de 2019 que nomeou, a contar de 4 de julho de 2019, DIEGO GONÇALVES DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Técnico de Projetos Especiais de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6930150** e o código CRC **64B0DB1B**.

Decreto de 19 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 9 de julho de 2019 publicado no diário oficial nº.0125 de 10 de julho de 2019 que nomeou, a contar de 8 de julho de 2019, SUELI RIBEIRO DE OLIVEIRA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6930262** e o código CRC **8E372D85**.

SEDI

AVISO

AVISO DE Adesão a Ata de Registro de Preços nº 44/2019 - FUNESBOM
Pregão Eletrônico 603/2018 - Processo Administrativo Nº 0004.43292.42.0187

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, torna publico para conhecimento dos interessados, que aderiu a Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 44/2019 -FUNESBOM, Pregão Eletrônico Nº 603/2018, Processo Administrativo Nº 0004.43292.42.0187, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 0041.282392/2019-57**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de alimentação, como **Coffee Break**, para atender as demandas desta SEDI/FIDER, Empresa: **F F AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI - ME CNPJ: 02.134.947/0001-10**, no valor de **R\$ 3.740,80**(três mil setecentos e quarenta reais e oitenta centavos).

Porto Velho, 16 de Julho de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente - SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Secretário(a)**, em 18/07/2019, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6847285** e o código CRC **F0384745**.

AVISO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 10.600,00 (Dez mil e seiscentos reais)**, com base no artigo 24, II c.c. o artigo 26, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, para atender ao **Processo nº 0041.251692/2019-94**, cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Porto Velho, 17 de julho de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente - SEDI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que com base no artigo 24, II c.c. o artigo 26, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, que foi considerada a **dispensa de licitação**, referente, empresa especializada na contratação de **inscrições para o Seminário de capacitação: Empresa: TRAINNER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 16.465.161/0001-90** no valor total de **R\$ 10.600,00 (Dez mil e seiscentos reais)**, referente ao **Processo nº 0041.251692/2019-94**.

Porto Velho, 17 de julho de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente - SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Secretário(a)**, em 18/07/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6883367** e o código CRC **31AE68BF**.

DER

RETIFICAÇÃO

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 815/GAB/DER/RO, datada de 29.08.2016, Publicada no DOE nº 165 de 01.09.2016, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **JURANDIR ALMEIDA FILHO**, Matrícula n. 300106902, Auxiliar de Oficial de Manutenção.

Onde se Lê:

Período 11/04/2011 à 11/04/2013.

Período 11/04/2013 à 11/04/2015.

Leia-se:

Período 11/04/2011 à 10/04/2013.

Período 11/04/2013 à 10/04/2015.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 19/07/2019, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6932002** e o código CRC **D3E2F221**.

RETIFICAÇÃO

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 305/GAB/DER/RO, datada de 13.04.2016, Publicada no DOE nº 70 de 18.04.2016, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **ANDREA CRISTINA NOGUEIRA**, Matrícula n. 300118614, Procurador Autárquico.

Onde se Lê: Efeito Financeiro 29/07/2014.

Leia-se: Efeito Financeiro 30/07/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 19/07/2019, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6927327** e o código CRC **0627BFD4**.

RETIFICAÇÃO

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 869/GAB/DER/RO, datada de 13.09.2016, Publicada no DOE nº 173 de 15.09.2016, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **ANDREA CRISTINA NOGUEIRA**, Matrícula n. 300118614, Procurador Autárquico.

Onde se Lê: Efeito Financeiro 29/07/2016.

Leia-se: Efeito Financeiro 30/07/2016.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 19/07/2019, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6927465** e o código CRC **C8E81CFB**.

Portaria nº 646/2019/DER-CPPS

Porto Velho, 8 de julho de 2019.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 183, da Lei Complementar 068/92, de 9 de dezembro de 1992; pelo Artigo 45, da Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009; pelo Inciso III, do Artigo 24, do Decreto 8995, de 18 de fevereiro de 2000; pelo Decreto de Nomeação do Diretor-Geral - DER/RO, de 13 de junho de 2019, publicado no DOE Nº 108 de 13 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR** SINDICÂNCIA sob nº 019/2019/CPPS/CORRG/DER-RO visando apurar os fatos apontado no Acórdão APL-TC 00064/19, Processo nº 00128/14/TCE, que trata do Convênio nº 045/2011/FITHA, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia e a Prefeitura do Município de Corumbiara/RO, o qual relata a paralisação do Convênio no período de 14.10.2013 a 01.11.2018 nesta Autarquia e que teriam inviabilizado atividades administrativas capazes de sanar o dano e o ressarcimento aos cofres públicos.

Art. 2º - **DETERMINAR** que a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, constituída pelos servidores: **Marcos Aurélio Santos de Oliveira**, Licenciatura em Letras, Matrícula nº. 300125225, **Aldira de Medeiros Ribeiro**, Administradora Pública, matrícula nº. 300014945 e **Valéria Lourenço Dias**, Engenheira Civil, Matrícula nº. 300127725, sob a presidência do primeiro, procedam à apuração de possível descumprimento das normas legais e regulamentares.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá, Diretor(a)**, em 16/07/2019, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6221441** e o código CRC **9D216315**.

Portaria nº 721/2019/DER-CPPS

Porto Velho, 8 de julho de 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 183, da Lei Complementar 068/92, de 9 de dezembro de 1992; pelo Artigo 45, da Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009; pelo Inciso III, do Artigo 24, do Decreto 8995, de 18 de fevereiro de 2000 e pelo Decreto de Nomeação do Diretor-Geral - DER/RO, de 13 de junho de 2019, publicado no DOE Nº 108 de 13 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, sob nº 018/2019/CPPS/CORRG/DER-RO, visando apurar o suposto extravio/desaparecimento do Trator Agrícola, marca Valtra, tombamento SEAGRI/RO nº 6758, adquirido em face do Contrato de Repasse nº 171.303-57, firmado por intermédio da Caixa Econômica Federal e Governo do Estado de Rondônia, o qual, pelo menos em tese, estava sob a responsabilidade desta Autarquia.

Art. 2º - A Comissão Processante deve, ao longo da marcha processual, diligenciar visando comprovar se o referido bem foi efetivamente recebido por esta Autarquia, juntando documentos externos e internos que comprovem a movimentação, e, ainda, determinar as circunstâncias em que o veículo teria sido destinado à EMATER/RO.

Art. 3º - Determinar que a COMISSÃO DE PROCESSOS DE SINDICÂNCIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, constituída pelos servidores: **MARCOS AURÉLIO SANTOS DE OLIVEIRA**, Licenciatura em Letras, Matrícula nº 300125225, **ALDIRA DE MEDEIROS RIBEIRO**, Administradora, Matrícula nº 300014945 e **VALÉRIA LOURENÇO DIAS**, Engenheira Civil, Matrícula nº 300127725, sob a presidência do primeiro, procedam à apuração dos fatos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá, Diretor(a)**, em 16/07/2019, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6544969** e o código CRC **288D0B82**.

Portaria nº 768/2019/DER-GERPES

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante requerimento (6057388), despacho (6305566) e laudo (6305784), que consta no Processo nº: 0009.215626/2019-57;

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 09.05.2019, ao servidor **BRUNO MARCOLINO DA SILVA**, operador de vibro acabadora, matrícula 300140885, **o Adicional de Periculosidade de 20%(vinte por cento)**, fundamentada na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3ª, que exerce **de forma habitual**, lotado na 8ª Residência Regional de Ji-Paraná, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 17/07/2019, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6700149** e o código CRC **AEB663C1**.

Portaria nº 784/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Requerimento (6640964), nos autos do Processo nº 0009.279511/2019-91;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **RICARDO DE SOUZA FREIRE**, Gerente de Transporte, matrícula nº 300140817, lotado na Gerência de Transporte, marcada na programação de férias para usufruir no período de **1.7.2019 a 30.7.2019 - 30 (trinta) dias**, ficando para fruição no período de **2.9.2019 a 1.10.2019 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2018/2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 17/07/2019, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6786891** e o código CRC **B4996504**.

Portaria nº 788/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 208/2018/DER-PROJUR (3815126), nos autos do Processo nº 0009.438866/2018-47;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **RAÍSSA CARVALHO LIMA E SILVA**, Assessor, matrícula nº 300128168, lotada na Procuradoria Jurídica/PROJUR, programada para usufruir no período de **10.9.2018 a 19.9.2018 - 10 (dez) dias**, ficando para fruição no período de **3.12.2018 a 12.12.2018 - 10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2017/2018.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 17/07/2019, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6800395** e o código CRC **7FB635AC**.

Portaria nº 790/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando 234/2019/DER-12RR (6799364), nos autos do Processo nº 0009.295020/2019-97;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **SANDRA RODRIGUES SOARES SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300107280, lotada na 12ª Residência Regional/Jaru, marcada na programação de férias para usufruir no período de **1.6.2019 a 20.6.2019 - 20 (vinte) dias**, ficando para fruição no período de **15.7.2019 a 3.8.2019 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2018/2019.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 17/07/2019, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6803820** e o código CRC **78CF9271**.

Portaria nº 793/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

RESOLVE:

EXCLUIR, o servidor CLÁUDIO NICHIO, matrícula nº 300004847 da Portaria nº 884/2018/DER-CGP, de 05.11.2018, Publicada no DOE Nº 204 de 07.11.2018, que **CONCEDEU a partir de 23.10.2018, o ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, 30%(trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, do servidor que exerce de **forma habitual**, a função de Motorista de Caminhão pesado (melosa) lotado na 1ª Residência Regional de Colorado do Oeste/RO.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 19/07/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6811222** e o código CRC **235A7334**.

Portaria nº 821/2019/DER-SEPROG

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE Nº 1364, DE 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
VERA LUCIA DE ARAUJO	300029614	Agente em Atividades Administrativas	10/11/2015 à 09/11/2017	ESP "C"	ESP "D"	10/11/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Diego Souza Auler

Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 19/07/2019, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6908133** e o código CRC **97943750**.

Portaria nº 849/2019/DER-CGP

Dispõe sobre Criação de Portaria para nomeação de Comissão para Averiguação de Material e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando as disposições do Modelo de Controle Patrimonial - MCP, do Estado de Rondônia e Inciso V, Art. 2º do Decreto nº 17.691 de 04 de abril de 2013, do Estado de Rondônia.

Considerando o constante dos autos do processo nº 0009.305386/2019-81.

R E S O L V E :

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados sob a presidência do primeiro para comporem a Comissão de Exame e Averiguação de Material, do bem móvel: Caminhão Tanque, placa NDG0637, ano 2007, patrimônio 7007, pertencente ao DER, sob controle da 3ª Residência Regional de Ouro Preto do Oeste.

Servidor	Matrícula	Função	Lotação
SINÉZIO BARRETO COUTO RORIZ	300029548	Engenheiro mecânico	8ª Residência Regional - Ji-Paraná
PAULO GEOVANE BORGES SILVA	300106168	Eletricista de Correntes Contínuas	3ª Residência Regional - Ouro Preto do Oeste
JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA	300029573	Mecânico de Equipamentos Pesado	3ª Residência Regional - Ouro Preto do Oeste

Art. 2º Deverá a referida comissão elaborar Laudo Técnico, com a finalidade de constar as atuais condições de conservação e servibilidade do referido bem móvel, assim como a economicidade/viabilidade de sua recuperação.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos da referida comissão é de 10 (dias) úteis contados da data da publicação do Diário Oficial de Rondônia.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 19/07/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6928905** e o código CRC **15E676C0**.

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 167/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 05 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, neste ato representado pelo senhor **ADINALDO DE ANDRADE**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a **AMPLIAÇÃO DE META** e alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 534/2019, (6336744), Plano de Trabalho, (6337165), Especificação Técnica, (6337203), Planilha de Coordenadas, Planilha Descritiva, Planilha Resumo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilhas Composição Unitárias de Custos, (6337234), Estudo Hidráulico e Hidrológico, (6337510), Relatório Fotográfico, (6337663), Croquis, (6340446), Análise nº 112/2019/DER-NUATC, (6341050), Ofício nº 564/GPPMS/2019, (6558855), PARECER n. 269/2019/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor Geral (6738257) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.103841/2018-25.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O referido **TERMO** tem por objeto a ampliação de meta física, haja vista a constatação de saldo de recursos financeiro, que serão empregados na: “*Aquisição de 18,00m de Tubos de Concreto com D= 0,80m CA-1 e 40,00m de Tubos de Concreto de D=1,00m*”, nas seguintes ruas e avenidas: **Rua Amapá** - Entre Rua Getúlio Vargas e Rua Sabino Lemos – Comp. 8,00 m de D=1,00m; **Rua Amapá** - Entre Rua Rio Branco e Rua Getúlio Vargas- Comp. 9,00m de D=0,80m; **Rua Piauí** - Entre Rua Sabino Lemos e Rua Castelo Branco – Comp. 9,00m de D= 0,80m; **Rua 29 de Novembro** - Entre Rua Jorge Teixeira e Rua Piauí – Comp. 8,00m de D= 1,00m; **Av. dos Migrantes** - Entre Rua Brasília e Rua Podo Velho – Comp. 8,00m Duplo de D= 1,00m; **Rua Paraná** - Entre Rua Amazonas e Rua Brasília – Comp. 8,00m de D= 1,00m.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 167/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (31/07/2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – O saldo do referido **CONVÊNIO** é de **R\$ 18.190,22** (dezoito mil, cento e noventa reais e vinte e dois centavos), conforme Extrato Bancário, (5805301).

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho/RO, 17 de julho de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral / DER-RO

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adinaldo de Andrade, Usuário Externo**, em 17/07/2019, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Erasmus Meireles E Sá, Diretor(a)**, em 18/07/2019, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6869101** e o código CRC **E02B6C23**.

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 064/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 29 DE MAIO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE JARÚ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto o Sr., **ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE JARÚ, neste ato representado pelo senhor **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 0394/SEGAP/2019, (6442638), Despacho/GECON, (6442666), Parecer nº 275/19/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor Geral (6826571) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.067623/2018-10.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 064/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (31/07/2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 18 de julho de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral /DER-RO

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **João Gonçalves Silva Junior, Usuário Externo**, em 18/07/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Erasmus Meireles E Sá, Diretor(a)**, em 18/07/2019, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6908291** e o código CRC **3D3E198C**.

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 159/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 05 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, neste ato representado pela senhora **HELMA SANTANA AMORIM**, Prefeita já qualificados nos autos.

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 518/GAB/2019 (6203971), Despacho/GECON (6203317), Parecer nº 268/19/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor (6745143) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.095303/2018-50.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 159/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **156** (cento e cinquenta e seis) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 18 de julho de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral/DER-RO

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita

Documento assinado eletronicamente por **Erasmus Meireles E Sá, Diretor(a)**, em 18/07/2019, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Helma Santana Amorim, Usuário Externo**, em 19/07/2019, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6909215** e o código CRC **4414E95D**.

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 065/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 29 DE MAIO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE JARU, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE JARU, neste ato representado pelo senhor **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 0398/SEGAP/2019 (6442847), Despacho/GECON (6442869), PARECER Nº 274/18/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor Geral (6826396) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.163363/2018-11.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 065/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (31.07.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 18 de julho de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral/DER-RO

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **João Gonçalves Silva Junior, Usuário Externo**, em 18/07/2019, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Erasmio Meireles E Sá, Diretor(a)**, em 18/07/2019, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6898243** e o código CRC **A2F00D33**.

TERMO ADITIVO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “EX OFFICIO” AO CONVÊNIO Nº 030/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 04 DE ABRIL DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CACOAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019.

Consoante as disposições contidas no **Art. 27, inciso, VI e Art. 37 da Instrução Normativa 424/2016**, resolve firmar o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EX OFFICIO** ao **CONVÊNIO Nº 030/18/PJ/DER-RO**, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 423/PMC-GAB/2019, Exposição de Motivos, (6838228), Despacho/GECON (6838240), conforme Processo Administrativo nº 0009.089322/2018-47.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 030/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **240** (duzentos e quarenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 17 de julho de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Erasmio Meireles E Sá, Diretor(a)**, em 18/07/2019, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6874161** e o código CRC **174AAB51**.

TERMO ADITIVO

TERMO DE PARCELAMENTO PARA DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 059/14/FITHA, FIRMADO EM 24 DE SETEMBRO DE 2014, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO-FITHA E O MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019 e o

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, neste ato representado pelo senhor **ADINALDO DE ANDRADE**, Prefeito Municipal, residente e domiciliado à Rua Brasil, nº 2970, portador do RG nº 100.624/SSP-RO, e CPF (MF) nº 084.953.512-34,

Resolvem celebrar o presente Termo acima indicado, conforme, Requerimento para Parcelamento de Débito, às fls. 943/944, Despacho GCI, às fls. 950, Cálculo de Atualização Monetária, às fls. 951, Despacho Projur/DER, às fls. 952/953 e vº e Decisão Diretor Geral do Der/RO, às fls. 954, constante no Processo Administrativo nº 01.1411.00064-0003/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **MUNICÍPIO**, através deste Termo, reconhece expressamente que possui um débito no montante de **R\$ 283.265,34** (duzentos e oitenta e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), a ser pago diretamente à **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **MUNICÍPIO** confessa que, tendo sido notificado, encontra-se inadimplente da quantia supracitada, e que ressarcirá ao **CONCEDENTE** nas condições previstas neste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O crédito que o **CONCEDENTE** possui contra o **MUNICÍPIO** é originário do Convênio mencionado e representado pelo saldo não executado do valor inicialmente repassado de **R\$ 148.782,14** (cento e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos), e ora reconhecido como débito corrigido no valor de **R\$ 283.265,34** (duzentos e oitenta e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O **MUNICÍPIO** pagará o total da dívida em **36 (trinta e seis) parcelas**, nos valores abaixo especificados: O valor da primeira parcela é de **R\$ 7.868,48** (sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), as demais serão corrigidas pelo índice Do IPCA/IBGE. Vencendo-se 30 (trinta) dias a contar da assinatura do presente.

CLÁUSULA QUINTA: O não pagamento de duas parcelas sucessivas acarretará o vencimento antecipado de todas as demais parcelas, tornando o **MUNICÍPIO** inadimplente, sujeito a cobrança judicial e submetido à inscrição nos organismos de controle, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Portaria Interministerial nº 424, de 31 de dezembro de 2016 e suas atualizações, bem como as da Lei nº 8.666/93, no que aplica aos convênios públicos.

CLÁUSULA SEXTA: O **MUNICÍPIO** confessa e assume integral responsabilidade pela devolução integral do saldo de convenio não executado e descrito nas Cláusulas Terceira e Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA: O **MUNICÍPIO** renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência do débito.

CLÁUSULA OITAVA: O presente parcelamento é definitivo e irretratável, não implicando em novação ou transação, não sendo possível sua alteração e vigorará imediatamente, a partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA NONA: Fazem parte do presente Termo todos os documentos do processo Administrativo nº 01-1411.00064-0003/2014, originário do Convênio nº 059/14/FITHA.

CLÁUSULA DÉCIMA – As partes elegem o **Foro da Comarca de Porto Velho**, Capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO DE CONTRATO**, no Livro Especial de Contratos, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Procuradoria Jurídica do **DER-RO**.

Porto Velho/RO, 16 de julho de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Presidente/FITHA

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adinaldo de Andrade**, **Usuário Externo**, em 16/07/2019, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 18/07/2019, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6846382** e o código CRC **AA3E5E3E**.

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 09 DE MARÇO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE, neste ato representado pelo senhor **NILTON CAETANO DE SOUZA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 172/2019/COOPPLAN, às fls. 441, Despacho nº 173/GECOC/2019, às fls. 442, Parecer nº 277/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls.

443/445 e vº, De acordo do Diretor Geral, às fls. 445 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.02668-0002/2017.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 003/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 16 de julho de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral/DER-RO

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Nilton Caetano de Souza**, **Usuário Externo**, em 16/07/2019, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Erasmus Meireles E Sá, Diretor(a)**, em 18/07/2019, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6858708** e o código CRC **7B8F8A50**.

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/17/FITHA, FIRMADO EM 05 DE ABRIL DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE CACOAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE CACOAL neste ato representado pela senhora **GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI**, Prefeita, igualmente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 373/PMC-GAB/2019, às fls. 692/693, Parecer nº 113/2019/CONV/PROJUR/FITHA, às fls. 694/696 e vº e De acordo do Presidente, às fls. 696 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1411-00045-0001/2017.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 004/17/FITHA**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 19 de julho de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Presidente / FITHA

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Documento assinado eletronicamente por **Glauce Maria Rodrigues Neri**, **Usuário Externo**, em 19/07/2019, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 19/07/2019, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6919429** e o código CRC **AE6A6CA6**.

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 021/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 11 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, neste ato representado pelo senhor **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 0318/PMVP/GB/2019, às fls. 593, Parecer nº 283/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 594/596 vº, De acordo do Diretor Geral, às fls. 596 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420-00593-0002/2017.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 021/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 19 de julho de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral / DER-RO

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Charles Luis Pinheiro Gomes, Usuário Externo**, em 19/07/2019, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 19/07/2019, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6925327** e o código CRC **999D50C2**.

CAERD

EXTRATO

EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017 - CAERD

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 791/016

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD

CONTRATADA: AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do Contrato nº 009/2017 refere-se contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de auditoria independente para realização de auditoria contábil e tributária, incluída as análises das mutações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, quadro de pessoal, procedimento licitatório e contratações ocorridas nos períodos, a qual deverá ser conduzida de acordo com as “NORMAS DE AUDITORIA INDEPENDENTE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – NBC-T-11”, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do Contrato nº 009/2017, originalmente celebrado em 17 de fevereiro de 2017, contados a partir de 18 de maio de 2019 a 17 de maio de 2020.

Parágrafo Primeiro: Ao contrato fica acrescentado o valor referente ao prazo prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao pagamento deste contrato/aditivo são provenientes de Recursos Orçamentários da CAERD, consignados no elemento de despesa 413.103.320.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÃO FINAL: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

DATA: 15 de maio de 2019.

ASSINAM: SERGIO GALVÃO DA SILVA, Diretor Administrativo e Financeiro/CAERD

VAGNER MARCOLINO ZACARINI, Diretor Técnico e Operacional/CAERD

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD

LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA, Representante Legal/AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES S/S

Porto Velho, 19 de julho de 2019.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor-Presidente/CAERD

Documento assinado eletronicamente por **Jose Irineu Cardoso Ferreira, Presidente**, em 19/07/2019, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6914028** e o código CRC **C66C669B**.

EXTRATO

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 - CAERD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1101/018

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD

CONTRATADA: HIDROTAMPER INDUSTRIAL EIRELI - EPP CNPJ: 05.921.511/0001-60

OBJETO: Registro de preço para futuras aquisições de materiais, os quais serão utilizados nas ligações domiciliares, comerciais e industriais e Órgãos Públicos dos sistemas de abastecimento de água do Estado Rondônia, no que compete aos itens 09 e 10 do certame licitatório, o qual atenderá aos SAE's da CAERD por um período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo previsto em lei, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

VALOR: Os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 002/2019 no valor total de R\$ 163.900,00 (cento e sessenta e três mil e novecentos reais) serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, ressalvado os casos excepcionais, devidamente fundamentados e comprovados, conforme Instrução Normativa nº 054/2018, sempre obedecidas às determinações contidas Lei nº. 13.303/2016. DATA: Porto Velho- RO, 03 de julho de 2019.

ASSINAM: SERGIO GALVÃO DA SILVA, Diretor Administrativo e Financeiro/CAERD

VAGNER MARCOLINO ZACARINI, Diretor Técnico e Operacional/CAERD

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD

LUCAS MOURA PERTEL, Representante Legal/HIDROTAMPER INDUSTRIAL EIRELI - EPP

Porto Velho, 19 de julho de 2019.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor-Presidente/CAERD

Documento assinado eletronicamente por **Jose Irineu Cardoso Ferreira, Presidente**, em 19/07/2019, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6914486** e o código CRC **4C853B10**.

EXTRATO

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 - CAERD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1101/018

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD

CONTRATADA: VISUAL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA CNPJ: 78.334.307/0001-16

OBJETO: Registro de preço para futuras aquisições de materiais, os quais serão utilizados nas ligações domiciliares, comerciais e industriais e Órgãos Públicos dos sistemas de abastecimento de água do Estado Rondônia, no que compete aos itens 3, 4, 5, 6, 11, 12, 17 e 18 do certame licitatório, o qual atenderá aos SAE's da CAERD por um período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo previsto em lei, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

VALOR: Os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 003/2019 no valor total de R\$ 118.249,60 (cento e dezoito mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, ressalvado os casos excepcionais, devidamente fundamentados e comprovados, conforme Instrução Normativa nº 054/2018, sempre obedecidas às determinações contidas lei nº. 13.303/2016.

DATA: Porto Velho- RO, 03 de julho de 2019.

ASSINAM: SERGIO GALVÃO DA SILVA, Diretor Administrativo e Financeiro/CAERD

VAGNER MARCOLINO ZACARINI, Diretor Técnico e Operacional/CAERD

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD

ELISA DOMAREZKY, Representante Legal/VISUAL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

Porto Velho, 19 de julho de 2019.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor-Presidente/CAERD

Documento assinado eletronicamente por **Jose Irineu Cardoso Ferreira, Presidente**, em 19/07/2019, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6915000** e o código CRC **0136E8E3**.

SOPH

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP - 002/2019/ALE-RO originária do Pregão Eletrônico nº 022/2018/PPP/ALE-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0040.255719/2019-28

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer da Assessoria Jurídica de Contratos e Licitações (6887551) e da Comissão Permanente de Licitações (6484908), resolve: **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei nº: 8.666/93, a presente Licitação através adesão da Ata de Registro de Preços 002/2019/ALE-RO, originada do Pregão eletrônico nº 022/2018/PPP/ALE-RO e do Processo administrativo nº 0040.255719/2019-28, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO**, visando atender as necessidades desta Empresa Pública, em conformidade com a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Contratos e Licitações da SOPH, em favor da empresa: **L NORTH COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI -EPP**, CNPJ nº 20.973.299/0001-78, qual sagrou-se vencedora dos Itens: **01 - Açúcar Cristal, 50kg, 02 - Café em pó torrado e moído 20kg e 04 - Copo descartável de 180 ml, 1250 pacotes**, conforme termos descritos no **Termo de Referência (6414701)**, no valor total de **R\$ 3.476,00 (três mil quatrocentos e setenta e seis reais)**.

Porto Velho, 22 de julho de 2019

Amadeu Hermes Santos da Cruz
Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ, Presidente**, em 22/07/2019, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6937937** e o código CRC **20E80B8A**.

PGE

Portaria nº 394/2019/PGE-GAB

O Procurador Geral do Estado de Rondônia, Dr. JURACI JORGE DA SILVA, no de suas atribuições legais, especialmente a elencada no Título IV – DAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS, Capítulo VII c/c art. 11, XXXIII da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011;

RESOLVE:

Promover, pelo critério de Antiguidade, o Procurador do Estado **VALÉRIO CÉSAR MILANI E SILVA**, matrícula **300124639**, da Classe I para Classe II, de acordo com a manifestação do Corregedor Geral da Procuradoria Geral do Estado.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia **19.07.2019**.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA

Procurador Geral do Estado de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Juraci Jorge da Silva, Procurador(a)**, em 19/07/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6925289** e o código CRC **EE58332F**.

Portaria nº 395/2019/PGE-GAB

O Procurador Geral do Estado de Rondônia, Dr. JURACI JORGE DA SILVA, no de suas atribuições legais, especialmente a elencada no Título IV – DAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS, Capítulo VII c/c art. 11, XXXIII da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011;

RESOLVE:

Promover, pelo critério de Antiguidade, o Procurador do Estado **THIAGO DINGER QUEIROZ**, matrícula **300124633**, da Classe I para Classe II, de acordo com a manifestação do Corregedor Geral da Procuradoria Geral do Estado.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia **19.07.2019**.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA

Procurador Geral do Estado de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Juraci Jorge da Silva, Procurador(a)**, em 19/07/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6925378** e o código CRC **75AE4E56**.

Portaria nº 396/2019/PGE-GAB

O Procurador Geral do Estado de Rondônia, Dr. JURACI JORGE DA SILVA, no de suas atribuições legais, especialmente a elencada no Título IV – DAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS, Capítulo VII c/c art. 11, XXXIII da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011;

RESOLVE:

Promover, pelo critério de merecimento, o Procurador do Estado **HAROLDO BATISTI**, matrícula **300124641**, da Classe I para Classe II, de acordo com a manifestação do Corregedor Geral da Procuradoria Geral do Estado.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia **19.07.2019**.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA

Procurador Geral do Estado de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Juraci Jorge da Silva, Procurador(a)**, em 19/07/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6925442** e o código CRC **7D516BAD**.

Portaria nº 397/2019/PGE-GAB

O **Procurador Geral do Estado de Rondônia**, Dr. JURACI JORGE DA SILVA, no de suas atribuições legais, especialmente a elencada no Título IV – DAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS, Capítulo VII c/c art. 11, XXXIII da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011;

RESOLVE:

Promover, pelo critério de merecimento, o Procurador do Estado **LEANDRO JOSÉ DE SOUZA BUSSIOLI**, matrícula **300124627**, da Classe I para Classe II, de acordo com a manifestação do Corregedor Geral da Procuradoria Geral do Estado.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia **19.07.2019**.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Juraci Jorge da Silva, Procurador(a)**, em 19/07/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6925491** e o código CRC **99E11708**.

Portaria nº 398/2019/PGE-GAB

O **Procurador Geral do Estado de Rondônia**, Dr. JURACI JORGE DA SILVA, no de suas atribuições legais, especialmente a elencada no Título IV – DAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS, Capítulo VII c/c art. 11, XXXIII da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011;

RESOLVE:

Promover, pelo critério de merecimento, o Procurador do Estado **FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA**, matrícula **300124636**, da Classe I para Classe II, de acordo com a manifestação do Corregedor Geral da Procuradoria Geral do Estado.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia **19.07.2019**.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Juraci Jorge da Silva, Procurador(a)**, em 19/07/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6925522** e o código CRC **034A7552**.

CGE

Portaria nº 109/2019/CGE-GAB

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

R E S O L V E:

REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **Silvana Ferreira Monteiro**, matrícula 300033988, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, Gerente de Fiscalização e Auditoria substituta, conforme Portaria nº 118/2018/CGE-NRH, que estava marcada para o mês de dezembro/2018 (11/12/2018 a 30/12/2018), referente ao exercício de 2018, sendo apenas 20 dias, as quais ficam marcadas para 22/07/2019 a 31/07/2019 e 23/09/2019 a 02/10/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto, Controlador-Geral**, em 22/07/2019, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6935603** e o código CRC **48E8D0E5**.

SUGESP

Decreto de 19 de julho de 2019

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme Parecer 563 (6359406) retroativo conforme solicitação de viagem 2798972 de **FERNANDO ROBERTO GALHARDO**, Diretor Executivo e **RUBMAR GOMES DA SILVA**, Agente Penitenciário, ambos lotados(as) na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, à cidade de BRASILIA/DF, no período de 02 de julho de 2018 a 06 de julho de 2018, com a finalidade de acompanhar os processos de convênios de recursos federais e tratativas em aprovação na ampliação dos prazos de vigência, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6930995** e o código CRC **832CF7BE**.

Decreto de 19 de julho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação 6732767 a viagem de **VANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS**, Coordenador de Esporte e Lazer, lotado(a) na Superintendência da Juventude da Cultura Esporte e Lazer - SEJUCEL, à cidade de MANAUS/AM, no período de 04 de agosto de 2019 a 10 de agosto de 2019, com a finalidade de participar dos jogos Universitários Brasileiros e Conferencia Norte 2019, representando o Estado de Rondônia, como oficial da delegação. um evento promovido pela Confederação Brasileira do Desporto Universitário - CBDU, com ônus de passagens para fonte 0220 - Transferência Financeira da União para Desporto LEI 9.615 de 1998 e ônus de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6929847** e o código CRC **3A09493D**.

Decreto de 19 de julho de 2019

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.65 , inciso V, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

RETIFICAR o Decreto de nº (6884219) do dia 17 de julho de 2019, publicado no DOE N. 131 de 18/07/2019, onde autorizou conforme solicitação 6861061 a viagem de **SÉRGIO GONÇALVES DA COSTA**, CABO PM, lotado(a) na Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, à cidade de MANAUS/AM, no período de 18 de julho de 2019 a 12 de outubro de 2019, com a finalidade de participar e para frequentar o curso de operações na selva categoria "C", a ser realizado no centro de instrução de guerra na selva (CIGS), com ônus de diárias de bolsa de estudos para o Governo do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ;

...,com ônus de diárias de bolsa de estudos para o Governo do Estado de Rondônia..

LEIA-SE ;

...,com ônus somente de bolsa de estudos para o Governo do Estado de Rondônia..

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6928016** e o código CRC **CED0FEFE**.

Decreto de 19 de julho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR conforme solicitação 6870398 a viagem de **MARCELO VICTOR DUARTE CORRÊA**, Presidente do CETRAN RO, lotado(a) no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, à cidade de CAMPINA GRANDE/PB, no período de 01 de julho de 2019 a 05 de julho de 2019, com a finalidade de participar do XI FOCOTRAN - Fórum Nacional dos Conselhos de Trânsito, com ônus de passagens e diárias para fonte 0240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES / 0010.267311/2019-56

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6931443** e o código CRC **37342D28**.

Decreto de 19 de julho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação 6892164 a viagem de **WELTON RONEY NUNES RIBEIRO**, Diretor Técnico de Fiscalização, lotado(a) no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, à cidade de MACEIÓ/AL, no período de 23 de julho de 2019 a 26 de julho de 2019, com a finalidade de participar da 8ª Reunião do Fórum Permanente da Operação LEI SECA, com ônus de passagens e diárias para fonte 0240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES / 0010.289628/2019-43.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6931267** e o código CRC **6519BD39**.

Decreto de 19 de julho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação 6912119 a viagem de **ELIANE BRESSA DALCIN**, Farmacêutica/Bioquímica do Lacen de Santa Catarina-SC, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de PORTO VELHO/RO, no período de 11 de agosto de 2019 a 16 de agosto de 2019, com a finalidade de realizar consultoria no setor de produtos e meio ambiente, com levantamento da estrutura física, de equipamentos, de serviços agregados e de pessoal/equipe, para análise da capacidade técnica operacional da unidade, visando a ampliação e qualificação dos serviços prestados pelo LACEN/RO, com ônus somente de passagens para fonte 0209 - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS / 4011.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6927075** e o código CRC **3739A9C6**.

Decreto de 19 de julho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação 6915522 a viagem de **RONALDO GALVÃO RIBEIRO**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 05 de agosto de 2019 a 09 de agosto de 2019, com a finalidade de participar do curso sobre "aplicações práticas em avaliações de imóvel para fins tributários", onde serão apresentadas técnicas e práticas de avaliação de imóveis para fins tributários, com ônus de passagens e diárias para fonte 3215 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA E EXTERNA / 1059-profisco

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6928157** e o código CRC **470C87E8**.

Decreto de 19 de julho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição

Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 6930636 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na GOVERNADORIA, à cidade de MANAUS/AM, no período de 24 de julho de 2019 a 25 de julho de 2019, com a finalidade de assessorar e exercer a segurança do Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia, para cumprir Agenda Oficial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **SEMAYRA GOMES MORET** ASSESSORA ESPECIAL
- **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA** ASSESSOR TÉCNICO DA GOVERNADORIA
- **VALDEMIR CARLOS DE GÓES** SECRETÁRIO CHEFE CM
- **MARCIO ANTONIO FERREIRA DA SILVA** AGENTE DE SEGURANÇA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2019, 131ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/07/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6931515** e o código CRC **0BE40BDB**.

Portaria nº 220/2019/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Estabelecer a Escala de Férias dos servidores do quadro de Pessoal da SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, referente ao mês de **ABRIL/2019**, na forma do ANEXO I, do referido Decreto, dos servidores que gozaram férias no citado mês, referente ao exercício 2019.

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO		2º PERÍODO		3º PERÍODO		ABONO PECUNIÁRIO		
			INICIO	FIM	INICIO	FIM	INICIO	FIM	SIM/NÃO	INICIO	FIM
300123568	ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES	ASSESSOR TECNICO DE ORÇAMENTO	08/04/2019	07/05/2019					NÃO		
300102827	CARLOS MARQUES	ASSISTENTE DE TRANSPORTE DO GABINETE	01/04/2019	30/04/19					NÃO		
300054800	CLEDSON AMORIM DE MELO	Técnico Educacional Nível 1	03/04/2019	12/04/2019	03/07/2019	12/07/2019	21/10/2019	30/10/2019	NÃO		
300122831	EDER FERNANDO CHIEA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE TECNICO	01/04/19	30/04/19					NÃO		
300148410	ELLEN REIS ARAUJO TRINDADE	Esp. em Políticas Publica e Gest. Gov.	01/04/19	30/04/19					NÃO		
300111953	FABIANA CARVALHO DA SILVA	ASSISTENTE DE ORÇAMENTO	01/04/19	30/04/19					NÃO		
300109666	FRANCI MARY DA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE OPERACOES I	01/04/19	30/04/19					NÃO		
300147567	GERALDO RODRIGUES TAVARES	ASSESSOR	01/04/19	30/04/19					NÃO		
300127872	HELENA BARBOSA DE AMORIM DE OLIVEIRA	ASSESSOR	01/04/19	30/04/19					NÃO		
300130896	JUDITE GOMES ESTEVÃO ARRUDA	ASSESSOR	25/03/19	23/04/19					NÃO		
300104351	LILIANE FELICIO DE CASTRO	ASSESSOR DE CERIMONIAL	15/04/2019	24/04/2019	01/08/2019	10/08/2019	09/09/2019	18/09/2019	NÃO		
300154503	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS	GERENTE DE CONTROLE E APOIO	01/04/2019	30/04/2019					NÃO		
300127719	MARYANE DA SILVEIRA LOPES	GERENTE DE CONTRATOS E CONVENIOS	03/04/2019	17/04/2019	01/07/2019	15/07/2019			NÃO		
300134119	NAIARA CAROLINE PEREIRA GOMES	AUXILIAR DE OPERACOES	15/04/2019	24/04/2019	08/06/2019	17/06/2019	14/10/2019	23/10/2019	NÃO		

300149715	NAILSON RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR TECNICO I	01/04/2019	30/04/2019						NÃO		
300133551	NORMILDA SOCORRO DOS REIS	ASSESSOR ESPECIAL III	03/04/2019	12/04/2019	17/07/2019	26/07/2019	18/11/2019	27/11/2019		NÃO		
300130822	OSILAN ARAUJO DE CASTRO	ASSESSOR TECNICO DE PROJETOS	01/04/2019	15/04/2019	15/10/2019	29/10/2019				NÃO		
300110315	OSIMAR PINHEIRO DESMAREST	ASSESSOR DE COMUNICACAO III	01/04/2019	30/04/2019						NÃO		
300103640	RONE KENNEDY LEMOS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE CERIMONIAL	01/03/2019	30/03/2019						NÃO		
300137343	ROSANE PAZ DE MENDONÇA FON	GERENTE DE NUCLEO DE CONTRATACOES	08/04/2019	17/04/2019	08/07/2019	17/07/2019	11/12/2019	20/12/2019		NÃO		
300124518	VITOR DE JESUS PEREIRA	CHEFE DE NUCLEO DO TERCEIRO SETOR	01/04/2019	30/04/2019						NÃO		

PUBLIQUE-SE.

19 de julho de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JUNIOR
Superintendente/SUGESP.

Documento assinado eletronicamente por **Bezaneth da Silva Sicsu Volkweis, Gerente**, em 19/07/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões, Assistente**, em 19/07/2019, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO, Diretor(a)**, em 19/07/2019, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6917347** e o código CRC **5A63D93B**.

Portaria nº 222/2019/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Estabelecer a Escala de Férias dos servidores do quadro de Pessoal da SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, referente ao EXERCÍCIO 2019, na forma do ANEXO I do Decreto, da servidora abaixo relacionada e converterá 10 dias, de abono pecuniário na forma da lei em vigor, referente ao exercício 2019.

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO		2º PERÍODO		3º PERÍODO		ABONO PECUNIÁRIO		
			INICIO	FIM	INICIO	FIM	INICIO	FIM	SIM/NÃO	INICIO	FIM
300136950	MICHELA BARROS DA SILVA	Diretora de Gestão de Suprimentos e Logística - SUGESP	11/10/2019	30/10/2019					SIM	01/10/2019	10/10/2019

PUBLIQUE-SE.

31 de dezembro de 2018.

BEZANETH DA SILVA S.VOLKWEIS
Gerente de Recursos Humanos /SUGESP.

Documento assinado eletronicamente por **Bezaneth da Silva Sicsu Volkweis, Gerente**, em 19/07/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6923240** e o código CRC **875C21A9**.

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º00182/2019/SUPEL/RO

O Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Termo de Adjudicação do Certame juntado aos autos (doc.6651190) e no Despacho com manifestação favorável da SUGESP-ASJUR (doc. 6744847), torna público aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é: Registro de preços, itens fracassados do Pregão 390/2018 pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material de consumo sendo, (equipamentos de proteção individual EPI'S), para atender as necessidades da Coordenadoria dos Núcleos Administrativos - CONAD e Administração do Palácio Rio Madeira - ADPRM, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Referente ao **Processo Administrativo nº. 0042.126510/2019-38, HOMOLOGADO** com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor da empresa: Empresa N.VERDE & CIA LTDA-CNPJ 03.363.727/0001-21, R\$ 1.272,20(Um mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte centavos)referente aos itens (01,04,05,13 e 18) , JOEL VERISSIMO DA ROCHA-ME-CNPJ 19.916.756/0001-03 R\$ 2.215,10(Dois mil, duzentos e quinze reais e dez centavos) referente ao itens (2,10,22,23 e 24), PVH FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA- CNPJ25.141.379/0001-80 R\$5.966,73(Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos) referente aos itens (3,6,7,11,12,14,25,26,27,28 e 29) e BONIN & BONIN-CNPJ 29.004.099/0001-87 R\$ 3.530,82 (Três mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e dois centavos)referente aos itens 13 e 14, restando fracassados os itens 8,9,15,19,20,21. Porto Velho-RO, 17 de julho de 2019. **Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.**

José Gonçalves da Silva júnior
Superintendente SUGESP
Matrícula: 300155455

Documento assinado eletronicamente por **Elizete Gonçalves de Lima, Coordenador(a)**, em 18/07/2019, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões, Assistente**, em 18/07/2019, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO, Diretor(a)**, em 18/07/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6882794** e o código CRC **9FEC65BC**.

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2019/SUPEL/RO

O Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é : Registro de preços para futura aquisição de material de consumo e permanente sendo (disco, escada, brocas entre outros), para atender as necessidades da Coordenadoria de Núcleo Administrativos – CONAD, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, referente ao Processo Administrativo nº. 0042.185207/2019-96, HOMOLOGADO com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/ 2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas **SISER MATERIAIS PATA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 63.764.229/0001-12, itens (01, 22, 23, 25, 30, 31, 32, 35, 43, 47, 49, 50, 51, 52, 59, 60, 61, 64, 66, 67, 77, 81, 87, 88, 97, 101, 106, 117, 120, 126, 138, 140, 141, 143, 146, 152, 154, 160, 166, 167, 172, 182, 201, 202, 203, 214, 217, 218, 231, 233, 236, 239, 249, 259, 260, 264, 289, 296, 297, 299, 300, 301, 314, 317, 318, 319 e 322), no valor de **R\$ 239.768,73** (Duzentos e Trinta e Nove Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Três Centavos); **ARIADNER DA SILVA MESSIAS-ME**, CNPJ 27.204.689/0001-22 , itens (2, 83, 93, 148, 149, 176, 178, 197, 235,267,283 e 310), no valor de **R\$ 7.038,60** (Sete Mil, Trinta e Oito Reais e Sessenta Centavos); **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI-ME**, CNPJ:05.252.941/0001-36, itens (3,33,34,36,53 e 164), no valor de **R\$ 83.431,50** (Oitenta e Três

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 133 - 22 de julho de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2219>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 22/07/2019, às 10:03

Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos); **N.V.VERDE & CIA LTDA - ME** CNPJ 03.363.727/0001-21, itens (4, 20, 28, 40, 48, 56, 72, 73, 76, 96, 102, 104, 105, 107, 108, 112, 115, 116, 122, 135, 136, 189, 195, 211, 216, 232, 248, 262, 275, 276, 286, 298 e 305), no valor de **R\$ 44.944,52** (Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos); **CKW ELETRIC, INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAL**, CNPJ 14.756.414/0001-50, itens (5, 21, 24 e 26), no valor de **R\$ 12.051,40** (Doze Mil, Cinquenta e Um Reais e Quarenta Centavos); **S N A - COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ 14.756.414/0001-50, itens (6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 29, 41, 42, 44, 45, 46, 58, 62, 68, 69, 74, 80, 86, 91, 92, 103, 118, 124, 127, 128, 129, 130, 131, 134, 137, 139, 142, 144, 151, 153, 155, 156, 162, 163, 165, 170, 175, 180, 181, 184, 186, 187, 188, 192, 196, 198, 199, 204, 205, 208, 209, 224, 234, 238, 243, 244, 245, 246, 250, 251, 254, 256, 263, 287, 304, 313, 315, 316, 321, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330 e 331), no valor de **R\$ 343.413,75** (Trezentos e Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Treze Reais e Setenta e Cinco Centavos); **DSB COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, CNPJ 17.878.902/0001-28 itens (27, 37, 38, 39, 54, 55, 57, 65, 75, 78, 84, 85, 89, 90, 95, 98, 99, 100, 113, 114, 119, 121, 145, 147, 157, 158, 159, 161, 168, 173, 174, 177, 179, 183, 185, 200, 206, 212, 213, 215, 219, 221, 222, 223, 226, 227, 229, 230, 237, 240, 241, 252, 253, 257, 258 e 261), no valor de **R\$ 282.719,21** (Duzentos e Oitenta e Dois Mil, Setecentos e Dezenove Reais e Vinte e Um Centavos); **RODRIGO MESEGUER CARDOSO**, CNPJ 11.146.393/0001-62, itens (190, 191, 193 e 194), no valor de **R\$ 32.600,00** (Trinta e Dois Mil e Seiscentos Reais); **S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO-ME**, CNPJ 21.896.826/0001-50, itens (63, 82, 94, 109, 110, 111, 123, 125, 132, 150, 207, 210, 220, 225 e 282), no valor de **R\$ 8.878,17** (Oito Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Dezesseis Centavos); **EPIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, CNPJ 02.231.948/0001-83, itens 265, 266, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 277, 278, 279, 280, 281, 284, 285, 288, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 303, 306, 307, 308, 309, 311 e 312), no valor de **R\$ 16.507,10** (Dezesseis Mil, Quinhentos e Sete Reais e Dez Centavos), perfazendo um valor total de **R\$ 1.071.352,98 (um milhão setenta e um mil trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos)**. Porto Velho-RO, 18 de julho. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

José Gonçalves da Silva Júnior
Superintendente SUGESP
Matrícula: 300155455

Documento assinado eletronicamente por **Elizete Gonçalves de Lima, Coordenador(a)**, em 18/07/2019, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões, Assistente**, em 18/07/2019, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO, Diretor(a)**, em 18/07/2019, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6904075** e o código CRC **EB7C30A7**.

EPR

Portaria nº 153/2019/EPR-NGP

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

Considerando o Requerimento ID: 6707402, do processo nº 0024.285959/2019-55,

RESOLVE:

Art. 1º. - Marcar o período de férias, a que faz jus a servidora **Kamilla de Padova Paiva**, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula: 300149103, pertencente ao quadro de servidores do Estado para Resultados – EpR, referente ao exercício de 2019, no período de 07.10.2019 à 05.11.2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 18 de Julho de 2019.

CARLOS LOPES SILVA - TEN CEL PM

Gerente Administrativo – EPR

Portaria nº 3/2019/EPR-GADM de 11 de janeiro de 2019

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Lopes Silva, Gerente**, em 19/07/2019, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6739941** e o código CRC **7D5B52CD**.

Portaria nº 154/2019/EPR-GADM

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para **FISCALIZAR** o **Contrato Nº 017/PGE-2017, processo nº 0024.004560/2017-11**, cuja contratada é a empresa **Gartner do Brasil Serviços de Pesquisa LTDA**, que visa contratação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em tecnologia da informação com serviços de análise especializados, bem como, serviços complementares de apoio à consulta, interpretação e aplicação das informações contidas nas referidas bases, para atender a Superintendência de Estado para Resultados:

FISCAL DO CONTRATO:

Hudyson Santos Barbosa, Matrícula 300147861.

SUPLENTE DE FISCAL:

Gabriel Carrijo Bento Teixeira, Matrícula 300148612

§1º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

§2º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO** do **Contrato nº 017/PGE-2017, processo nº 0024.004560/2017-11**, cuja contratada é a empresa **Gartner do Brasil Serviços de Pesquisa LTDA**, que visa contratação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em tecnologia da informação com serviços de análise especializados, bem como, serviços complementares de apoio à consulta, interpretação e aplicação das informações contidas nas referidas bases, para atender a Superintendência de Estado para Resultados e dar ciência ao fiscal sobre qualquer irregularidade constatada:

PRESIDENTE:

Carlos Fernando Leal Cunha, Matrícula 300150399

MEMBROS:

Ricardo Fernandes Neto da Silva, Matrícula 300149261

Marcos Paulo Costa de Oliveira, Matrícula 300149820

Ricardo Dennys Soares de Souza, Matrícula 300132788

§1º - A referida comissão deverá proceder com o recebimento definitivo do objeto no que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da lei federal nº 8.666/93.

§2º - Quando necessário, a Comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 2º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de julho de 2019.

DELNER FREIRE - CEL PM RR
Superintendente – EPR

Documento assinado eletronicamente por **DELNER FREIRE, Superintendente**, em 22/07/2019, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6740512** e o código CRC **BAD59FC8**.

Portaria nº 155/2019/EPR-GADM

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para **FISCALIZAR** o **Contrato DC/150/2016, processo nº 0024.015696/2018-38**, cuja contratada é a empresa **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A**, que visa compartilhamento de postes da rede de distribuição de energia elétrica, para instalar cabos e suportes necessários a prestação dos serviços de telecomunicações, para atender a Superintendência de Estado para Resultados:

FISCAL DO CONTRATO:

Marcos Aurélio Fontes da Silva Júnior, Matrícula 300148629

SUPLENTE DE FISCAL:

Caê Aires Moura Lacerda, Matrícula 300148507

§1º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassem a sua competência.

§2º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO** do **Contrato DC/150/2016, processo nº 0024.015696/2018-38**, cuja contratada é a empresa **ELETROBRÁS - CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA**, que visa compartilhamento de postes da rede de distribuição de energia elétrica, para instalar cabos e suportes

necessários a prestação dos serviços de telecomunicações., para atender a Superintendência de Estado para Resultados e dar ciência ao fiscal sobre qualquer irregularidade constatada:

PRESIDENTE:

Carlos Fernando Leal Cunha, Matrícula 300150399

MEMBROS:

Ricardo Fernandes Neto da Silva, Matrícula 300149261

Marcos Paulo Costa de Oliveira, Matrícula 300149820

Francismar Alves Silva, Matrícula 300135816

§1º - A referida comissão deverá proceder com o recebimento definitivo do objeto no que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da lei federal nº 8.666/93.

§2º - Quando necessário, a Comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 2º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de julho de 2019.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente – EPR

Documento assinado eletronicamente por **DELNER FREIRE, Superintendente**, em 22/07/2019, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6751648** e o código CRC **72CAB9DA**.

Portaria nº 156/2019/EPR-GADM

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para **FISCALIZAR** o **Contrato DFA/009/2017, processo nº 0024.001548/2017-55**, cuja contratada é a empresa **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A**, que visa fornecimento de energia elétrica para atender aos armários e Acess Points, ativos e os futuramente instalados, necessários ao funcionamento da rede de fibra ótica, para atender a Superintendência de Estado para Resultados:

FISCAL DO CONTRATO:

Marcos Aurélio Fontes da Silva Júnior, Matrícula 300148629

SUPLENTE DE FISCAL:

Caê Aires Moura Lacerda, Matrícula 300148507

§1º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

§2º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO** do **Contrato DC/150/2016, processo nº 0024.001548/2017-55**, cuja contratada é a empresa **ELETROBRÁS - CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA**, que visa fornecimento de energia elétrica para atender aos armários e Acess Points, ativos e os futuramente instalados,

necessários ao funcionamento da rede de fibra ótica, para atender a Superintendência de Estado para Resultados e dar ciência ao fiscal sobre qualquer irregularidade constatada:

PRESIDENTE:

Carlos Fernando Leal Cunha, Matrícula 300150399

MEMBROS:

Ricardo Fernandes Neto da Silva, Matrícula 300149261

Marcos Paulo Costa de Oliveira, Matrícula 300149820

Francismar Alves Silva, Matrícula 300135816

§1º - A referida comissão deverá proceder com o recebimento definitivo do objeto no que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da lei federal nº 8.666/93.

§2º - Quando necessário, a Comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 2º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de julho de 2019.
DELNER FREIRE - CEL PM RR
Superintendente – EPR

Documento assinado eletronicamente por **DELNER FREIRE, Superintendente**, em 22/07/2019, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6751831** e o código CRC **967033CB**.

Portaria nº 157/2019/EPR-GADM

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para **FISCALIZAR** o **Contrato Nº 169/PGE-2018, processo nº 0024.079639/2018-87**, cuja contratada é a empresa **TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES SA**, que visa contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva da rede de Fibras Ópticas da INFOVIA, com o fornecimento de materiais, para atender a Superintendência de Estado para Resultados:

FISCAL DO CONTRATO:

Marcos Aurélio Fontes da Silva Júnior, Matrícula 300148629

SUPLENTE DE FISCAL:

Caê Aires Moura Lacerda, Matrícula 300148507

§1º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

§2º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO** do **Contrato Nº 169/PGE-2018, processo nº 0024.079639/2018-87**, cuja contratada é a empresa **TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES SA**, que visa contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva da rede de Fibras Ópticas da INFOVIA, com o fornecimento de materiais, para atender a Superintendência de Estado para Resultados e dar ciência ao fiscal sobre qualquer irregularidade constatada:

PRESIDENTE:

Carlos Fernando Leal Cunha, Matrícula 300150399

MEMBROS:

Ricardo Fernandes Neto da Silva, Matrícula 300149261

Marcos Paulo Costa de Oliveira, Matrícula 300149820

Francismar Alves Silva, Matrícula 300135816

§1º - A referida comissão deverá proceder com o recebimento definitivo do objeto no que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da lei federal nº 8.666/93.

§2º - Quando necessário, a Comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 2º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho, 11 de julho de 2019.
DELNER FREIRE - CEL PM RR
Superintendente – EPR

Documento assinado eletronicamente por **DELNER FREIRE, Superintendente**, em 22/07/2019, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6752405** e o código CRC **0BAA708C**.

Portaria nº 158/2019/EPR-GADM

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para **FISCALIZAR** o **Contrato nº 059/PGE-2015**, oriundo do **processo nº 0024.015187/2018-13**, cuja contratada é a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, que visa prestação dos serviços de autogestão de frotas, com o gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção dos veículos pertencentes à frota oficial, para atender a Superintendência de Estado para Resultados:

FISCAL DO CONTRATO:

Luiz Henrique de França Soares, Matrícula 300143430

SUPLENTE DE FISCAL:

Aimê Sousa de Souza, Matrícula 300136122

§1º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

§2º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO** o **Contrato nº 059/PGE-2015**, **processo nº 0024.015187/2018-13**, cuja contratada é a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, que visa prestação dos serviços de autogestão de frotas, com o gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção dos veículos pertencentes à frota oficial, para atender a Superintendência de Estado para Resultados:

PRESIDENTE:

Carlos Henrique Magalhães de Amorim, Matrícula 300133767

MEMBROS:

Catrine de Brito Félix, Matrícula 300123179

Pedro Luiz Oliveira Cavalcante, Matrícula 300123679

§1º - A referida comissão deverá proceder com o recebimento definitivo do objeto no que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da lei federal nº 8.666/93.

§2º - Quando necessário, a Comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 2º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de julho de 2019.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente – EPR

Documento assinado eletronicamente por **DELNER FREIRE, Superintendente**, em 22/07/2019, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6752592** e o código CRC **54013E2C**.

Portaria nº 159/2019/EPR-GADM

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para **FISCALIZAR** o **Contrato nº 191/PGE-2019, processo nº 0024.274749/2019-31**, cuja contratada é a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, que visa contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados, através de sistema informatizado, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico, posmart com chip, com vistas ao atendimento da necessidade de abastecimento dos veículos, maquinários, grupos geradores e embarcações pertencentes à frota oficial do Governo do Estado de Rondônia:

FISCAL DO CONTRATO:

Luiz Henrique de França Soares, Matrícula 300143430

SUPLENTE DE FISCAL:

Aimê Sousa de Souza, Matrícula 300136122

§1º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

§2º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO** do **Contrato nº 191/PGE-2019, processo nº 0024.274749/2019-31**, cuja contratada é a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, que visa contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados, através de sistema informatizado, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico, posmart com chip, com vistas ao atendimento da necessidade de abastecimento dos veículos, maquinários, grupos geradores e embarcações pertencentes à frota oficial do Governo do Estado de Rondônia e dar ciência ao fiscal sobre qualquer irregularidade constatada:

PRESIDENTE:

Carlos Henrique Magalhães de Amorim, Matrícula 300133767

MEMBROS:

Catrine de Brito Félix, Matrícula 300123179

Pedro Luiz Oliveira Cavalcante, Matrícula 300123679

§1º - A referida comissão deverá proceder com o recebimento definitivo do objeto no que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da lei federal nº 8.666/93.

§2º - Quando necessário, a Comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 2º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de julho de 2019.

DELNER FREIRE - CEL PM RR
Superintendente – EPR

Documento assinado eletronicamente por **DELNER FREIRE, Superintendente**, em 22/07/2019, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6752696** e o código CRC **A7E1C63C**.

Portaria nº 160/2019/EPR-GADM

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para **FISCALIZAR** todos os contratos relativos a **aquisição de material de consumo, exceto materiais de tecnologia da informação**, para atender a Superintendência de Estado para Resultados:

FISCAL DO CONTRATO:

Aimê Sousa de Souza, Matrícula 300136122

SUPLENTE DE FISCAL:

Luiz Henrique de França Soares, Matrícula 300143430

§1º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

§2º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, II, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO** de todos os contratos relativos a **aquisição de material de consumo, exceto materiais de tecnologia da informação** e dar ciência ao fiscal sobre qualquer irregularidade constatada:

PRESIDENTE:

Carlos Henrique Magalhães de Amorim, Matrícula 300133767

MEMBROS:

Catrine de Brito Félix, Matrícula 300123179

Pedro Luiz Oliveira Cavalcante, Matrícula 300123679

§1º - A referida comissão deverá proceder com o recebimento definitivo do objeto no que trata o art. 73, II, b, da Lei Federal nº 8.666/93, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, observado ainda o disposto no art. 69 da lei federal nº 8.666/93.

§2º - Quando necessário, a Comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, II, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 2º.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho, 11 de julho de 2019.

DELNER FREIRE - CEL PM RR
Superintendente – EPR

Documento assinado eletronicamente por **DELNER FREIRE, Superintendente**, em 22/07/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6752712** e o código CRC **83C7443F**.

Portaria nº 161/2019/EPR-GADM

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para **FISCALIZAR** todos os contratos relativos a **aquisição de material de consumo de tecnologia da informação**, para atender a Superintendência de Estado para Resultados:

FISCAL DO CONTRATO:

Carlos Fernando Leal Cunha, Matrícula 300150399

SUPLENTE DE FISCAL:

Ricardo Fernandes Neto da Silva, Matrícula 300149261

§1º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

§2º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, II, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO** de todos os contratos relativos a **aquisição de material de consumo de tecnologia da informação** e dar ciência ao fiscal sobre qualquer irregularidade constatada:

PRESIDENTE:

Marcos Paulo Costa de Oliveira, Matrícula 300149820

MEMBROS:

Ricardo Dennys Soares de Souza, Matrícula 300132788

Gabriel Carrijo Bento Teixeira, Matrícula 300148612

Leonardo Courinos Lima da Silva, Matrícula 300148620

§1º - A referida comissão deverá proceder com o recebimento definitivo do objeto no que trata o art. 73, II, b, da Lei Federal nº 8.666/93, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, observado ainda o disposto no art. 69 da lei federal nº 8.666/93.

§2º - Quando necessário, a Comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, II, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 2º.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho, 11 de julho de 2019.

DELNER FREIRE - CEL PM RR
Superintendente – EPR

Documento assinado eletronicamente por **DELNER FREIRE, Superintendente**, em 22/07/2019, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6784164** e o código CRC **33D64675**.

Portaria nº 162/2019/EPR-GADM

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para **FISCALIZAR todos os contratos relativos a serviços, exceto de tecnologia da informação**, para atender a Superintendência de Estado para Resultados:

FISCAL DO CONTRATO:

Luiz Henrique de França Soares, Matrícula 300143430

SUPLENTE DE FISCAL:

Aimê Sousa de Souza, Matrícula 300136122

§1º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

§2º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO de todos os contratos relativos a serviços, exceto de tecnologia da informação**, para atender a Superintendência de Estado para Resultados e dar ciência ao fiscal sobre qualquer irregularidade constatada:

PRESIDENTE:

Carlos Henrique Magalhães de Amorim, Matrícula 300133767

MEMBROS:

Catrine de Brito Félix, Matrícula 300123179

Pedro Luiz Oliveira Cavalcante, Matrícula 300123679

§1º - A referida comissão deverá proceder com o recebimento definitivo do objeto no que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da lei federal nº 8.666/93.

§2º - Quando necessário, a Comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 2º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de julho de 2019.

DELNER FREIRE - CEL PM RR
Superintendente – EPR

Documento assinado eletronicamente por **DELNER FREIRE, Superintendente**, em 22/07/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6784473** e o código CRC **471B604C**.

Portaria nº 163/2019/EPR-GADM

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para **FISCALIZAR** o Contrato nº **409/PGE-2017, processo nº 0024.005142/2017-41**, cuja contratada é a empresa **ADMINISTRADORA PORTO VELHO SHOPPING LTDA**, que visa a locação relativa aos ESPAÇOS COMERCIAIS nº 129/130/131 do PORTO VELHO SHOPPING, localizados no 1º piso, totalizando uma área de 549,79m² (quinhentos e quarenta e nove vírgula setenta e nove metros quadrados), na Av. Prefeito Chiquilto Erse, nº 3288, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, Porto Velho/RO, em favor da EPR, para instalação da Central de Atendimento ao Cidadão - TUDO AQUI e espaço para Coworking, a fim de ofertar serviços e informação aos cidadãos:

FISCAL DO CONTRATO:

Luiz Henrique de França Soares, Matrícula 300143430

SUPLENTE DE FISCAL:

Aimê Sousa de Souza, Matrícula 300136122

§1º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

§2º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO** do Contrato nº **409/PGE-2017, processo nº 0024.005142/2017-41**, cuja contratada é a empresa **ADMINISTRADORA PORTO VELHO SHOPPING LTDA**, que visa locação relativa aos ESPAÇOS COMERCIAIS nº 129/130/131 do PORTO VELHO SHOPPING, localizados no 1º piso, totalizando uma área de 549,79m² (quinhentos e quarenta e nove vírgula setenta e nove metros quadrados), na Av. Prefeito Chiquilto Erse, nº 3288, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, Porto Velho/RO, em favor da EPR, para instalação da Central de Atendimento ao Cidadão - TUDO AQUI e espaço para Coworking, a fim de ofertar serviços e informação aos cidadãos:

PRESIDENTE:

Catrine de Brito Félix, Matrícula 300123179

MEMBROS:

Carlos Henrique Magalhães de Amorim, Matrícula 300133767

Pedro Luiz Oliveira Cavalcante, Matrícula 300123679

§1º - A referida comissão deverá proceder com o recebimento definitivo do objeto no que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da lei federal nº 8.666/93.

§2º - Quando necessário, a Comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 2º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de julho de 2019.

DELNER FREIRE - CEL PM RR
Superintendente – EPR

Documento assinado eletronicamente por **DELNER FREIRE, Superintendente**, em 22/07/2019, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6784821** e o código CRC **A979AAF2**.

Portaria nº 164/2019/EPR-NGP

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

Considerando o teor do Requerimento EPR-DETCGDEV ID: 6816951, processo 0024.296722/2019-08,

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONVERTER** 10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de 01/10/2019 à 10/10/2019, do servidor **Jônatas Justiniano Lima**, matrícula nº **300148716**, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pertencente ao quadro de servidores do Estado para Resultados – EpR.

Art. 2º- **MARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias com fruição para o período de 11/10/2019 à 30/10/2019, referente ao exercício 2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 18 de Julho de 2019.

CARLOS LOPES SILVA - TEN CEL PM
Gerente Administrativo - EPR
Portaria nº 3/2019/EPR-GADM de 11 de janeiro de 2019

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Lopes Silva, Gerente**, em 19/07/2019, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6900441** e o código CRC **A37492AA**.

Portaria nº 165/2019/EPR-NGP

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

Considerando a Certidão de Casamento ID: 6902601, processo 0024.304753/2019-31

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, a contar de 13.07.2019, 08 (oito) dias consecutivos de ausência ao serviço à servidora **Catrine de Brito Felix**, ocupante do cargo de Assessor I, matrícula 300123179, pertencente ao quadro de servidores do Estado para Resultados – EpR em razão de Casamento, conforme Artigo 135, Inciso III da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 18 de Julho de 2019.

CARLOS LOPES SILVA - TEN CEL PM
Gerente Administrativo - EPR
Portaria nº 3/2019/EPR-GADM de 11 de janeiro de 2019

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Lopes Silva, Gerente**, em 19/07/2019, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6902479** e o código CRC **390CAC6E**.

Portaria nº 167/2019/EPR-NGP

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019,

Considerando o Memorando nº 42/2019/EPR-APE, processo 0024.274032/2019-90,

Considerando o Termo de Cooperação Técnica nº 05/CIES/PROEX/IFRO/2017 publicado no DOU de 26/04/2017, Seção 3, celebrado entre a Estado para Resultados – EpR e o Instituto Federal de Rondônia - IFRO, que autoriza implantação de programa de estágio remunerado e não remunerado, tendo como público-alvo estudantes nos termos da legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º – **PRORROGAR**, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 20.07.2019, o período de estágio da estudante **Bruna Brilhante da Laguna**, do Curso de licenciatura em Física, Instituto Federal de Rondônia - IFRO, pertencente ao Quadro de Estagiários da Estado para Resultados - EpR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 19 de Julho de 2019.

CARLOS LOPES SILVA - TEN CEL PM
Gerente Administrativo - EPR
Portaria nº 3/2019/EPR-GADM de 11 de janeiro de 2019

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Lopes Silva, Gerente**, em 19/07/2019, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6915837** e o código CRC **303371BD**.

SEPOG

Portaria nº 257/2019/SEPOG-GEO

Porto Velho, 19 de julho de 2019.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Procuradoria Geral do Estado - PGE, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2019, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE			15.000,00
11.003.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	15.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			200.000,00
13.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			70.000,00
14.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	70.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			50.250,00
15.001.06.181.2236.2176	PROMOVER AÇÕES OPERACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	449052	0100	50.250,00
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			74.000,00

16.004.13.392.1215.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	339039	0100	74.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM				100.000,00
18.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	100.000,00
TOTAL				R\$ 509.250,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE				15.000,00
11.003.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	10.000,00
		339033	0100	5.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG				R\$ 200.000,00
13.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319096	0100	200.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN				R\$ 70.000,00
14.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319096	0100	70.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC				R\$ 50.250,00
15.001.06.181.2236.2176	PROMOVER AÇÕES OPERACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	449052	1100	50.250,00
SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL				R\$ 74.000,00
16.004.13.392.1215.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	339030	0100	74.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM				R\$ 100.000,00
18.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319096	0100	100.000,00
TOTAL				R\$ 509.250,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**, Secretário(a), em 19/07/2019, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6929073** e o código CRC **240A2482**.

SEGEP

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 3650 (3174190), constante no Processo n. 0029.107016/2018-61,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 2 de abril de 2018, da servidora **KELY CRISTINA DOS SANTOS LIMA**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300138257, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Nova Brasilândia D'Oeste-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2019, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 09/07/2019, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6656380** e o código CRC **BF548562**.

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 3664 (3184814), constante no Processo n. 0029.320632/2018-14,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 3 de setembro de 2018, da servidora **OZENILDA MARIA DE QUEIROZ**, do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300071811, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Vilhena-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2019, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 09/07/2019, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6656433** e o código CRC **C36CFAED**.

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 3716 (3234809), constante no Processo n. 0019.036141/2018-41,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2018, do servidor **JOVELI AZEVEDO KIRCHHOFF**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300143316, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2019, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 09/07/2019, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6656461** e o código CRC **74902D9C**.

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 3720 (3237438), constante no Processo n. 0049.036154/2018-11,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 5 de fevereiro de 2018, do servidor **JUSSIELSON DE OLIVEIRA RIBEIRO**, do cargo de Técnico em Informática, Matrícula n. 300126852, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2019, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 09/07/2019, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6656480** e o código CRC **D5F15645**.

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 422 (3179785), constante no Processo n. 0036.043293/2018-40,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 19 de fevereiro de 2018, do servidor **CHRYSTIANO DE CAMPOS FERREIRA**, do cargo de Médico, Matrícula n. 300094237, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2019, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 09/07/2019, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6656414** e o código CRC **47E179CE**.

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o Ofício n. 9389 (6169475) e, Despacho SEGEJUDICIAL (6588404), constantes no Processo n. 0020.161714/2019-73,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 20 de março de 2017, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária e remuneração, da servidora **TAINÁ MAGALHÃES DE OLIVEIRA BERTOLLO**, do cargo de Médico, matrícula n. 300131616, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 08/07/2019, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 09/07/2019, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6719166** e o código CRC **E9E81446**.

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando Requerimento (6094870) e, Registro individual de Ponto (6095576), constantes no Processo n. 0036.219620/2019-21,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 23 de maio de 2019, a servidora **VALÉRIA SCHUMACHER DE SOUSA**, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300154886, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 08/07/2019, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 09/07/2019, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6716512** e o código CRC **1A72F9C1**.

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Requerimento (6399053) e, Portaria 8798 (6699257), constantes no Processo n. 0049.254249/2019-03,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 14 de junho de 2019, a servidora **LILIANE SOUZA DE OLIVEIRA**, do cargo de Enfermeiro, Matrícula n. 300055998, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 08/07/2019, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 09/07/2019, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6718301** e o código CRC **540ED0E0**.

Portaria nº 9135/2019/SEGE-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID 4032574 de 19.11.2018, que consta nos autos do Processo n. 0029.462596/2018-57;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **IVONETE GOMES DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Matrícula n. **300016068**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 15 de julho de 2019.
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 19/07/2019, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6837959** e o código CRC **81C70B71**.

Portaria nº 9222/2019/SEGE-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID 3846390 de 26.11.2018, constante nos autos do Processo n. 0029.442418/2018-18;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **MARIA ROSALINA FIRMINO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300017508.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 16 de julho de 2019.
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 19/07/2019, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6866710** e o código CRC **2216A622**.

Portaria nº 9240/2019/SEGE-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (4176862) de 21.12.2018, constante nos autos do Processo n. 0029.476338/2018-58;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **LÚCIA MARGARIDA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico Educacional, Nível 1, Matrícula n. 300025547.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 17 de julho de 2019.
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 19/07/2019, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6886681** e o código CRC **7F363880**.

Portaria nº 9261/2019/SEGE-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID 6291648, de 10.6.2019 e Despacho/PC-DRH ID 6314831, que consta nos autos do Processo n. 0019.288619/2018-74;

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos da Portaria n. 4348/2019/SEGE-GBP, datada de 15/4/2019, publicada no DOE-RO n. 073 de 23/4/2019, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **DULCENIRA COUTINHO MAGALHÃES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula n. 300021680.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 18 de julho de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 19/07/2019, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6894942** e o código CRC **F580C674**.

Portaria nº 9264/2019/SEGE-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (4743345) datado de 18.02.2019, constante no Processo n. 0049.067892/2019-91;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar a Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966 de 22/4/2002, a servidora **CÉLIA MARIA CÂNDIDO COSTA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, 40 horas, Matrícula n. 300012015.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 18 de julho de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 19/07/2019, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6896246** e o código CRC **AF271DEA**.

TERMO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS – SEGE, POR MEIO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – DEDP ESCOLA DE GOVERNO/RO E A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, VISANDO À CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS COM VISTAS À COOPERAÇÃO TÉCNICA EM FORNECIMENTO DE TECNOLOGIAS GERENCIAIS DE CONHECIMENTO ESTRATÉGICO.

O ESTADO DE RONDÔNIA, por meio da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, inscrita no CNPJ sob o número 00.349.585/0001-71 por meio da DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - DEDP, inscrita no CNPJ sob o número 00.349.585/0001-71, respectivamente, com sede na Av. Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Anexo Rio Cautário, 1º Andar - Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho – Rondônia e, Av. Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, Térreo - Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho – Rondônia, doravante referidas simplesmente como SEGE e DEDP, respectivamente neste ato representada pelo Superintendente de

Gestão de Pessoas JÚLIO MARTINS FIGUEIROA FARIA e pela Diretora Executiva de Desenvolvimento de Pessoas CLEUZA AVELLO CORRÊA E Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, com sede na Av. Farquar 2986 - Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari 1º andar – CEP: 76.801-470 – Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ sob o número 05.888.813/0001-83, doravante referida simplesmente como EMATER-RO, neste ato representada pelo Presidente LUCIANO BRANDÃO, de acordo com a competência legal e regimental que lhes são conferidas, resolvem celebrar, nos termos do art. 116 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, atendendo às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO o estabelecimento de mecanismos de cooperação entre a SEGEF- DEDP ESCOLA DE GOVERNO/RO E A EMATER-RO, visando à conjugação de esforços com vistas à cooperação técnica em fornecimento de tecnologias gerenciais de conhecimento estratégico, bem como difusão de conhecimento e cessão de informações de dados em razão da convergência de atribuições institucionais das signatárias na defesa do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem por objetivos:

- I - realizar capacitações em conjunto que visem aperfeiçoar as ações técnicas que convergem para as atribuições institucionais das signatárias, bem como a defesa do interesse público;
- II - promover o intercâmbio de informações e experiências relevantes ao desenvolvimento das missões institucionais das partes, pugnando pela transparência na gestão pública e eficiência dos gastos públicos;
- III - criar um canal de assistência mútua para o desenvolvimento das ações institucionais que envolvam interesses comuns às partes, especialmente a acessão de informações e tecnologia gerenciais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As partes se comprometem, reciprocamente, a conjugar esforços para o desenvolvimento e a execução de ações concernentes ao objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, nos termos seguintes:

- a) promover cursos, palestras e outros eventos de treinamentos relativos às respectivas áreas de atuação dos partícipes, com vistas de intercâmbio de experiências e de conhecimentos;
- b) promover a implantação e/ou implementação de ações que visem à transparência na gestão pública e a eficiência nos gastos públicos.
- c) apoiar mediante prestação de orientações técnicas e disseminação de boas práticas de gestão e tecnologia Gerencias e estratégicas;
- d) disponibilizar dados qualitativos e quantitativos obtidos de levantamentos ou outras ações de sua competência, para efeito de estudo, pesquisa e difusão de informações;

Subcláusula Primeira – Na busca dos objetos comum, poderão ser constituídas comissões integradas por representantes dos partícipes.

Subcláusula Segunda – Comprometem-se os partícipes a adotar as medidas necessárias para o cumprimento do disposto no presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, bem como a designar, formalmente, no prazo de até trinta dias contados da data de sua celebração, os representantes, de cada parte, que serão responsáveis pelo acompanhamento da execução do mesmo.

Subcláusula Terceira – As atividades a que se refere esta cláusula serão executadas de forma a ser definida, em cada caso, entre signatários, mediante troca de correspondência oficial e deliberação entre representantes dos órgãos envolvidos, respeitadas as competências atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, pela Constituição do Estado de Rondônia de 1989 e a Lei Orgânica do município de Porto Velho.

Subcláusula Quarta - A ESCOLA DE GOVERNO/RO e a EMATER-RO estabelecerão rotina de comunicação, de modo, a manterem-se mutuamente informadas sobre o andamento dos trabalhos e fornecerem entre si relatórios e demais orientações pertinentes à execução das atividades previstas neste ACORDO DE COOPERAÇÃO, com a maior celeridade possível, atendidos os requisitos de cada órgão signatário.

Subcláusula Quinta – EMATER-RO disponibilizara - 30% das vagas dos cursos oferecidos à ESCOLA DE GOVERNO/RO.

Subcláusula Sexta – Os certificados dos cursos oferecidos aos servidores terão a nomenclatura EMATER-RO e da ESCOLA DO GOVERNO/RO, logo das instituições e assinaturas dos responsáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

A execução do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO efetivar-se-á mediante iniciativas dos partícipes, que, diante de procedimento relacionado à salvaguarda do interesse público ou, ainda, de necessidades para o bom funcionamento de cada uma das instituições signatárias, formalmente solicitarão o apoio necessário à consecução do objeto descrito na cláusula primeira, que resultarão em atividades a serem executadas de forma coordenada, observada a interdependência administrativa, financeira e técnica das partes.

Subcláusula Primeira – o atendimento e operacionalização ao objeto se condicionam às disponibilidades de recursos humanos, materiais e estruturais do partícipe solicitado.

CLÁUSULA QUINTA– DA INEXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA

As atividades previstas neste ACORDO DE COOPERAÇÃO não envolvem transferência de recursos entre os partícipes, razão pela qual não se consigna dotação orçamentária Específica, não provoca encargos entre as partes e eventuais despesas deverão correr por conta das dotações orçamentárias das instituições signatárias.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente ACORDO DE COOPERAÇÃO não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições trabalhistas de origem, às quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscais e securitárias decorrentes.

Subcláusula única – o atendimento e operacionalização ao objeto se condicionam às disponibilidades de recursos humanos, materiais e estruturais do partícipe solicitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO, DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura, podendo ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante termo aditivo, a critério dos partícipes, e rescindido a qualquer tempo por mútuo consenso, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelos partícipes, ou pela iniciativa unilateral de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, de um ao outro, restando a cada qual somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente instrumento, bem como de seus aditamentos, será providenciada pela ESCOLA DE GOVERNO - DEDP no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o art.61, parágrafo único, da Lei nº8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Os partícipes elegem a Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Porto Velho para dirimir eventuais controvérsias acerca da execução deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, quando não acarretarem conflito federativo e não possam ser solucionadas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os detalhes operacionais necessários ao pleno cumprimento das obrigações ora assumidas serão estabelecidos de comum acordo pelos órgãos executores, por meio de deliberações registradas em expedientes internos ou em atas das reuniões compartilhadas, e as dúvidas e controvérsias decorrentes desse ACORDO DE COOPERAÇÃO serão dirimidas, preferencialmente, por mútuo entendimento entre os partícipes.

Assim ajustadas, firmam as partes, por intermédio de seus representantes, o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra Indicadas.

LUCIANO BRANDÃO

Diretor-Presidente
EMATER-RO

JÚLIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

CLEUZA AVELLO CORRÊA

Diretora Executiva de Desenvolvimento de Pessoas/Escola de Governo

Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA AVELLO CORREA, Diretor(a) Executivo**, em 04/07/2019, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2019, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO, Presidente**, em 19/07/2019, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6664708** e o código CRC **E6D76042**.

SUPEL

AVISO

AVISO DE ERRATA I

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 217/2019/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0029.109635/2019-71/SEDUC.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Comunicação em Banda Ku, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender às escolas da Rede Estadual de Ensino, através da Secretaria de Estado da Educação, pelo período de 12(doze) meses.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira Substituta nomeada por força da Portaria nº 81/CI/SUPEL, publicada no DOE de de 23.04.2019, vem neste ato informar ao público e, em especial, as empresas que adquiriram o edital da licitação o que segue:

ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2017/2019/SUPEL/RO

LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2019/SUPEL/RO

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira Substituta e equipe de apoio através do telefone (69) 3212-9270 pelo email supel.omega@gmail.com, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia). Porto Velho - RO, 19 de julho de 2019.

BIANCA MATIAS DE SOUZA
Pregoeira /ÔMEGA/SUPEL/RO
Mat.300109123

Documento assinado eletronicamente por **Bianca Matias de Souza, Pregoeiro(a)**, em 19/07/2019, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6923678** e o código CRC **B553F630**.

**AVISO
ADENDO MODIFICADOR SEM REABERTURA DE PRAZO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2019/CEL/SUPEL/RO.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0033.433477/2018-28

OBJETO: Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), para atender as necessidades do Sistema Prisional Porto Velho/RO, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, a pedido do Núcleo de Alimentação/GAF/SEJUS, de acordo com o memorando nº 105/2018/SEJUS-NUALI e seus anexos. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 68/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE de 18.03.2019, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que em atenção a DM – 0052/2019-GCBAA apresentada, a Comissão Especial a seguinte alteração no Edital: **inclusão do item 10.2.1 e seus subitens**. O edital atualizado encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Considerando que a presente alteração não interfere na formulação das propostas, permanece mantida a data de abertura para o dia **31/07/2019, às 10h (horário de Brasília)**. Permanecem inalteradas todas as demais condições previstas no edital e seus anexos.

Publique-se.

Porto Velho (RO), 19 de julho de 2019.

IAN BARROS MOLLMANN
Pregoeiro - CEL/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Samara Rocha do Nascimento, Membro**, em 19/07/2019, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6926551** e o código CRC **AB6BF97B**.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Destinado exclusivamente, a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas a ME/EPP, exceto para o item 40 que destina-se a cota reservada de até 25% para ME E EPP e a cota principal 75% para ampla concorrência. Superintendência Estadual de Compras e Licitações. Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 34/2019/SUPEL-CI, de 01 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 20/02/2019. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 193/2019/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Processo Administrativo: Nº. 0009.150214/2019-64/DER/RO. Objeto:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente (alfinete, almofada, apontador de lápis, bandeja documentos, caixa para arquivo, caneta esferográfica, dentre outros), para atender as necessidades das Sede, Residências Regionais, Coordenadoria de Ações Urbanísticas/CAU, Usinas de Asfalto, Fiscalização Rodoviária do DER/RO. Valor Estimado: R\$ 452.843,90. Data de Abertura: 02 de agosto de 2019, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 19 de julho de 2019.

GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Documento assinado eletronicamente por **Graziela Genoveva Ketes, Pregoeiro(a)**, em 19/07/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6926133** e o código CRC **BCD71A77**.

SEFIN

EDITAL Nº 53/2019/SEFIN-CRE

EDITAL Nº 9/2019/SEFIN-2DRJIP

ÓRGÃO EMITENTE:

2ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL / 2ªDRRE

DATA: 04/07/2019

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 688/96, fica o contribuinte abaixo discriminado INTIMADO a pagar o crédito tributário lançado por meio do Auto de Infração ou oferecer DEFESA no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste Diário Oficial do Estado (DOE), sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

O Processo Administrativo Tributário encontra-se à disposição do contribuinte na Agência de Rendas de Ji-Paraná.

Processo: 20193000200025

Sujeito Passivo: ITALANANDI OLIVEIRA DE MOURA

CPF: 024.379.442-81

DOMINGOS FRANCISCO DA CUNHA

Auditor Fiscal de Tributos Estaduais

Mat. 300101617

DUANNY DRAYTON PINTO NEVES

Auditor Fiscal de Tributos Estaduais

Mat. 300098331

RICARDO SAMU DE FIGUEIREDO

Auditor Fiscal de Tributos Estaduais

Delegado Regional - 2ª DRRE

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**, Coordenador(a), em 19/07/2019, às 01:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6684907** e o código CRC **32CAAC5A**.

EDITAL Nº 54/2019/SEFIN-CRE

EDITAL Nº 10/2019/SEFIN-2DRJIP

ÓRGÃO EMITENTE:

2ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL / 2ªDRRE

DATA: 07/07/2019

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 688/96, fica o contribuinte abaixo discriminado INTIMADO a pagar o crédito tributário lançado por meio do Auto de Infração ou oferecer DEFESA no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste Diário Oficial do Estado (DOE), sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

O Processo Administrativo Tributário encontra-se à disposição do contribuinte na Agência de Rendas de Ji-Paraná.

Processo: 20193000200026

Sujeito Passivo: JOSE ALFREDO DA SILVA

CPF: 616.118.679-91

DOMINGOS FRANCISCO DA CUNHA

Auditor Fiscal de Tributos Estaduais

Mat. 300101617

DUANNY DRAYTON PINTO NEVES

Auditor Fiscal de Tributos Estaduais

Mat. 300098331

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual

RICARDO SAMU DE FIGUEIREDO

Auditor Fiscal de Tributos Estaduais

Delegado Regional - 2ª DRRE

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 19/07/2019, às 01:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6702223** e o código CRC **FEB749A6**.

EDITAL Nº 56/2019/SEFIN-CRE

EDITAL Nº 11/2019/SEFIN-AGVHA

AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA
Edital de Intimação nº 010/2019

Pelo presente Edital atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da lei 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESAS no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVÊIS, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

Auto de Infração:	20172930500965
Sujeito Passivo:	BARBOSA TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF:	11.267.039/0001-96
Município:	ITUMBIARA - GO

Auto de Infração:	20192906300186
Sujeito Passivo:	ALIANÇA SINALIZAÇÃO EIRELI ME
CNPJ/CPF:	19.945.923/0001-44
Município:	JANDIRA - SP

Auto de Infração:	20192906300148
Sujeito Passivo:	A C V TRANSPORTES LTDA ME
CNPJ/CPF:	08.415.681/0001-60
Município:	RONDONÓPOLIS - MT

Auto de Infração:	20192906300359
Sujeito Passivo:	RODOXISTO TRANSPORTES EIRELI
CNPJ/CPF:	18.542.151/0003-07
Município:	ARAGUARI - MG

Auto de Infração:	20192906300168
Sujeito Passivo:	JÚLIO CÉSAR DA SILVA TRANSPORTES EIRELI EPP
CNPJ/CPF:	27.891.718/0001-71
Município:	MARINGÁ - PR

Auto de Infração:	20192906300109
Sujeito Passivo:	PRISMA ACESSÓRIOS & BIJOUX LTDA ME
CNPJ/CPF:	10.737.459/0001-26
Município:	UBERLÂNDIA - MG

Auto de Infração:	20192906300058
Sujeito Passivo:	TRANSPORTADORA FÊNIX DE TATUÍ LTDA
CNPJ/CPF:	21.471.129/0001-58
Município:	TATUÍ - SP

Auto de Infração:	20192906300201
Sujeito Passivo:	G. NOGUEIRA RAMOS – ME
CNPJ/CPF:	27.458.158/0001-66
Município:	MOJU - PA

Auto de Infração:	20182900100067
Sujeito Passivo:	MADEIREIRA CAXINGO COM. IND. MADEIRAS EIRELI
CNPJ/CPF:	08.794.692/0001-07
Município:	PORTO VELHO - RO

Auto de Infração:	20192900100150
Sujeito Passivo:	W. G. COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA – ME
CNPJ/CPF:	09.181.345/0002-44
Município:	PORTO VELHO - RO

Auto de Infração:	20192900100162
Sujeito Passivo:	BETÂNIA DO CARMO SOUZA 92415040215
CNPJ/CPF:	20.361.328/0001-40
Município:	PORTO VELHO - RO

Auto de Infração:	20192900100179
Sujeito Passivo:	BETÂNIA DO CARMO SOUZA 92415040215
CNPJ/CPF:	20.361.328/0001-40
Município:	PORTO VELHO - RO

Auto de Infração:	20192900100181
Sujeito Passivo:	BETÂNIA DO CARMO SOUZA 92415040215
CNPJ/CPF:	20.361.328/0001-40
Município:	PORTO VELHO - RO

Auto de Infração:	20192906300149
Sujeito Passivo:	A C V TRANSPORTES LTDA ME
CNPJ/CPF:	08.415.681/0001-60
Município:	RONDONÓPOLIS - MT

Auto de Infração:	20192906300436
Sujeito Passivo:	FGC TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF:	31.344.719/0001-73
Município:	LUCAS DO RIO VERDE - MT

Auto de Infração:	20192900100208
Sujeito Passivo:	CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF:	77.578.623/0005-02
Município:	PORTO VELHO - RO

Auto de Infração:	20192900100201
Sujeito Passivo:	ELIZABETE LOPES DA SILVA LIMA
CNPJ/CPF:	843.304.062-68
Município:	PORTO VELHO - RO

Vilhena/RO, 17 de julho de 2019.

VILMA P. S. L. NEVES
AGENTE DE RENDAS DE VILHENA
CAD. Nº 300007301

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**, Coordenador(a), em 19/07/2019, às 01:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6890581** e o código CRC **A2982956**.

EDITAL Nº 57/2019/SEFIN-CRE

EDITAL Nº 12/2019/SEFIN-AGVHA

AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA
Edital de Intimação nº 011/2019

Pelo presente Edital atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da lei 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESAS no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVEIS, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

Auto de Infração:	20192900100214
Sujeito Passivo:	SOLANGE BARROS DE CASTRO 04343601803
CNPJ/CPF:	20.042.732/0001-51
Município:	PORTO VELHO - RO

Auto de Infração:	20192906300172
Sujeito Passivo:	GUIA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI
CNPJ/CPF:	19.384.415/0001-34
Município:	ARAPUTANGA - MT

Auto de Infração:	20192906300181
Sujeito Passivo:	MAURÍCIO GOMES DA SILVA
CNPJ/CPF:	027.695.714-86
Município:	VILHENA - RO

Auto de Infração:	20192906300159
Sujeito Passivo:	SMAILLE CAROLINE RIBEIRO CARVALHO TRANSP.
CNPJ/CPF:	30.471.530/0001-89
Município:	GOIÂNIA - GO

Auto de Infração:	20192906300160
Sujeito Passivo:	GUIA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI
CNPJ/CPF:	19.384.415/0001-34
Município:	ARAPUTANGA - MT

Auto de Infração:	20192906300150
Sujeito Passivo:	G. NOGUEIRA RAMOS – ME
CNPJ/CPF:	27.458.158/0001-66
Município:	MOJU - PA

Auto de Infração:	20192906300043
Sujeito Passivo:	RAFAEL MARTINS DE OLIVEIRA - ME
CNPJ/CPF:	19.200.230/0001-22
Município:	ARROIO DOS RATOS - RS

Auto de Infração:	20192900100134
Sujeito Passivo:	J F P COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI
CNPJ/CPF:	28.706.228/0001-10
Município:	PORTO VELHO - RO

Auto de Infração:	20192900100135
Sujeito Passivo:	J F P COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI
CNPJ/CPF:	28.706.228/0001-10
Município:	PORTO VELHO - RO

Auto de Infração:	20192906300437
Sujeito Passivo:	PABLO TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF:	20.922.615/0001-82
Município:	SINOP - MT

Auto de Infração:	20192900100092
Sujeito Passivo:	EXTRAMAD EXTRAÇÃO MADEIRAS EIRELI ME
CNPJ/CPF:	12.696.675/0001-04
Município:	PORTO VELHO - RO

Auto de Infração:	20192900100089
Sujeito Passivo:	FLÁVIO MAIA CARDOSO
CNPJ/CPF:	004.510.459-04
Município:	PORTO VELHO - RO

Auto de Infração:	20192900100093
Sujeito Passivo:	J F P COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI
CNPJ/CPF:	28.706.228/0001-10
Município:	PORTO VELHO - RO

Auto de Infração:	20192900100198
Sujeito Passivo:	E C B BEDONE – ME
CNPJ/CPF:	21.799.057/0001-72
Município:	PORTO VELHO - RO

Auto de Infração:	20192906300191
Sujeito Passivo:	VTC OPERADORA LOGÍSTICA LTDA
CNPJ/CPF:	24.893.687/0011-71
Município:	GUARULHOS - SP

Auto de Infração:	20192906300447
Sujeito Passivo:	FHL MOVI TRANSPORTES EIRELI
CNPJ/CPF:	32.084.724/0001-57
Município:	SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO

Auto de Infração:	20192906300366
Sujeito Passivo:	SÓ COSTURA CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ/CPF:	32.996.443/0001-70
Município:	DIADEMA - SP

Vilhena/RO, 17 de julho de 2019.

VILMA P. S. L. NEVES
AGENTE DE RENDAS DE VILHENA
CAD. Nº 300007301

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**, Coordenador(a), em 19/07/2019, às 01:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6890591** e o código CRC **2644EBBE**.

EDITAL Nº 13/2019/SEFIN-AGVHA

EDITAL Nº 58/2019/SEFIN-CRE
AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA
Edital de Intimação nº 012/2019

Pelo presente Edital atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da lei 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESAS no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVÉIS, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

Auto de Infração:	20192906300249
Sujeito Passivo:	PORTO CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF:	25.204.832/0001-50
Município:	PORTO VELHO - RO

Auto de Infração:	20192906300204
Sujeito Passivo:	NOVO TEMPO TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF:	26.157.333/0001-12
Município:	CAMPO GRANDE - MS

Auto de Infração:	20192906300377
Sujeito Passivo:	JK TRANSPORTES LOGÍSTICA EIRELI ME
CNPJ/CPF:	14.563.699/0001-02
Município:	GOIÂNIA - GO

Auto de Infração:	20192906300340
Sujeito Passivo:	PIRAJU TRANSPORTES LTDA EPP
CNPJ/CPF:	12.106.914/0001-10
Município:	VÁRZEA GRANDE - MT

Auto de Infração:	20192906300311
Sujeito Passivo:	CLÉBER LAUXEN & CIA LTDA
CNPJ/CPF:	29.283.039/0001-45
Município:	PANAMBI - RS

Auto de Infração:	20192906300453
Sujeito Passivo:	PABLO TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF:	20.922.615/0001-82
Município:	SINOP - MT

Auto de Infração:	20192906300454
Sujeito Passivo:	PABLO TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF:	20.922.615/0001-82
Município:	SINOP - MT

Auto de Infração:	20192806300001
Sujeito Passivo:	TRANSYOKI TRANSPORTES YOKI LTDA
CNPJ/CPF:	62.087.309/0011-90
Município:	CUIABÁ - MT

Auto de Infração:	20193006300017
Sujeito Passivo:	PAULO COSTA DA CRUZ 00289509173
CNPJ/CPF:	20.836.876/0001-80
Município:	APARECIDA DO TABOADO - MS

Auto de Infração:	20192906300072
Sujeito Passivo:	JAIR CAMPAGNOLO E OUTROS
CNPJ/CPF:	369.978.549-15
Município:	OURO VERDE DO OESTE - PR

Auto de Infração:	20193006300034
Sujeito Passivo:	TIAGO HENRIQUE MARCOLINO ME
CNPJ/CPF:	16.741.289/0001-30
Município:	VILHENA - RO

Auto de Infração:	20192906300417
Sujeito Passivo:	FREDERICK PALHANO DE MACEDO
CNPJ/CPF:	011.849.952-14
Município:	VILHENA - RO

Auto de Infração:	20162903200006
Sujeito Passivo:	JOSÉ NÍLSON DO COUTO
CNPJ/CPF:	273.244.436-72
Município:	CEREJEIRAS - RO

Auto de Infração:	20182903200035
Sujeito Passivo:	RONICESAR LUIZ BARREIRO
CNPJ/CPF:	800.147.472-00
Município:	PIMENTEIRAS DO OESTE - RO

Auto de Infração:	20192906300274
Sujeito Passivo:	MAURÍCIO GOMES DA SILVA
CNPJ/CPF:	027.695.714-86
Município:	VILHENA - RO

Auto de Infração:	20192900100022
Sujeito Passivo:	M. I. DOS SANTOS PACHECO DE LIMA EIRELI ME
CNPJ/CPF:	06.284.994/0001-00
Município:	CANDEIAS DO JAMARI - RO

Auto de Infração:	20192906300180
Sujeito Passivo:	MAURÍCIO GOMES DA SILVA
CNPJ/CPF:	027.695.714-86
Município:	VILHENA - RO

Vilhena/RO, 17 de julho de 2019.

VILMA P. S. L. NEVES
AGENTE DE RENDAS DE VILHENA
CAD. Nº 300007301

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**, Coordenador(a), em 19/07/2019, às 01:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6890600** e o código CRC **81645556**.

EDITAL Nº 59/2019/SEFIN-CRE

EDITAL Nº 11/2019/SEFIN-2DRJIP

ÓRGÃO EMITENTE:

2ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL / 2ªDRRE

DATA: 16/07/2019

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 688/96, fica o contribuinte abaixo discriminado INTIMADO a pagar o crédito tributário lançado por meio do Auto de Infração ou oferecer DEFESA no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste Diário Oficial do Estado (DOE), sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

O Processo Administrativo Tributário encontra-se à disposição do contribuinte na Agência de Rendas de Jaru.

Processo: 20193000200021

Sujeito Passivo: UNIÃO COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI

CNPJ: 13.378.449/0001-30

I.E. 0000000329384-0

ISRAEL DE PAULA LOPES

Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Mat. 300049347

DUANNY DRAYTON PINTO NEVES

Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Mat. 300098331

RICARDO SAMU DE FIGUEIREDO

Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Delegado Regional - 2ª DRRE

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**, Coordenador(a), em 19/07/2019, às 01:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6890661** e o código CRC **EBA34574**.

SESDEC

Portaria nº 294/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 10 de julho de 2019.

Dispõe sobre desconto em férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando processo SEI nº 0037.287611/2019-53.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar concessão de 08 dias de dispensa do serviço, a serem descontados nos 30 dias das férias do exercício 2018, no período de **16 a 23.09.2019**, restando ainda 22 dias para serem usufruídos no período de 09 a 30.12.2019, em conformidade com o amparo no inciso II do Art. 134, do Decreto Lei 09-A de 09.03.1982 e Art. 10 da Resolução nº 166 de 18.08.2005, a servidora **CB PM RE 08182-0 SUELY OLIVIERA DA CRUZ REIS**, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotada na Gerência de Integração de Segurança e Fronteira - GISF/SESDEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA**, Gerente, em 17/07/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **HELIO GOMES FERREIRA**, Secretário(a) Adjunto(a), em 19/07/2019, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6763619** e o código CRC **6E73FA80**.

Portaria nº 303/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 18 de julho de 2019.

Dispõe sobre autorização para realização do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos PM - CAS 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado a Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seus Art. 30, §1º e §3º c/c Art. 34, inciso IV e Art. 41, incisos I e III.

Considerando o Despacho da Gerência de Planejamento, de 16/07/2019 (6855583), na qual informa previsão orçamentária para o referido curso,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a realização do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos PM - CAS 2019, com o total de 100 (cem) vagas, a ser ministrado pela Polícia Militar do Estado de Rondônia, na modalidade de ensino à distância e presencial, no período de 05 de agosto a 13 de setembro de 2019 a 1ª fase de ensino à distância (EAD) e no período de 23 de setembro a 06 de dezembro de 2019 a 2ª fase de ensino presencial, **com o ônus de pagamento de bolsa de estudo, equipe técnica EAD e hora aula**, nos moldes do respectivo Plano de Ensino do Curso.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA**, Secretário(a), em 19/07/2019, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6894532** e o código CRC **38F3A80E**.

PM

Portaria nº 3216/2019/PM-CORREGDCORR

Instaura Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na alínea “c” do inciso I, do art. 2º do Decreto – Lei nº 34 de 07 de dezembro de 1982 c/c o inciso II do art. 48 do Decreto - Lei nº 9-A, de 09 de março de 1982, após tomar ciência dos fatos apurados no Inquérito Policial Militar, RGF nº 17.01.3306, que apurou ações de violência praticadas por policiais militares, durante averiguações em ocorrência policial, com o propósito de obtenção de informações e confissão de crime.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Conselho de Disciplina em desfavor dos seguintes Policiais Militares:

1º SGT PM RE RR 04583- 0 JOSÉ ROBERTO AQUERLEI, filho de Aquino Aquerlei e Davina Quintão, natural de Guajará-Mirim/RO, nascido em 07 de junho de 1967, casado, portador do RG nº /319091 SSP/RO, CPF nº 204.151.922-34, incluso na PMRO em 17 de julho de 1989, atualmente na reserva remunerada, quadro especial, Coordenadoria de Pessoal da PMRO.

3º SGT PM RE RR 05173-6 JANUÁRIO LEIGUE PRATA, filho de João Prata Filho e Maria Leigue Prata, natural de Guajará-Mirim/RO, nascido em 12 de março de 1968, divorciado, portador do RG nº 336.271 SSP/RO, CPF nº 315.711.402-63, incluso na PMRO em 07 de agosto de 1990, atualmente na reserva remunerada, Coordenadoria de Pessoal da PMRO.

CB PM RE 07856-2 EDIMILSON ALVES DA CRUZ, filho de Jose Abilio da Cruz e Judite Alves da Cruz, natural de Reserva do Cabaçal/MT, nascido em 12 de junho de 1981, separado, portador do RG nº 393921 – SSP/AC, CPF nº 734.538.032-72, incluso na PMRO em 01 de dezembro de 2006, na ativa, atualmente lotado no 9º BPM, Distrito de Vista Alegre do Abunã/RO.

CB PM RE 09395-8 CÉLIO MENEGUCCI, filho de José Meneguci e Aparecida Balbina dos Santos Meneguci, natural de Cacoal – RO, Amasiado, nascido em 05 de março de 1984, separado, portador do RG nº 795040/SSP/RO, CPF nº 724.665.612-04, incluso na PMRO em 01 de dezembro de 2010, na ativa, atualmente lotado no 9º BPM, Distrito de Vista Alegre do Abunã/RO.

CB PM RE 09509-1 CAIO CÉSAR SOUZA ROSA BEZERRA, filho de Sebastião de Lima Bezerra e Divânia Souza Rosa, nascido em 21 de janeiro de 1989, natural de Porto Velho – RO, casado, RG nº 912506 SSP/RO, CPF nº 889.289.932-53, incluso na PMRO em 26 de dezembro de 2012, na ativa, atualmente lotado no 9º BPM, Distrito de Vista Alegre do Abunã/RO.

CB PM RE 09509-7 FELIPE RESKY LIMA, filho de Edvar da Silva Lima e Francisca Ângela Resky, natural de Porto Velho/RO, nascido em 15 de dezembro de 1986, casado, RG nº 873030 SSP/RO, CPF nº 930.775.302-44, incluso na PMRO em 26 de dezembro de 2012, na ativa, atualmente lotado no 9º BPM, Distrito de Abunã/RO.

CB PM RE 09499-3 MÁRCIO DE SOSA MARECA, filho de Eduardo Mareca Eguez e Corina Sosa Mareca, natural de Guajará-Mirim/RO, nascido em 18 de agosto de 1983, casado, RG nº 758.293 SSP/RO, CPF nº 840.605.222-87, incluso na PMRO em 26 de dezembro de 2012, na ativa, atualmente lotado no 9º BPM, Distrito de Abunã/RO.

As razões da abertura do processo administrativo ocorreram pelos seguintes fatos:

1º Fato:

Extrai-se dos autos de Inquérito Policial Militar, RGF nº 17.01.3306, que os policiais militares, **3º SGT PM RE RR 05173-6 JANUÁRIO LEIGUE PRATA**, **CB PM RE 09395-8 CÉLIO MENEGUCCI** e **CB PM RE 09509-1 CÁIO CÉSAR SOUZA ROSA BEZERRA**, na data de 01 de fevereiro de 2017, após efetuarem a prisão por furto de motocicleta do SR. ALISSON ADAILDO INUMA NAJAR e do SR. LUCAS JÚNIOR FERNANDES JARDIM (na época adolescente), ao invés de os conduzirem para Autoridade Policial da localidade, os levaram tanto para o Quartel de Abunã (local onde foram presos), como para o Quartel de Vista Alegre do Abunã (local do cometimento da infração). Ocorre que durante a permanência dos infratores nos respectivos quartéis, houve atos de violência físicas praticadas pelos referidos policiais na tentativa de obter informações acerca da motocicleta furtada que era de propriedade da sogra do CB MENEGUCCI. Vários foram os momentos de agressões físicas e ameaças contra os conduzidos, inclusive presenciados pela genitora de LUCAS. As agressões também foram presenciadas pelos outros policiais que não utilizaram de todos os meios para que as irregularidades fossem cessadas. Ainda por meio de interrogatório no quartel, com o uso de violência, o conduzido ALISSON confessou que havia drogas em sua residência, ocasião em que os policiais se deslocaram até a casa e apreenderam uma certa quantia de droga que estava no interior da residência.

2º Fato

Inferre-se dos autos do mesmo IPM, que os policiais militares, **3º SGT PM RE RR 05173-6 JANUÁRIO LEIGUE PRATA, CB PM RE 09395-8 CÉLIO MENEGUCCI e CB PM RE 09509-1 CÁIO CÉSAR SOUZA ROSA BEZERRA**, no dia dos fatos, inseriram informações falsas no Boletim de Ocorrência nº 16692/2017, com intuito de tentarem justificar as lesões corporais sofridas pelos agentes do furto, afirmando que os agentes haviam sofrido uma queda com motocicleta, fatos que posteriormente foram comprovados se tratarem de mentiras.

3º Fato

Inferre-se dos autos do IPM, que os policiais militares, **1º SGT PM RE RR 04583- 0 JOSÉ ROBERTO AQUERLEI, CB PM RE 09509-7 FELIPE RESKY LIMA, CB PM RE 07856-2 EDIMILSON ALVES DA CRUZ e CB PM RE 09499-3 MÁRCIO DE SOUZA MARECA**, também estavam presentes durante as agressões contra os conduzidos ALISSON ADAILDO INUMA NAJAR e LUCAS JÚNIOR FERNANDES JARDIM, porém, em tese foram coniventes com os atos praticados, pois, nenhuma atitude fora adotada com intuito de impedir tais condutas ilegais. O 1º GPPO de Abunã e 2º GPPO de Vista Alegre eram comandados respectivamente pelos **1º SGT AQUERLEI** e o **3º SGT LEIGUE**. Quanto ao SGT AQUERLEI, apesar de não ter sido citado nos relatórios das investigações, ele é citado pelo LUCAS em um dos seus depoimentos, o qual afirma que o graduado o agrediu e também o interrogou com o cassete na mão e exigiu que confessasse onde estava a moto, fatos presenciado pela mãe dele.

Com base no exposto em relação ao **1º FATO**, os policiais militares, **3º SGT PM RE RR 05173-6 JANUÁRIO LEIGUE PRATA, CB PM RE 09395-8 CÉLIO MENEGUCCI e CB PM RE 09509-1 CÁIO CÉSAR SOUZA ROSA BEZERRA**, em tese, incorreram nas transgressões disciplinares capituladas no art. 13, inciso II do **Decreto nº 13.255/07 - RDPM-RO, c/c artigo 1º inciso I, alínea "a" da Lei nº 9455, de 07 de abril de 1997 (Lei de Tortura)**, bem como, c/c o **inciso I** (amar a verdade e a responsabilidade como fundamentos da dignidade pessoal); **inciso II** (exercer, com autoridade, eficiência e probidade, as funções que lhe couberem em decorrência do cargo); **inciso III** (respeitar a dignidade da pessoa humana); **inciso IV** (cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes); **inciso XIII** (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular); **inciso XIV** (observar as normas de boa educação); **inciso XVI** (conduzir-se, mesmo fora do serviço, ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro policial-militar) e **inciso XIX** (zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar), todos do **art. 29 do Decreto-Lei nº 09-A - Estatuto dos Policiais Militares da PMRO**. Há transgressão disciplinar capitulada no **inciso XIII** (deixar de assumir, orientar ou auxiliar no atendimento de ocorrência, quando esta, por sua natureza ou amplitude, assim o exigir); **inciso XX** (desrespeitar, desconsiderar ou ofender pessoa por meio de palavras, atos ou gestos, no atendimento de ocorrência policial ou em outras situações decorrentes do serviço); **inciso XXVII** (maltratar ou permitir que se maltrate preso sob sua guarda); **inciso XXVIII** (desrespeitar, intencionalmente, as garantias constitucionais da pessoa no ato de sua prisão) e **inciso XXIX** (empregar violência física ou psicológica para obter informações durante o atendimento de ocorrência policial ou, ainda, no curso de investigação, ainda que esta não seja de caráter oficial), **todos do art. 17 do RDPM-RO**.

Com base no exposto em relação ao **2º FATO**, o policiais militares, **3º SGT PM RE RR 05173-6 JANUÁRIO LEIGUE PRATA, CB PM RE 09395-8 CÉLIO MENEGUCCI e CB PM RE 09509-1 CÁIO CÉSAR SOUZA ROSA BEZERRA**, em tese, incorreram nas transgressões disciplinares capituladas no art. 13, inciso II do **Decreto nº 13.255/07 - RDPM-RO, c/c o artigo 312 do Código Penal Militar** (Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, desde que o fato atente contra a administração ou o serviço militar) - **Falsidade ideológica**; bem como, c/c o **inciso I** (amar a verdade e a responsabilidade como fundamentos da dignidade pessoal); **inciso II** (exercer, com autoridade, eficiência e probidade, as funções que lhe couberem em decorrência do cargo); **inciso IV** (cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes); **inciso XIII** (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular); **inciso XVI** (conduzir-se, mesmo fora do serviço, ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro policial-militar); **inciso XIX** (zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar) **todos do art. 29 do Decreto-Lei nº 09-A - Estatuto dos Policiais Militares da PMRO**. Há transgressão disciplinar capitulada no **inciso IV do artigo 16 do RDPM-RO** (omitir em boletim de ocorrência, relatório ou qualquer documento dados indispensáveis ao esclarecimento dos fatos); e **inciso I do artigo 17 do RDPM-RO** (faltar à verdade, espalhar boatos ou utilizar-se do anonimato).

Com base no exposto em relação ao **3º FATO**, o policiais militares, **1º SGT PM RE RR 04583- 0 JOSÉ ROBERTO AQUERLEI, CB PM RE 09509-7 FELIPE RESKY LIMA, CB PM RE 07856-2 EDIMILSON ALVES DA CRUZ e CB PM RE 09499-3 MÁRCIO DE SOUZA MARECA**, em tese, incorreram nas transgressões disciplinares capituladas no art. 13, inciso II do **Decreto nº 13.255/07 - RDPM-RO, c/c o art. 1º, inciso I** (constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental), **alíneas "a", § 2º** (aquele que se omite em face dessas condutas, quando tinha o dever de evitá-las ou apurá-las) **da Lei nº 9455, de 07 de abril de 1997 (Lei de Tortura)**, bem como, c/c o **inciso I** (amar a verdade e a responsabilidade como fundamentos da dignidade pessoal); **inciso II** (exercer, com autoridade, eficiência e probidade, as funções que lhe couberem em decorrência do cargo); **inciso III** (respeitar a dignidade da pessoa humana); **inciso IV** (cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes); **inciso XIII** (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular); **inciso XIV** (observar as normas de boa educação); **inciso XVI** (conduzir-se, mesmo fora do serviço, ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro policial-militar); **inciso XIX** (zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar) **todos do art. 29 do Decreto-Lei nº 09-A (Estatuto dos Policiais Militares da**

PMRO). Há transgressão disciplinar capitulada no **inciso XX** (desrespeitar, desconsiderar ou ofender pessoa por meio de palavras, atos ou gestos, no atendimento de ocorrência policial ou em outras situações decorrentes do serviço); **inciso XXVII** (maltratar ou permitir que se maltrate preso sob sua guarda); **inciso XXVIII** (desrespeitar, intencionalmente, as garantias constitucionais da pessoa no ato de sua prisão) **todos do artigo 17 do RDPM-RO.**

Desta feita, pelas condutas descritas, os policiais militares, em tese, praticaram **grave violação da ética policial militar atentatório ao decoro da classe**, contrariando o sentimento do dever, o pundonor policial-militar e o decoro da classe, condutas exigíveis a todos os integrantes da PMRO.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 9º BPM a permanência dos acusados no exercício normal das funções administrativas, salvo outro impedimento e o afastamento das atividades operacionais.

Art. 3º Fica suspenso o porte de arma de fogo, com fulcro no art. 9º da Resolução n. 163/2004, inclusive no serviço policial militar, até o final do processo.

Art. 4º Determinar à XI Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar o início dos trabalhos logo após a publicação desta Portaria.

Art. 5º Determinar à CORREGEPOM e ao CI que adotem as medidas consuetudinárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MAURO RONALDO FLORES CORREA– CEL QOPM
Comandante Geral da PMRO

Publicada no D.O.E. nº _____, de ____/____/____.

Publicada no BPM. nº _____, de ____/____/____.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 11/07/2019, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5708481** e o código CRC **B945625E**.

Portaria nº 5153/2019/PM-CORREGDCORR

Sobresta Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, inciso V, do DECRETO Nº 12722 DE 13 DE MARÇO DE 2007, após análise da petição apresentada pela defesa, que junta a decisão de sobrestamento da 1ª Câmara Criminal (Processo nº 0082306-14.2008.8.22.0501), ato esse, superveniente a reabertura do presente processo.

RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar, com fulcro na Diretriz Geral de Correição nº 01/99, Item 3, letra "e" (nº 10), o Conselho de Disciplina sob o **RGF nº 15.03.2900**, instaurado pela PORTARIA Nº 031/CORREGEPOM/2015, de 06/03/15 DOE nº 2665 de 23/03/15, em desfavor dos acusados CB PM RE 06114-5 **SANDRO AUGUSTO GOMES DA SILVA** e CB PM RE 06446-0 **MAURY MOREIRA MENDES**.

Art. 2º Determinar à CORREGEPOM, a adoção das providências decorrentes.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL QOPM
Comandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 11/07/2019, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6748570** e o código CRC **707E94B0**.

Portaria nº 5365/2019/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o artigo 12, inciso V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **SUBTENENTE PM RE 100038162 JOSÉ CARLOS INÁCIO**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivo e computáveis para a inatividade, **a contar de 31 de maio de 2019**, conforme Ato Concessório de Reserva Remunerada nº. 47/IPERON/PM-RO, de 16 de maio

de 2019, publicado no DOE edição nº. 099, de 31 de maio de 2019, nos termos do artigo 42, § 1º da Constituição Federal/1988, c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº. 09-A/82, de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 28 da Lei nº. 1063, de 10 de abril de 2002, artigo 1º da Lei nº. 2.656, de 20 de dezembro de 2011, e Lei Complementar nº. 432/2008.

Art. 2º Determinar ao BPCHOQUE da PMRO, que proceda o seu desligamento a contar da mesma data da exclusão.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme artigo 27, da Lei nº. 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho, RO, 17 de julho de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 18/07/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6870924** e o código CRC **A63B199E**.

Portaria nº 5417/2019/PM-FUMRESPOM

Porto Velho, RO, 18 de julho de 2019.

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR – FUMRESPOM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733 de 10/10/2013, publicada no D.O.E. n. 2317 DE 13/10/2013 em conformidade com a Lei Complementar nº 753 de 19/12/13, publicada no D.O.E. nº 2365 de 19/12/2013.

Considerando a necessidade de conferência in loco, mais confiável e mais detalhada de materiais de consumo, equipamentos e serviços de terceiros prestados para atendimento da Polícia Militar do Estado de Rondônia, cujas aquisições se dão através do FUMRESPOM.

Considerando ser de inteira responsabilidade deste Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar, a regulamentação do recebimento e entrega de materiais de consumo (diversos), equipamentos e serviços de terceiros.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo citados, para, sob a presidência do primeiro membro de cada localidade assistida, efetuarem o recebimento, conferência e controle de materiais de consumo (diversos), equipamentos e serviços de terceiros, para atendimento das necessidades da Polícia Militar, procedendo com a certificação e elaboração do Termo de Recebimento devidamente assinado pela maioria absoluta dos membros, a saber:

- 3º SGT PM RE 07038-0 VALDINEI SOUZA OLIVEIRA;
- 3º SGT PM RE 06787-6 EVANDRO DE MELO FERREIRA;
- CB PM RE 07808-2 WILSON DOMINGOS E SILVA;
- CB PM RE 09237-1 FABIO GONÇALVES DE OLIVEIRA;
- CB PM RE 09250-0 JAYSSON DE LIMA CRUZ;
- SD PM RE 09527-4 DAVID DANIEL COSTA
- SERV. CIVIL - MATRÍCULA 300158110 ELIAS BRAGA.

Art. 2º - Caberá à Comissão proceder à análise (inclusive prévia de amostras), conferência, remetendo em seguida à Comissão Geral de Recebimento para o registro contábil;

Art. 3º - Delegar à Comissão de Recebimento, conferência e controle acima mencionada, competência para coordenar todas as ações administrativas de recebimento;

Art. 4º – A comissão formada deverá observar as normas contidas no Decreto nº 14.667, de 03 de Novembro de 2009, e demais legislações que regem o sistema de recebimento de bens imóveis e móveis;

Art. 5º – A qualquer momento, quando do recebimento de materiais e equipamentos, que exigir notório conhecimento técnico, a Comissão poderá convidar profissionais da área específica para o competente assessoramento e elaboração de parecer técnico e certificar;

Art. 6º – Tornar sem efeito, a partir desta data, as determinações editadas em portarias anteriores com a mesma finalidade;

Art. 7º – Esta portaria tem seus efeitos administrativos a partir dessa data, e terá validade de 01 (um) ano.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MAURO RONALDO FLORES CORREA– CEL PM
Presidente do FUMRESPOM
Matrícula 10006126-2

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 18/07/2019, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6902222** e o código CRC **7439307C**.

ERRATA

REFERENTE A PORTARIA Nº 259/2019/PM-CORREGDCORR (4333277)

ONDE SE LÊ:

Instaura Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 2º I "c" do Decreto – Lei nº 34 de 07 de dezembro de 1982 c/c inciso II, art. 48 do Decreto - Lei nº 9-A, de 09 de março de 1982 e conforme solução do **Inquérito Policial Militar RGF Nº 16.01.3167**,

LEIA-SE:

Instaura Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Polícia Militar de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na alínea "c" do inciso I, do art. 2º do Decreto – Lei nº 34 de 07 de dezembro de 1982 c/c o inciso III do art. 48 do Decreto - Lei nº 9-A, de 09 de março de 1982, após tomar ciência do teor dos autos do **Inquérito Policial Militar RGF Nº 16.01.3167**.

Coronel PM MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Comandante-Geral da PMRO

Publicada no D.O.E. nº _____, de ____/____/____.
Publicada no BPM. nº _____, de ____/____/____.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 19/07/2019, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6741852** e o código CRC **74DE1CC3**.

CBM

Portaria nº 704/2019/CBM-CP

Dispõe sobre transferência de Oficial BM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009; inciso II, § 1º do art. 5º; art. 2º c/c inciso III do art. 17, ambos do R-1-PM aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º Considerar transferido, por necessidade do serviço, a contar de **02 de julho de 2019**, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia, o seguinte bombeiro militar conforme segue:

POSTO	RE	NOME	OBM DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	TRÂNS./INST.	APRESENTAÇÃO NA OBM DE DESTINO
MAJ BM	0557-9	MÉRYCLES GUEDES NUNES	3º GBM VILHENA	1º GBM PORTO VELHO	30 dias	02 de agosto de 2019

Art. 2º Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas que confeccione o processo para a inclusão em folha de pagamento da Ajuda de Custo ao militar que está sendo movimentado, por necessidade de serviço, para exercer suas funções em nova sede com mudança de domicílio em caráter permanente, nos termos alínea c) do inciso II do art. 1º e art. 15 da Lei n. 1.063, de 10 de abril de 2002, combinado com o §3º do art. 73, da Lei Complementar n. 068, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, 19 de julho de 2019.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - CEL BM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Gilvander Gregorio de Lima, Subcomandante**, em 19/07/2019, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6927612** e o código CRC **2A1ED541**.

PC

Portaria nº 935/2019/PC-CORREGEPOL

Porto Velho, 22 de julho de 2019.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Memorando nº 370/2019/PC-CORREGEPOL, datado de 17 de julho de 2019.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **29/07/2019**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2019/2ªCPPAD/COR/PC/RO**, datado de **03/06/2019**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RONICIR MANFROI
Corregedor Geral da Polícia Civil/RO

Documento assinado eletronicamente por **Ronicir Manfroi, Corregedor(a)**, em 22/07/2019, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6938893** e o código CRC **40508D0F**.

POLITEC

ERRATA

Conforme aviso 22 em anexo, 6803038

onde-se lê : 100,76 (cem reais e setenta e seis centavos), **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA CNPJ: 04.925.681/0001-50**

Leia - se : 100,71 (cem reais e setenta um centavos), **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA CNPJ: 04.925.681/0001-50**

Porto Velho, 15 de julho de 2019.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA
Diretor Geral da Polícia Técnica Científica

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio Oliveira da Silva, Diretor(a)**, em 15/07/2019, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6825682** e o código CRC **60F58D13**.

DETRAN

Portaria nº 1486/2019/DETRAN-CTEC
PORTO VELHO, 17 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando o Despacho da Seção de Suprimento de Fundos - SEDSUP, de 15.07.2019 (ID 6840395).

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** os servidores abaixo relacionados, a realizar despesa no regime de adiantamento para o exercício de 2019, nos termos do art. 6º da RESOLUÇÃO N. 003/2018/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO (ID 3086349).

AUTORIZAR AO RECEBIMENTO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS - EXERCÍCIO 2019			
LOCALIDADE	CATEGORIA	UNIDADE DE FATURAMENTO	DOCUMENTO ID
PORTO VELHO	Assessoria de Gabinete	PHILIPPE DIONÍSIO MENDONÇA	Comunicação Interna 16 (6806728)
UNIÃO BANDEIRANTES	POSTO AVANÇADO	SUSANA RIBEIRO GOES	Comunicação Interna 35 (6703578)
		FRANCISCO APARECIDO ROJAS FERNANDES	

Art. 2º - **EXCLUIR** a servidora abaixo relacionada, a realizar despesa no regime de adiantamento para o exercício de 2019, nos termos do art. 6º da RESOLUÇÃO N. 003/2018/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO (ID 3086349).

EXCLUIR AO RECEBIMENTO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS - EXERCÍCIO 2019			
LOCALIDADE	CATEGORIA	UNIDADE DE FATURAMENTO	DOCUMENTO ID
UNIÃO BANDEIRANTES	POSTO AVANÇADO	GISLAINE ANTONIO DE OLIVEIRA	Comunicação Interna 35 (6703578)

Art. 3º - Procedam-se os registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições do contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 19/07/2019, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6878883** e o código CRC **4F4D6E93**.

Portaria nº 1488/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 17 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993;

Considerando o despacho DETRAN-DAF (6776591) e o adendo DETRAN-DIVADM (6860331);

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para atuar como **GESTORES E FISCAIS** do Contrato infrarrelacionado:

Processo	Contrato	Contratado	Objeto do contrato
0010.235252/2018-76	15/2019	Agnus Tour Viagem e Turismo – EIRELI (CNPJ sob o nº 24.538.995/0001-07).	Prestação de Serviço de Agenciamento de Passagens Terrestres Intermunicipais, visando atender as necessidades do DETRAN/RO.
GESTOR - Átila Nery Infante – Mat. 300046940; FISCAL - Queli Botelho dos Santos - Mat. 300112466;			

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.07.2019**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 19/07/2019, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6879376** e o código CRC **8290F047**.

EXTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2017

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e LOC-MAC LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ sob o nº 01.905.016/0001-06).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Prestação de Serviços de Locação de Banheiros Químicos Portáteis, incluindo instalação e manutenção para atender o município de Pimenta Bueno/RO.

PROCESSO SEI nº 0010.060869/2017-41 (Antigo PA nº 1446/2017).

DO ADITIVO: O prazo de vigência consignado na cláusula nona do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 21.07.2019 a 21.07.2020. O valor mensal da locação permanece inalterado.

RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 06181223626180000, elemento de despesa 339039, Nota de Empenho 2019NE01028, de 17/07/2019, no valor de R\$ 10.790,52 (dez mil setecentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

Neil Aldrin Faria Gonzaga - Diretor Geral do DETRAN/RO
Henrique de Holanda Cavalcanti - Sócio Administrador da Contratada

VISTO:

Jorge Jr. M. de Araújo - Procurador Geral Adjunto /DETRAN-RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado
NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, Diretor(a), em 19/07/2019, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6919437** e o código CRC **ED1A53BB**.

AVISO

ERRATA DA DATA DE ABERTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010.068251/2019-91

Pregão Eletrônico nº 012/2019

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Consumo – Cones - com objetivo de atender as necessidades da Coordenadoria de Educação de Trânsito e Controladoria Regional de Trânsito, conforme justificativa, quantidade, condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I.

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 14 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 010, de 16/01/2019, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas participantes do **Pregão Eletrônico nº 0012/2019/DETRAN-RO**, que, considerando alterações no Edital e ausência de ajuste nos valores no Sistema COMPRASNET, fica remarcado a reabertura para o dia **05 de agosto de 2019 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, no mesmo local indicado no Instrumento Convocatório.

Porto Velho, 22 de agosto de 2019.

Margareth Monteiro Resende
PREGOEIRA DETRAN-RO
Cadastro nº 300105736

Documento assinado eletronicamente por **Margareth Monteiro Resende, Pregoeiro(a)**, em 22/07/2019, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6938525** e o código CRC **0FAE807C**.

ERRATA

PORTO VELHO, 17 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Processo SEI n.º 0010.248741/2019-79, de 12.06.2019;

Considerando o Despacho DETRAN-SEDSUP (ID 6831813), de 15.07.2019.

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 1361/2019/DETRAN-CTEC, de 03.07.2019, publicada no DOE/RO nº. 123, de 08.07.2019, que adiantou ao servidor Marcos Silveira da Silva um crédito em regime de adiantamento.

Onde se lê:

“ ...

Programação	Elemento de Despesas	Finalidade	Plano de Aplicação	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	(ID 6436831)	860,00
1520.04.122.1015.2087	3390.36	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS POR PESSOA FÍSICA	(ID 6451527)	1.140,00
Total				2.000,00

...”

Leia-se:

“ ...

Programação	Elemento de Despesas	Finalidade	Plano de Aplicação	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	(ID 6436831)	860,00
1520.04.122.1015.2087	3390.39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS POR PESSOA JURÍDICA	(ID 6451527)	1.140,00
Total				2.000,00

...”

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 19/07/2019, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6873858** e o código CRC **4BB1325D**.

SEJUS

Portaria nº 1040/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e art. 27 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nº Portaria nº 1697/2018/SEJUS-GGP de 08.05.2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 87 dia 11 de maio de 2018, que relatou o servidor **CARLOS HENRIQUE WERNECK DE ARAÚJO**, Agente Penitenciário, matrícula 300140451 na PENITENCIARIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO, face à recomendação do Ministério Público constante no Processo 0033.040577/2019-95.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, Gerente, em 15/03/2019, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, Chefe de Unidade, em 21/03/2019, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, Secretário(a), em 22/03/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5060059** e o código CRC **881B2392**.

Portaria nº 2759/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 12 de julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.252539/2019-83.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 734/2019/SEJUS-GGP de 19/02/2019, publicada no Diário Oficial de 22/03/2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **REBECA TERRA LIMA**, Agente Penitenciário, matrícula 300099245, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de JULHO/2019, referente ao exercício de 2019 para serem gozadas no período de **01.07.2019 a 30.07.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.07.2019 a 30.07.2019**."

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.10.2019 a 30.10.2019**."

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA ALBRES**, Gerente, em 15/07/2019, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, Secretário(a), em 18/07/2019, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6804485** e o código CRC **B5F524EA**.

Portaria nº 2766/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 12 de julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.252784/2019-91.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 734/2019/SEJUS-GGP de 19/02/2019, publicada no Diário Oficial de 22/03/2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **IVETE PEREIRA DE FREITAS FURTADO**, Agente Penitenciário, matrícula 300137156, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de JUNHO/2019, referente ao exercício de 2019 para serem gozadas no período de **01.06.2019 a 30.06.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.06.2019 a 30.06.2019**."

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.07.2020 a 30.07.2020**."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA ALBRES**, Gerente, em 15/07/2019, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, Secretário(a), em 18/07/2019, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6806834** e o código CRC **7DC348F7**.

Portaria nº 2768/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 12 de julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.278101/2019-25.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 734/2019/SEJUS-GGP de 19/02/2019, publicada no Diário Oficial de 22/03/2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **THIAGO DA SILVA ALMEIDA**, Agente Penitenciário, matrícula 300116650, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de JULHO/2019, referente ao exercício de 2019 para serem gozadas no período de **01.07.2019 a 30.07.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.06.2019 a 30.06.2019**."

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.12.2019 a 30.12.2019**."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA ALBRES**, Gerente, em 15/07/2019, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, Secretário(a), em 18/07/2019, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6808818** e o código CRC **DE40C5C1**.

Portaria nº 2770/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 12 de julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.288736/2019-31.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 734/2019/SEJUS-GGP de 19/02/2019, publicada no Diário Oficial de 22/03/2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **MARCUS ROBERTO MACIEL DA SILVA PAIXAO**, Agente Penitenciário, matrícula 300093089, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de AGOSTO/2019, referente ao exercício de 2019 para serem gozadas no período de **01.08.2019 a 30.08.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.08.2019 a 30.08.2019**."

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.11.2019 a 30.11.2019**."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA ALBRES**, Gerente, em 15/07/2019, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, Secretário(a), em 18/07/2019, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6812202** e o código CRC **151A28D8**.

Portaria nº 2775/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 12 de julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.292868/2019-67.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 734/2019/SEJUS-GGP de 19/02/2019, publicada no Diário Oficial de 22/03/2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **ANDRÉIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300093630, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de JULHO/2019, referente ao exercício de 2019 para serem gozadas no período de **01.07.2019 a 30.07.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.07.2019 a 30.07.2019**."

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **22.08.2019 a 20.09.2019**."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA ALBRES**, Gerente, em 15/07/2019, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, Secretário(a), em 18/07/2019, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6815691** e o código CRC **1AF9476C**.

Portaria nº 2797/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 15 de Julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.294634/2019-54.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 734/2019/SEJUS-GGP de 19/02/2019, publicada no Diário Oficial de 22/03/2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **CLAUDINEI PEDRO DOS SANTOS, Agente Penitenciário**, matrícula 300065912, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2019**, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.12.2019 a 30.12.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.12.2019 a 30.12.2019**."

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **15.07.2019 a 30.07.2019 e 16.12.2019 a 30.12.2019**."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA ALBRES, Gerente**, em 15/07/2019, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 18/07/2019, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6839326** e o código CRC **2D12F120**.

Portaria nº 2799/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 15 de Julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.296229/2019-71.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 734/2019/SEJUS-GGP de 19/02/2019, publicada no Diário Oficial de 22/03/2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **FABIO LOPES DA SILVA, Agente Penitenciário**, matrícula 300116506, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2019**, referente ao exercício de 2019 para serem convertidos em Abono Pecuniário os dias a serem trabalhados de 01.07.2019 a 10.07.2019 e para serem gozadas no período de **11.07.2019 a 30.07.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem convertidos em Abono Pecuniário os dias a serem trabalhados de 01.07.2019 a 10.07.2019 e para serem gozadas no período de **11.07.2019 a 30.07.2019**."

LEIA-SE: "para serem convertidos em Abono Pecuniário os dias a serem trabalhados de 01.07.2019 a 10.07.2019 e para serem gozadas no período de **01.10.2019 a 20.10.2019**."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO, Gerente**, em 16/07/2019, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 18/07/2019, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6840739** e o código CRC **02226A3E**.

Portaria nº 2800/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 15 de Julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.295985/2019-82.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 734/2019/SEJUS-GGP de 19/02/2019, publicada no Diário Oficial de 22/03/2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **MARCOS LOPES GONÇALVES, Agente Penitenciário**, matrícula 300116533, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2019**, referente ao exercício de 2019 para serem gozadas no período de **01.07.2019 a 30.07.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.07.2019 a 30.07.2019**."

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **05.08.2019 a 19.08.2019 e 16.12.2019 a 30.12.2019**."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO, Gerente**, em 16/07/2019, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 18/07/2019, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6841229** e o código CRC **DC71F4DB**.

Portaria nº 2813/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 16 de Julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.190642/2019-22.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 734/2019/SEJUS-GGP, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **RONALDO RESENDE DOS SANTOS**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300116606, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **AGOSTO/2019**, referente ao exercício de 2019 para serem gozadas no período de **01.08.2019 a 30.08.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.08.2019 a 30.08.2019**."

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.09.2019 a 30.09.2019**."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO, Gerente**, em 17/07/2019, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 18/07/2019, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6862107** e o código CRC **BE36411C**.

Portaria nº 2814/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 16 de Julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.270698/2019-60.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 734/2019/SEJUS-GGP de 19/02/2019, publicada no Diário Oficial de 22/03/2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **MONICA NASCIMENTO MELO**, AGENTE EM ATIV. ADMINIST., matrícula 300115630, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2019**, referente ao exercício de 2019 para serem gozadas no período de **01.07.2019 a 30.07.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.07.2019 a 30.07.2019**."

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.12.2020 a 30.12.2020**."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO, Gerente**, em 17/07/2019, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 18/07/2019, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6862628** e o código CRC **57D5B9FC**.

Portaria nº 2816/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 16 de Julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.299734/2019-77.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 1780/2019/SEJUS-GGP de 07 de Maio de 2019, publicada no Diário Oficial de 14/05/2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **JONES REZENDE LAVORATTI JUNIOR**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300055888, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2019**, referente ao exercício de 2019 para serem convertidos em Abono Pecuniário os dias a serem trabalhados de 01.07.2019 a 10.07.2019 e para serem gozadas no período de **11.07.2019 a 30.07.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem convertidos em Abono Pecuniário os dias a serem trabalhados de 01.07.2019 a 10.07.2019 e para serem gozadas no período de **11.07.2019 a 30.07.2019**."

LEIA-SE: "para serem convertidos em Abono Pecuniário os dias a serem trabalhados de 01.07.2019 a 10.07.2019 e para serem gozadas no período de **11.07.2019 a 01.08.2019 a 19.08.2019**."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO, Gerente**, em 17/07/2019, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 18/07/2019, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6864596** e o código CRC **093C5D4F**.

Portaria nº 2833/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 17 de Julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.294324/2019-30.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 734/2019/SEJUS-GGP de 19/02/2019, publicada no Diário Oficial de 22/03/2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **CARLOS ANTONIO DE SOUZA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300093225, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2019**, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.07.2019 a 30.07.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.07.2019 a 30.07.2019**."

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.10.2019 a 30.10.2019**."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO, Gerente**, em 17/07/2019, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 18/07/2019, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6879606** e o código CRC **1FDFFEE8E**.

Portaria nº 2841/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 17 de Julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.295065/2019-64.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **FABIANO SOBRAL BEZERRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300117823, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para AGOSTO/2019, referente ao exercício de 2019 para serem gozadas no período de **01.08.2019 a 30.08.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.08.2019 a 30.08.2019**."

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.12.2019 a 30.12.2019**."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO, Gerente**, em 17/07/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 18/07/2019, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6881530** e o código CRC **4626F40C**.

Portaria nº 2842/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 17 de Julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.301295/2019-70.

Considerando decreto N. 23.273 de 15 de outubro de 2018, em seu Art. 17. Suspendem o gozo das férias, que será retomado após o retorno às atividades, as seguintes licenças e afastamentos: V - para tratamento da própria saúde c/c Art. 17 § 5º. Fica vedada a alteração das férias para período que não seja o posterior ao motivo que ensejou a suspensão.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 734/2019/SEJUS-GGP de 19/02/2019, publicada no Diário Oficial de 22/03/2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **ELIANA ROCHA RODRIGUES**, TECNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300109519, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2019**, referente ao exercício de 2019 para serem gozadas no período de **01.07.2019 a 30.07.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.07.2019 a 30.07.2019**".

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **11.07.2019 a 09.08.2019**".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO, Gerente**, em 17/07/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 18/07/2019, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6882799** e o código CRC **BB4E0A0A**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92, valor total de R\$ 11.486,77 (onze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos), sendo a referida despesa classificada em "exercícios anteriores", referente ao período de julho a dezembro de 2018, complementando a liquidação de despesa em favor do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena, considerando a regularidade das despesas públicas nos processos contínuos e essenciais nos serviços públicos de água tratada e esgotos.

Documento assinado eletronicamente por **Erik Diego Soares, Gestor(a) de Contrato**, em 12/07/2019, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 12/07/2019, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA, Assessor(a)**, em 15/07/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 19/07/2019, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6805824** e o código CRC **A7E19EF4**.

SESAU

Portaria nº 1344/2019/SESAU-NPPS

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

R E S O L V E:

Art. 1º. – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem o Comitê Gestor de Programas, visando o processo de construção, Monitoramento e Avaliação do PPA 2016-2019, exercícios 2018/2019 e Gerentes de Programas da Unidade Orçamentária 17.012 – Fundo Estadual de Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Comitê Gestor de Programa		
Nome	Cargo	Matricula
Coordenador: Amanda Diniz Del Castillo	Diretora Executiva/SESAU	300062827
Membro: Elizete Gama N. de Almeida	Assessora Técnica/SESAU	300098610
Membro: Michelle Dahiane Dutra	Ag.Ativ.Administrativa /Coordenadora de Planejamento Orçamento e Projetos	300147471

Gerentes de Programa		
Nome/Cargo	Programa	Matricula
Iza Gurgel da Silva /Coord. do Fundo Estadual de Saúde	Gestão Administrativa do Poder Executivo	300155552
Annelise Soares Campos Lins de Medeiros /Enfermeira / Gerente	Fortalecimento da Atenção Básica	300034766

Andréia Prestes Menezes/CRECSS	Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	300038975
Maíra Oliveira Nery/Farmacêutico-Diretor	Assistência Farmacêutica no SUS	300092998
Marta Maria Oliveira Duarte/Enfermeira-Diretora	Gestão de Políticas de Saúde SUS	300028486
Lucas Tadeu Rodrigues Pereira/Gerente Administrativo	Investimento em Saúde	300154885

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2019, revoga-se os dispositivos em contrário, em especial as Portaria nº 325/2019/SESAU-NPPS, publicada no DOU/RO - 14/02/2019 ; Portaria nº 333/2019/SESAU-NPPS, publicada no DOU/RO - 14/02/2019 ; Portaria 641/2019/SESAU-ASTEC, publicada no DOU/RO -03/01/2019.

Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 15 de julho de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 18/07/2019, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6857364** e o código CRC **E5B2E824**.

Portaria nº 1355/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 17 de Julho de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.373196/2018-89, e Considerando teor do Memorando nº. 70/2019/SESAU-CRH de 16 de Julho de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora **EVEN XAVIER PALHANO**, ocupante do cargo Agente em Atividades Administrativas, Matrícula 300125757, lotado na Gerencia Administrativa - GAD/SESAU, a contar de **15.07.2019**, para **EXERCER A FUNÇÃO DE CHEFE DE EQUIPE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS da ECP/GAD/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1806/GAB/SESAU, publicado no DOE nº 188 de 15.10.2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 18/07/2019, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 19/07/2019, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6906693** e o código CRC **D236FB35**.

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0036.270864/2019-06**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0036.270864/2019-06**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a ordem mandamental 7020727-05.2019.822.0001, em favor da empresa **MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ 14.842.681/0001-40** no valor de R\$ 29.902,60 (Vinte e nove mil novecentos e dois reais e sessenta centavos) . Parecer Jurídico nº 283/2019/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 18 de Julho de 2019

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 18/07/2019, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6899553** e o código CRC **FF896F91**.

AGEVISA

Portaria nº 115/2019/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 11 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 009 de 15 de janeiro de 2019. Considerando o Memorando nº. 6/AGEVISA-NSGT, datado de 03/07/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** o gozo de Férias do servidor ESPEDITO LIMA DE SOUZA, matrícula nº 300068601, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, do período de 01 a 30/07/2019, para 01 a 30/12/2019, exercício de 2019.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01/07/2019. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FABIO JULIO PERONDI SILVA
Diretor-Geral/AGEVISA-RO
Respondendo

Documento assinado eletronicamente por **FABIO JULIO PERONDI SILVA, Assessor(a)**, em 19/07/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6906860** e o código CRC **F39A8692**.

Portaria nº 116/2019/AGEVISA-NRH

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 11 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 009 de 15 de janeiro de 2019.

Considerando o Memorando nº. 74/AGEVISA-GAB, datado de 26/06/2019.

Considerando que a Portaria nº 1.405, de 29 de junho de 2006, do Ministério da Saúde, instituiu a Rede Nacional de Serviços de Verificação de Óbito e Esclarecimentos da Causa Mortis. **Considerando** que a Portaria supracitada vincula a Rede Nacional de Serviços de Verificação de Óbito – SVO e Esclarecimentos da Causa Mortis ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde. **Considerando** que Lei Complementar nº 681, de 1º de outubro de 2012, acrescentou o Artigo 23ºA na Lei Complementar nº 333 criando o Serviço de Verificação de Óbito e Esclarecimentos de Causa Mortis integrado ao Sistema Estadual de Vigilância em Saúde.

Considerando que a implantação do referido Serviço é uma das prioridades da atual da gestão da AGEVISA/RO.

Considerando que a atual gestão articulou parcerias potenciais com a Universidade Federal de Rondônia - UNIR, com a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA e com o Instituto Médico Legal – IML.

Considerando que as referidas instituições manifestaram interesse em participar da implantação do Serviço de Verificação de Óbito e Esclarecimentos da Causa Mortis.

Considerando que os representantes das Instituições concordaram que a melhor estratégia é a criação de Comissão conjunta para encaminhar as ações relacionadas ao SVO,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Implantação do Serviço de Verificação de Óbito e Esclarecimentos da Causa Mortis - SVO,

COORDENADOR: Sid Orleans Cruz – Matrícula nº 30028376 – AGEVISA/RO

MEMBROS:

Tânia Medeiros de Castro Souza – Matrícula nº 300067364 – AGEVISA/RO

Genival Queiroga Junior – IML

Fábio Amazonas Souza – IML

Régia de Lourdes Martins – SEMUSA

Sônia Maria de Lima – SEMUSA

Juliano Cedaro – UNIR

Anita Sperandio Porto – UNIR

Art. 2º - São atribuições da Comissão, no âmbito desta Portaria:

a) Elaborar Matriz de Responsabilidades - MR de cada uma das instituições relacionadas ao planejamento, implantação e operacionalização do SVO;

b) Aprovar a Matriz de Responsabilidades junto à direção das instituições envolvidas;

c) Avaliar e definir as melhores estratégias para a realização das ações;

d) Definir o formato institucional da operacionalização do Serviço;

e) Realizar interlocução com a direção das instituições envolvidas;

f) Elaborar relatórios de progresso bimestrais.

Art. 3º - Para a realização das atividades descritas no Artigo 2º, a Comissão se reunirá, no mínimo, uma vez por mês, em data e local definido pelos seus integrantes.

Parágrafo Único – A reunião que definiu os técnicos que compõem a presente Comissão ocorreu em 11 de julho, às 10:00 horas, na sala de reunião da AGEVISA/RO.

Art. 4º - O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de 150 (cento e cinquenta) dias.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FABIO JULIO PERONDI SILVA
Diretor Geral/AGEVISA/RO
Respondendo

Documento assinado eletronicamente por **FABIO JULIO PERONDI SILVA, Assessor(a)**, em 19/07/2019, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6931197** e o código CRC **51B96E68**.

**EXTRATO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Pelo presente, a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA/RO torna público, a quem possa interessar que, considerando o Parecer nº 58/2019/AGEVISA-ASJUR, de 18/07/2019, exarado no Processo Administrativo nº 0002.262786/2019-55, e diante de toda a documentação comprobatória constante no referido processo, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitação n. 8.666/93 e Decreto n. 9.412/2018, Art. 1º, II, “a”, em favor da Empresa Tiago G. da Silva Alves Instalação Elétrica – ME (CNPJ. 20.271.093/0001-04) que ofertou o menor preço no item 1 para atender a AGEVISA/RO, na contratação da empresa que evitará a perda de 25 milhões em imunobiológicos e consequentemente o desabastecimento dos municípios acarretando danos irreparáveis à saúde pública do Estado, por falta de manutenção corretiva no gerador que é responsável para manter os equipamentos funcionando na falta de energia da rede pública, assim, perfazendo o valor total de R\$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais) em conformidade com a Nota de Crédito, que depois de cumpridas as formalidades legais, expediu-se o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do art. 37, caput, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho - RO, 19 de Julho de 2019.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA
Diretor Geral /AGEVISA-RO
RESPONDENDO (PORTARIA N.113-2019)

Documento assinado eletronicamente por **FABIO JULIO PERONDI SILVA, Assessor(a)**, em 19/07/2019, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6645005** e o código CRC **3DBAA2AB**.

**EXTRATO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Pelo presente, o Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA/RO (Respondendo Portaria n. 113/2019/AGEVISA-NRH) torna público, a quem possa interessar que, considerando o Parecer nº 62/2019/AGEVISA-ASJUR, de 18/07/2019, exarado no Processo Administrativo nº 0002.202197/2019-18, e diante de toda a documentação comprobatória constante no referido processo, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitação n. 8.666/93 e Decreto n. 9.412/2018, Art. 1º, II, “a”, em favor da Empresa Indústria e Comércio de Confecções Bigmar LTDA – EPP (CNPJ N. 05.210.349/0001-71) que ofertou os menores preços nos itens 1 e 2 para a aquisição de Camisetas para atender ações desta Agência, assim, perfazendo o valor total de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) em conformidade com a Nota de Crédito, que depois de cumpridas as formalidades legais, expediu-se o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do art. 37, caput, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho - RO, 19 de julho de 2019.

FÁBIO JULIO PERONDI SILVA
Diretor Geral/AGEVISA-RO
Respondendo (Portaria n. 113/2019/AGEVISA-NRH)

Documento assinado eletronicamente por **FABIO JULIO PERONDI SILVA, Assessor(a)**, em 19/07/2019, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6925633** e o código CRC **215F79EE**.

FHEMERON

Portaria nº 202/2019/FHEMERON-NRH
Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 23 de Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora, **HIOLINE DA SILVA BRAÚNA**, Técnica em Laboratório, Matrícula **300053712**, do período de **01/06/2019 a 30/07/2019**, pertencente à **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON**, referente ao exercício de **2019**, a qual fica transferida para fruição no período **01/08/2019 a 30/08/2019**.

Porto Velho-RO, 12 de Julho de 2019.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT
Vice-Presidente/FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **George Luiz Sabag Skrobot, Vice-Presidente**, em 16/07/2019, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 133 - 22 de julho de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2219>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 22/07/2019, às 10:03

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6818374** e o código CRC **4D1A996A**.

Portaria nº 208/2019/FHEMERON-NRH

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, **no uso de suas atribuições legais.**

R E S O L V E:

Nomear o servidor **Jolmar Faria Ribeiro**, matrícula nº **300097285** para responder pela **Gerencia de Transportes/FHEMERON**, em substituição ao titular da pasta senhor **Clodoaldo Galdino Pereira** matrícula nº **300077734** que encontra-se de férias, desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia-**FHEMERON**, **a partir de 11 Julho de 2019 a 30 de Julho de 2019.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

George Luis Sabag Skrobot
Vice-Presidente da FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **George Luiz Sabag Skrobot, Vice-Presidente**, em 17/07/2019, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6881746** e o código CRC **A2089693**.

Portaria nº 209/2019/FHEMERON-NRH

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA- **FHEMERON**, **no uso de suas atribuições legais.**

R E S O L V E:

Nomear o servidor **FLORIANO PRUDENTE BRAGA**, Ag. ATv. Adm. matrícula nº **300137676** para responder pelo setor de **Almoxarifado-FHEMERON**, em substituição ao titular da pasta senhor **NELSON DE ALMEIDA GALVÃO** Aux. de ATv. Adm. matrícula **300014943** que se encontra de férias, desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia-**FHEMERON**, **a partir de 17 de Julho de 2019 a 30 de Julho de 2019.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

George Luis Sabag Skrobot
Vice-Presidente da FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **George Luiz Sabag Skrobot, Vice-Presidente**, em 17/07/2019, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6884810** e o código CRC **909F4ED0**.

HICD

Portaria nº 241/2019/HICD-NRH

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 458/2019/HICD-NRH.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião - **HICD**, referente ao mês de **Junho/2019**.

Nome	Cargo	Matricula	H.E.	Nível
Adriana Oliveira da Silva	Téc Enfermagem	300143016	120	Méd.
Adriele Taise Cardoso Rodrigues	Téc Enfermagem	300142801	24	Méd.
Aline Nolasco de Souza e Souza	Téc Enfermagem	300136458	108	Méd.
Aliny Sobrinho da Silva	Aux. Enfermagem	300038879	120	Fund.
Ana Paula de Souza Costa	Téc Enfermagem	300096921	108	Méd.
Ana Paula Passo Braga	Téc Enfermagem	300149138	120	Méd.
Andressa Costa Benigno de Brito	Téc Enfermagem	300143598	36	Méd.
Andreia Largura Gomes	Enfermeiro	300132380	36	Sup.
Andreia Teixeira de Oliveira	Téc Enfermagem	300142789	72	Méd.
Angela Márcia Martins	Enfermeiro	300124696	36	Sup.
Antonia Raimunda Baros da Silva	Téc Enfermagem	300143017	24	Méd.

Nome	Cargo	Matricula	H.E.	Nível
Assunta Alves Liberalino	Aux. Enfermagem	300008932	60	Fund.
Beatriz Ferreira de Queiroz Cruz	Téc Enfermagem	300142812	48	Méd.
Beatriz Regina Santana Nobre	Enfermeiro	300154976	120	Sup.
Caterine Silva de Paiva	Téc Enfermagem	300131160	60	Méd.
Celia Maria Alves de Souza	Aux. Enfermagem	300001978	36	Fund.
Claudia Ruviano	Téc Enfermagem	300142817	120	Méd.
Cleudelize Dias Sá de Andrade	Enfermeiro	300122472	18	Sup.
Cristilena Yasmin Campos Barbary	Téc Enfermagem	300147715	48	Méd.
Daiana Monteiro Tiburcio	Téc Enfermagem	300149481	120	Méd.
Daiana Schafer de Oliveira	Téc Enfermagem	300143522	120	Méd.
Edilamar Pinheiro Perez Krause	Aux. Enfermagem	300028238	36	Fund.
Elaine Justiniano da Rocha	Téc Enfermagem	300120320	60	Méd.
Evelini dos Santos	Téc Enfermagem	300053583	84	Méd.
Francineide Rodrigues de Sousa	Téc Enfermagem	300145115	60	Méd.
Geny Geronimo da Silva	Téc Enfermagem	300055765	120	Méd.
Greice Cristina Freitas da Silva	Téc Enfermagem	300100162	96	Méd.
Ivania Araujo Lacerda	Téc Enfermagem	300143544	60	Méd.
Izaldite Anastácio Rodrigues	Aux. Enfermagem	300022453	96	Fund.
Janaina da Silva Rocha	Enfermeiro	300098702	48	Sup.
Jarina Paloma Ferreira da Silva	Téc Enfermagem	300142921	72	Méd.
Joseli Rodrigues	Aux. Enfermagem	300040943	60	Fund.
Jozilene Maria de Sousa	Téc Enfermagem	300119025	96	Méd.
Jucélia Seixas da Silva	Téc Enfermagem	300143317	24	Méd.
Jucilene Pontes Alves de Lima	Téc Enfermagem	300100904	12	Méd.
Jussara dos Santos	Enfermeiro	300126160	120	Sup.
Karin Alpina Justiniana	Aux. Enfermagem	300023058	84	Fund.
Keila Correia Santos	Téc Enfermagem	300098944	96	Méd.
Lais Lima da Silva	Téc Enfermagem	300147693	12	Méd.
Laura Faustina Silva Moura	Téc Enfermagem	300146592	48	Méd.
Leci Lopes de Assis	Aux. Enfermagem	300034732	120	Fund.
Luana Barreto de Freitas	Téc Enfermagem	300093584	24	Méd.
Luciana Vieira dos Santos	Aux. Enfermagem	300041355	120	Fund.
Mak Lean da Rocha Santos	Téc Enfermagem	300131431	120	Méd.
Márcia Elizangela Nunes	Téc Enfermagem	300053397	36	Méd.
Márcio Gil Moisés Monteiro	Enfermeiro	300126829	12	Sup.
Maria Carlita Ferreira de Souza	Aux. Enfermagem	300022336	48	Fund.
Maria da Conceição Rodrigues Barreto	Téc Enfermagem	300099809	12	Méd.
Maria Daniele Barros Vieira	Téc Enfermagem	300144911	120	Méd.
Maria Ester Salcedo Chaves	Aux. Enfermagem	300034854	36	Fund.
Maria Lucia Cruz da Silva	Téc Enfermagem	300143213	84	Méd.
Maria Madalena Ramon	Téc Enfermagem	300034876	60	Méd.
Maria Renilde Ramos de Almeida	Téc Enfermagem	300092777	60	Méd.
Margareth das Graças Oliveira	Enfermeiro	300057729	120	Sup.
Naldira Alves de Jesus	Enfermeiro	300022568	108	Sup.
Neide Jesus Souto	Téc Enfermagem	300053675	120	Méd.
Nilda de Souza Magalhães	Aux. Enfermagem	300027933	60	Fund.
Nilva Cruz de Almeida	Téc Enfermagem	300143096	120	Méd.
Nubia Andrea Dave de Assis	Téc Enfermagem	300092783	60	Méd.
Patricia Aparecida Mageski	Téc Enfermagem	300069358	108	Méd.
Patricia Lira Panta	Enfermeiro	300053701	120	Sup.
Queslei do Amparo de Bem Vieira	Enfermeiro	300136071	120	Sup.

Nome	Cargo	Matricula	H.E.	Nível
Raquel Gomes da Silva	Téc Enfermagem	300143711	12	Méd.
Raimunda Lima Xavier	Téc Enfermagem	300143221	120	Méd.
Regiane Sousa do Nascimento Budziak	Téc Enfermagem	300055757	96	Méd.
Sara Gonçalves da Silva Linhares	Téc Enfermagem	300143106	96	Méd.
Silvana Capiche	Enfermeiro	300126188	102	Sup.
Silvana das Chagas Carlos	Aux. Enfermagem	300028259	60	Fund.
Sirleni Marcelino Argemiro Castro	Téc Enfermagem	300068736	24	Méd.
Tainara Cordeiro de Oliveira	Téc Enfermagem	300145615	12	Méd.
Thaína da Silva Souza	Téc Enfermagem	300143488	36	Méd.
Tielen Knightz da Silva	Téc Enfermagem	300122697	36	Méd.
Valdires Mangabeira da Silva	Aux Enfermagem	300034862	72	Fund.
Valderina Menezes de Souza	Téc Enfermagem	300055778	48	Méd.
Vanda Cristina Gomes dos Santos	Téc Enfermagem	300155300	48	Méd.
Vera Lucia Vieira Lima	Aux. Enfermagem	300034788	120	Fund.
Zely Pantene Marcondes	Téc Enfermagem	300099483	72	Méd.

Porto Velho, 19 de julho de 2019.

SÉRGIO PEREIRA

Diretor Geral do Hospital Infantil São Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira, Diretor(a)**, em 19/07/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6930594** e o código CRC **6228F447**.

Portaria nº 242/2019/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 458/2019/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, a servidora abaixo relacionada exercendo atividades no Hospital Infantil São Cosme e Damião; lotada na Policlínica Oswaldo Cruz - POC, referente ao mês de **Junho/2019**.

Nome	Cargo	Matricula	H.E.	Nível
Roselena de Araújo Nunes da Silva	Téc Enfermagem	300073786	120	Méd.

Porto Velho, 19 de julho de 2019.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral do Hospital Infantil São Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira, Diretor(a)**, em 19/07/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6930648** e o código CRC **46153928**.

Portaria nº 243/2019/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 458/2019/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, a servidora abaixo relacionada exercendo atividades no Hospital Infantil São Cosme e Damião; lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II- **JPII**, referente ao mês de **Junho/2019**.

Nome	Cargo	Matricula	H.E.	Nível
Laura Mendes Rodrigues Ewerton Lima	Téc Enfermagem	300149703	36	Méd.

Porto Velho, 19 de julho de 2019.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral do Hospital Infantil São Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira, Diretor(a)**, em 19/07/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 133 - 22 de julho de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2219>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 22/07/2019, às 10:03

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6930701** e o código CRC **65B940A0**.

POC

Portaria nº 51/2019/POC-NRH

O Diretor Geral da Policlínica Oswaldo Cruz/SESAU, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 13 de Fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Conceder de acordo com artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei nº 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE nº 1741 de 27.05.2011, o Plantão Especial ao servidor abaixo relacionado, lotado na Policlínica Oswaldo Cruz referente ao mês de **JUNHO de 2019**.

SE	Nº			
	SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA	PLANTÃO
Nº	01 KLEBSON BRUNO LOPES VASCONCELOS	MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA	300157012	18h
	02 NAYLSON FELLIPE COELHO BARRETO	MEDICO ORTOPEDISTA	300147547	24h
	03 SÔNIA INES CAIXETA	MÉDICO DERMATOLOGISTA	300105779	06h
	04 MYRIAN LUCIA SCULTORI DE AZEVEDO SILVA	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLINICA MÉDICA	300022441/22442	84h
	05 VERONICA NSCIMENTO SILVA	MÉDICO PEDIATRA	300151815	84h
	06 TAMARA ALVES EVANGELISTA	MÉDICO PEDIATRA	300148968	42h
	07 MARIA BEATRIZ MOURÃO BRASIL L. RODRIGUES	MÉDICO CARDIOLOGISTA	300093110	18h
	08 HIRAN ESPINDOLA DE MACEDO E SILVA GALLO	MÉDICO OFTALMOLOGIA	300155292	108h
	09 EDUARDO DA COSTA ALEMÃO MORAES	MÉDICO OFTALMOLOGIA	300126431	30h
	10 BRUNA DE ANGELIS CHOCAR	MÉDICO OFTALMOLOGIA	300149292	120h
	11 CRISTIANO MATOS DE ARAÚJO	MÉDICO OFTALMOLOGIA	300094316	108h
	12 KLEDIONE FALCAO VEIGA	MÉDICO OFTALMOLOGIA	300148015	48h
	13 RODRIGO PASCOAL AZEVEDO	MÉDICO OFTALMOLOGIA	300143714	108h
	14 MARIA IVANETE SOUZA IMACA	MÉDICO OFTALMOLOGIA	300063431	108h
	15 SOLINO PRADO ASSIS	MÉDICO OFTALMOLOGIA	300042082	108h
	16 GABRIEL ANGELO RIBEIRO DA SILVA	MÉDICO OFTALMOLOGIA	300143841	108h
	17 RENATO HENRIQUE MARASCHIN BUENO	MÉDICO CARDIOLOGISTA	300143137	60h
	18 CINTIA MONTEIRO CHAVES	MÉDICO GERIATRA	300151707	72h
	19 ALEXANDRE LUIZ RECH	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	300002344	24h
	20 ANA LÚCIA ROCHA RANGEL	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	300028584/28585	18h
	21 EDUARDO JOSE CHAMBI TAMES	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	300034889	24h
	22 ELESONLUZ LEAL RAMOS DE ALBUQUERQUE	MÉDICO CLINICO GERAL	300132663	30h
	23 FELIPE SANTOS CASSEB JÚNIOR	MÉDICO ORTOPEDISTA	300143215	24h
	24 PAULO ROBERTO TABOSA	MÉDICO ORTOPEDISTA	300146598	48h
	25 CLERIO BRESSAN CORDINI	MÉDICO ORTOPEDISTA	300094167	42h
	26 CARLOS GLEY BEZERRA DA COSTA	MÉDICO UROLOGISTA	300041544	24h
	27 TAMARA MARGATHO RAMOS DE CASTRO	MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO	300142531	12h
	28 EDUARDO LUIZ FARINA	MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO	300022405	24h
	29 ANDRÉ LUIS PETERMAN	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	300069329	06h
	30 ANA CAROLINA TERRA CRUZ	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	300157005	18h
	31 ANDRE BESSA DE ANDRADE	MÉDICO ORTOPEDISTA	300068918	66h
	32 MARCOS ANTONIO PITALUGA CUNHA	MÉDICO CLINICO GERAL	300132394	66h
	33 FABIANE SOARES DE MIRANDA	MÉDICO INTENSIVISTA	300151859	24h

Porto Velho, 15 de Julho de 2019.

Atenciosamente,

Sinara Maria Messias da Silva Flores
Diretora Geral
POC/SESAU

Irani Marques de Albuquerque
Diretora Adjunta
POC/SESAU

José Rodrigues N. Neto
Gerente da Junta Médica
CEPEM/SEGEP

Richael Menezes Costa
Coordenador da Oftalmologia
POC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 16/07/2019, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **SINARA MARIA MESSIAS DA SILVA FLORES, Diretor(a)**, em 16/07/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO, Chefe de Unidade**, em 16/07/2019, às 21:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Richael Menezes Costa, Coordenador(a)**, em 17/07/2019, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6694057** e o código CRC **769E1C69**.

SEDUC

Portaria nº 1816/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.287736/2018-00.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **maio de 2018**.

Matrícula	Nome	Maio
300014437	Maria Vogna Soares Cruz	40

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **SINGLIDY KEMILLY S. DE OLIVEIRA, Técnico(a)**, em 10/04/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Chefe de Núcleo**, em 10/04/2019, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 12/04/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5440185** e o código CRC **E951DFDD**.

Portaria nº 3503/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 11 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando n. 177(6629864).

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a partir de 01/07/2019 o(a) servidor(a) **ELISABETE APARECIDA LEONEL CORTES**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300063080, da função de Diretora da EEEFMI JOSINO BRITO, Tipologia 03, localizada no Município de Cacoal/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Joelma de Oliveira da Silva, Técnico(a)**, em 18/07/2019, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 18/07/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 19/07/2019, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6788082** e o código CRC **51390DDF**.

Portaria nº 3523/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 11 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando n. 173(6474629).

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a CONTAR de 01/07/2019 o(a) servidor(a) **MARCIA CRISTIANE HOLZ**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300050789, para exercer a função de Diretora da EEEFMI JOSINO BRITO, Tipologia 03, localizada no Município de Cacoal/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Joelma de Oliveira da Silva, Técnico(a)**, em 18/07/2019, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 18/07/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 19/07/2019, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6788702** e o código CRC **C4B13C82**.

Portaria nº 3629/2019/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Ronaldo Scorza Gonçalves, engenheiro civil, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 02 de janeiro de 2019, em substituição ao servidor Clébio Lima Ribeiro, arquiteto, designado por meio da Portaria nº 4540/2018/Seduc-Astecinfraobras, de 06/11/2018, para atuar como gestor do Contrato:

I. Contrato nº 203/PGE-2018 - objeto a Construção de blocos de salas de aula padrão do campo, na E.M.E.F. Silva Jardim, no município de Alta Floresta do Oeste - RO.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar as providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 18 de julho de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 19/07/2019, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6895098** e o código CRC **F0CAEE09**.

Portaria nº 3635/2019/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Ronaldo Scorza Gonçalves, engenheiro civil, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 02 de janeiro de 2019, em substituição a servidora Ana Maria Souza Amaral, engenheira civil, designada por meio da Portaria nº 3708/2018/SEDUC-ATC, de 29/08/2018, para atuar como gestor do Contrato:

I. Contrato nº 234/PGE-2018 - objeto a Construção de blocos de salas de aula padrão do campo, na E.M.E.F. Vinícius de Moraes, localizada no município de Ariquemes - RO.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar as providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 18 de julho de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 19/07/2019, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6910020** e o código CRC **813F9C62**.

Portaria nº 3637/2019/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ronaldo Scorza Gonçalves, engenheiro civil, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 02 de abril de 2019, para atuar como gestor do Contrato:

I. Contrato nº 087/PGE-2019 - objeto a Construção de Refeitório e Quadra Poliesportiva, na E.E.E.M.T.I. Josino Brito, no município de Cacoal - RO.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar as providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 18 de julho de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 19/07/2019, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6910642** e o código CRC **8062BD27**.

Portaria nº 3639/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 18 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando n. 171(6471793).

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a PARTIR de 01/07/2019 o(a) servidor(a) **MARCIA CRISTIANE HOLZ**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300050789, da função de Coordenadora Administrativa e Financeira (Vice Diretora) da EEEFMI JOSINO BRITO, Tipologia 03, localizada no Município de Cacoal/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Joelma de Oliveira da Silva, Técnico(a)**, em 18/07/2019, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 18/07/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 19/07/2019, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6911363** e o código CRC **1F5C748E**.

Portaria nº 3640/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 18 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando n. 173(6474629).

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a CONTAR de 01/07/2019 o(a) servidor(a) **ELIANE APARECIDA PEDRA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300063243, para exercer a função de Coordenadora Administrativa e Financeira (Vice Diretora) da EEEFMI JOSINO BRITO, Tipologia 03, localizada no Município de Cacoal/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Joelma de Oliveira da Silva, Técnico(a)**, em 18/07/2019, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 18/07/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 19/07/2019, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6911497** e o código CRC **19751978**.

Portaria nº 3653/2019/SEDUC-ASRED

Porto Velho, 19 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Verificação do Contrato n.º 534/PGE-2017, referente à prestação de serviços de gestão de informação;

Art. 2º - Designar os servidores a seguir relacionados, para compor a Comissão de Verificação, para análise técnica do contrato supramencionado e apresentação de Relatório Técnico:

Cristina Lucas de Amorim Alves – Mat. n.º 300063212;
Cristian Alencar Pereira – Mat. n.º 300134459;
Marcelo Andrade de Moraes – Mat. n.º 300122132.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 19/07/2019, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6927073** e o código CRC **10A64354**.

SEJUCEL

AVISO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340 de 06 de Novembro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado de Rondônia, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 058/2018 - oriunda do Pregão Eletrônico nº 499/2018, para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, a pedido da SUPEL, tendo como objeto a Aquisição de material de construção civil (material básico: areia, cimento, brita e outros) constantes na tabela SINAPI, em atendimento ao evento "38º Arraial Flor do Maracujá" realizado no Município de Porto Velho/RO. A despesa segue por meio do Processo Administrativo nº. 0032.194016/2019-15, em favor da Empresa DSB COMERCIO E SERVICOS EIRELI no valor total de R\$ 27.508,11 (vinte e sete mil quinhentos e oito reais e onze centavos).

Porto Velho, 19 de julho de 2019.

BRUNA CABRAL BARROS
Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer (em substituição)
Portaria nº 66/2019/SEJUCEL-SCOM

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Cabral Barros, Ordenador(a) de Despesa**, em 19/07/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6915004** e o código CRC **6163D619**.

AVISO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340 de 06 de Novembro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado de Rondônia, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 144/2018 - oriunda do Pregão Eletrônico nº 152/2018, da Secretaria Estadual de Educação – SEDUC, tendo como objeto a aquisição de material de consumo (materiais gráficos), em atendimento ao evento "38º Arraial Flor do Maracujá" realizado no Município de Porto Velho/RO. A despesa segue por meio do Processo Administrativo nº. 0032.172363/2019-97, em favor das Empresas: FW3 COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (itens 34 e 44) no valor total de R\$ 6.264,72 (seis mil duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos); e empresa SANTOS &

BARRETO LTDA - ME (itens 23, 26, 28) no valor total de R\$ 1.013,70 (um mil treze reais e setenta centavos), totalizando o montante de R\$7.278,42 (sete mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

Porto Velho, 19 de julho de 2019.

BRUNA CABRAL BARROS
Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer (em substituição)
Portaria nº 66/2019/SEJUCCEL-SCOM

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Cabral Barros, Ordenador(a) de Despesa**, em 19/07/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6917657** e o código CRC **C75AFF1B**.

AVISO
AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCCEL, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340 de 06 de Novembro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado de Rondônia, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 94/2019 - oriunda do Pregão Eletrônico nº 008/2019, da Secretaria Estadual de Educação – SEDUC, tendo como objeto a Contratação de Serviços Fornecimento de Refeições (coffe break, água mineral, gelo) em atendimento ao evento "38º Arraial Flor do Maracujá" realizado no Município de Porto Velho/RO. A despesa segue por meio do Processo Administrativo nº. 0032.198064/2019-82, em favor da Empresa L C SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREP. EIRELI (item 35, 36, 37) no valor total de R\$37.710,20 (trinta e sete mil setecentos e dez reais e vinte centavos).

Porto Velho, 12 de junho de 2019.

BRUNA CABRAL BARROS
Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer (em substituição)
Portaria nº 66/2019/SEJUCCEL-SCOM

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Cabral Barros, Ordenador(a) de Despesa**, em 19/07/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6918568** e o código CRC **9C0AF67D**.

AVISO
AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCCEL, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340 de 06 de Novembro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado de Rondônia, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 072/2019 - oriunda do Pregão Eletrônico nº 602/2018, da Superintendência de Licitações – SUPEL, tendo como objeto a Aquisição de Água Mineral (garrafa 500ml) em atendimento ao evento "38º Arraial Flor do Maracujá" realizado no Município de Porto Velho/RO. A despesa segue por meio do Processo Administrativo nº. 0032.232833/2019-89, em favor da empresa A.C.F.MOREIRA - ME no valor total de R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais).

Porto Velho, 19 de julho de 2019.

BRUNA CABRAL BARROS
Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer (em substituição)
Portaria nº 66/2019/SEJUCCEL-SCOM

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Cabral Barros, Ordenador(a) de Despesa**, em 19/07/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6921473** e o código CRC **178AE6CF**.

AVISO
AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCCEL, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340 de 06 de Novembro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado de Rondônia, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 094/2019 - oriunda do Pregão Eletrônico nº 008/2019, da Secretaria Estadual de Educação – SEDUC, tendo como objeto a Contratação de Serviços de Fornecimento de Gelo em atendimento ao evento "38º Arraial Flor do Maracujá" realizado no Município de Porto Velho/RO. A despesa segue por meio do Processo Administrativo nº. 0032.232833/2019-89, em favor da Empresa HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME no valor total de R\$ 2.669,80 (dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

Porto Velho, 12 de junho de 2019.

BRUNA CABRAL BARROS
Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer (em substituição)
Portaria nº 66/2019/SEJUCCEL-SCOM

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Cabral Barros, Ordenador(a) de Despesa**, em 19/07/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6921812** e o código CRC **956B099F**.

AVISO
AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340 de 06 de Novembro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado de Rondônia, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 119/2019 da Secretaria Estadual de Educação – SEDUC, Ata de Registro de Preços nº 019/2019/ALE-RO, Ata de Registro de Preços nº 018/2019/ALE-RO, tendo como objeto a Contratação de Serviços de Locação de Estrutura e Equipamentos para evento, em atendimento ao "38º Arraial Flor do Maracujá" a ser realizado no Município de Porto Velho/RO. A despesa segue por meio do Processo Administrativo nº. 0032.216949/2019-71, em favor das Empresas: LIMA & SILVA LTDA ME no valor total de R\$ 17.112,70 (dezessete mil cento e doze reais e setenta centavos); empresa T. DE A. SARAIVA EVENTOS E BUFFET - EPP no valor total de R\$ 26.011,30 (vinte e seis mil onze reais e trinta centavos); empresa LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI - ME no valor de R\$ 50.683,26 (cinquenta mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos); empresa LEMOS EVENTOS LTDA ME no valor de R\$ 46.346,10 (quarenta e seis mil trezentos e quarenta e seis reais e dez centavos), totalizando uma despesa no montante de R\$ 140.153,36 (cento e quarenta mil cento e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos).

Porto Velho, 19 de julho de 2019.

BRUNA CABRAL BARROS
Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer (em substituição)
Portaria nº 66/2019/SEJUCEL-SCOM

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Cabral Barros, Ordenador(a) de Despesa**, em 19/07/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6927391** e o código CRC **3E0A8261**.

AVISO
AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340 de 06 de Novembro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado de Rondônia, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 059/2019, oriunda do Pregão Eletrônico nº 508/2018, da Secretaria Estadual de Licitações – SUPEL, tendo como objeto a Aquisição de Material Civil (elétrico) em atendimento ao evento "38º Arraial Flor do Maracujá" realizado no Município de Porto Velho/RO. A despesa segue por meio do Processo Administrativo nº. 0032.294976/2019-84, em favor das Empresa HILGERT & CIA LTDA no valor total de R\$ 20.934,62 (vinte mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Porto Velho, 12 de junho de 2019.

BRUNA CABRAL BARROS
Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer (em substituição)
Portaria nº 66/2019/SEJUCEL-SCOM

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Cabral Barros, Ordenador(a) de Despesa**, em 19/07/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6930996** e o código CRC **F82354DC**.

SEAS

Portaria nº 447/2019/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando o solicitado no Informação nº 8 SEAS-GCON (5765310), dos autos de n. 0026.184575/2019-04;

RESOLVE:

MARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2019**, da servidora **ELIANE DA MOTA SANTOS**, Contadora matrícula n. 300154889, lotada na Coordenação Estadual de Assistência Social da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período **01.07.2019 a 20.07.2019** (vinte dias) e concessão do Abono Pecuniário **21.07.2019 a 30.07.2019** (dez dias), a qual fica transferido para ser usufruída da seguinte forma:

Conceder	20 dias	12.08.2019 a 31.08.2019	FÉRIAS
Conceder	10 dias	21.07.2019 a 30.07.2019	ABONO PECUNIÁRIO
Publique-se.			

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS, Secretário(a)**, em 18/07/2019, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6749621** e o código CRC **41777FE7**.

Portaria nº 460/2019/SEAS-GEPLAN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de nomeação de 01 de Janeiro de 2019, publicado no DOE de 03 de Janeiro de 2019, publicado no DOE de 03 de Janeiro de 2019, edição 001.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para atuarem no Sistema de Planejamento Governamental – SIPLAG como Gerentes de Programas no Módulo de Monitoramento Quadrimestral e Avaliação do Plano Plurianual – PPA 2016-2019.

UG: 23001 – Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

- Programa de Gestão Administrativa do Poder Executivo:

• ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA, Diretor Administrativo e Financeiro, Matrícula nº 100093002;

- Programa de Fortalecimento da Política Estadual de Cidadania e de Direitos Humanos:

• JOSE CARLOS BRASIL DA SILVA, Coordenador Estadual de Políticas dos Direitos Humanos, Matrícula 200002967;

- Programa Morada Nova:

• JOSE CARLOS MONTEIRO GADELHA, Coordenador Estadual de Habitação, Matrícula nº 300134815;

- Programa de Desenvolvimento Social:

• SHIRLEN ROCHA DO COUTO, Gerente de Inclusão Produtiva e Economia Solidária – GEINPRO, CPF 898.291.742-04;

- Programa Rondônia Acolhe:

• LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS FERREIRA, Coordenador de Políticas sobre Drogas, CPF 000.611.352-40;

UG: 23011 – FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA – FECOEP

- Programa de Enfrentamento a Pobreza:

• NATÁLIA DE SOUZA BARROS, Gerente de Fundos, Matrícula 300043462;

UG: 23012 – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS

- Programa de Consolidação do Sistema Único de Assistência Social:

• MARCELO FUZARI DE SOUZA, Assessor VII, Matrícula nº 300061464;

UG: 23013 – FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES – FUNEDCA

- Programa de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente:

• WILSON GUILHERME DIAS PEREIRA, Assessor Técnico de Atenção e Proteção de Apoio aos Conselheiros Tutelares e de Direitos, Matrícula nº 300139693

UG: 23014 – FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDEC

- Programa de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor

• ESTEVÃO FERREIRA DA SILVA, Coordenador Estadual do PROCON, CPF nº 921.104.282-87 ;

UG: 23015 – FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FEDIPI

- Programa de Fortalecimento da Política Estadual de Cidadania e de Direitos Humanos

• ADRIANA BORGES DE ANDRADE SOUZA, Assessora Técnica de Contabilidade , Matrícula nº 300033987;

UG: 23016 – FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - FUNEDM

- Programa de Fortalecimento da Política Estadual de Cidadania e de Direitos Humanos

• ANA CAROLINA MARQUES DE AMORIM GONDIM ASSUNÇÃO, Assessora VII, Matrícula nº 300118739;

APOIO:

• IASMIN BRANDÃO NOGUEIRA, Matrícula 300148617

• BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO, Matrícula 300130555

Art. 2º – Ficam revogados os termos da Portaria nº 256/2019/SEAS-GEPLAN de 10 de Abril de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto velho, 08, de julho de 2019.

Luana Nunes de Oliveira Santos
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS
Matrícula 300155435

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS, Secretário(a)**, em 19/07/2019, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6890041** e o código CRC **417173B7**.

Portaria nº 461/2019/SEAS-GT

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 03 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o recebimento, fiscalização e acompanhamento do processo de nº 0026.054382/2018-31, firmado entre a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e a empresa RONDON-AGENCIA D VIAGENS E TURISMO EIRELI-EPP, conforme Contrato nº 231/PGE-2018, referente a prestação de serviços de agenciamento de passagens terrestres intermunicipais para o ano de 2019.

1. **PAULO HIGO FERREIRA DE SOUZA**, Assessor de Gabinete, Matrícula nº 300116874;
2. **JOSÉ CARLOS BRASIL DA SILVA**, Coordenador de Direitos Humanos, Matrícula nº 200002967;
3. **HELENA REGINA BARBOSA MAGALHÃES**, Assessor de Ações Emergenciais, 300139617;
4. **MIRIAM LIMA DE MESQUITA**, Assistente Administrativo II, Matrícula nº 300113892;

Art. 2º - Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados referente ao contrato nº 231/PGE-2018, o servidor titular do bilhete;

Art. 3º - Fica designada a Servidora **CAMILA BOTELHO DA ROCHA**, Assessor III, matrícula nº 300155124, como Gestora do Contrato;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **18 de**

Julho de 2019.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/07/2019, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6893582** e o código CRC **7C51D149**.

Portaria nº 462/2019/SEAS-GD

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019 Edição 001.

Considerando o memorando nº 38/2019/SEAS-GERCAC, 02 de julho de 2019.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento das servidoras abaixo relacionados ao Município de Primavera de Rondônia para realizar visita "IN LOCO" para emissão de Relatório de Capacidade Técnica e Operacional de acordo com Plano de Trabalho nº 5831321, e emitir Relatório de acompanhamento da execução do convênio nº 134/PGE-2018. No período de 22/07/2019 a 22/07/2019.

Nome	Matrícula	Lotado
Rayna Andressa Cardoso Dias	300156091	Cacoal
Delotéia Alves da Silva Vicente	300150702	Cacoal

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05 (cinco)** dias úteis para servidores lotados na capital e de **10 (dez)** dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Luana Nunes de Oliveira Santos

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 19/07/2019, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6896666** e o código CRC **AFFE3D2B**.

Portaria nº 465/2019/SEAS-GD

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019 Edição 001.

Considerando o memorando nº 32/2019/SEAS-GFEAS, 28 de junho de 2019.

Resolve:

Art. 1º- Considerar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados aos Municípios de Ministro Andreazza, Cacoal, Espigão do Oeste, Pimenta Bueno, Primavera de Rondônia, São Felipe e Parecis para realizar Monitoramento e apoio técnico no âmbito da Política de Assistência Social, no que tange aos equipamentos que prestam serviços socioassistencial dos programas federais referente a **Proteção Social Especial**: CREAS, AEPETI, PAEFI, Medida Socioeducativa em meio aberto e Equipamentos de Acolhimento, e sensibilização no âmbito da Política de Assistência Social, no que tange ao Programa de Primeira Infância - Criança Feliz. No período de 14/07/2019 a 20/07/2019.

Nome	Matrícula	Lotado
Dulcianni de Fátima Monteiro Barros Ignácio	300139592	Porto Velho
Edina Regina Gomes	300061179	Porto Velho
Marcelo Fuzari de Souza	300061464	Porto Velho
Sanuzia Heline do Nascimento Rodrigues	300147833	Porto Velho
Nubia Elizabet de Medeiros Brasileiro	300062526	Porto Velho
Rayna Andressa Cardoso Dias	300156091	Cacoal
Marcelo dos Santos Borges	300147485	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Luana Nunes de Oliveira Santos

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS, Secretário(a)**, em 19/07/2019, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6905612** e o código CRC **D6760692**.

FEASE

Portaria nº 248/2019/FEASE-CPPAD

O Coordenador de Adolescente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 281/2019/FEASE-ASPMA, edição 126, de 11 de julho de 2019 ;

Considerando o teor da denúncia (3581095), protocolo n. 7928492018, de 05/11/2018, oriunda Ouvidoria Geral do Estado GOV-OUVGER SEI 0065.410840/2018-60;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar em desfavor da servidora E.A.S, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.093.600, lotada no Centro Socioeducativo de Rolim de Moura, para apurar os seguintes fatos:

I - Consta em denúncia realizada na Ouvidoria Geral do Estado, em 05/11/2018, às 08:05:50 horas, que a servidora E.A.S, teria faltado por diversas vezes ao trabalho e assinado sua folha de frequência normalmente com a anuência da Direção Geral do Centro Socioeducativo de Rolim de Moura e com base na data da referida denúncia essas faltas teriam ocorrido nos dias aproximados ao dia mencionado na denúncia;

II - Agindo assim, a servidora teria infringido, em tese, ao artigo 154, I e II e artigo 170, III e XIV, §3º da Lei Complementar n. 68/1992;

III - Designar a comissão composta pelos servidores os servidores EDER FERNANDO MACHADO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.092.832, FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.092.809 e MARCOS QUEIROZ DE OLIVEIRA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.991 para que, sob a presidência do primeiro, concluem os trabalhos apuratórios;

IV - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de julho de 2019.

Giliarde Irineu da Silva

Coordenador de Apoio ao Adolescente - FEASE

Portaria nº 281/2019/FEASE-ASPMA, Edição 126, de 11 de julho de 2019

Documento assinado eletronicamente por **GILIARDE IRINEU DA SILVA, Coordenador(a)**, em 19/07/2019, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6402414** e o código CRC **52AA7254**.

Portaria nº 291/2019/FEASE-ASGP

Porto Velho, 18 de julho de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **DANIEL QUEIROZ DE SANTANA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300.134.828, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de JUNHO/2019, referente ao exercício de 2019, para serem gozadas no período de **01/11/2019 a 30/11/2019**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILIARDE IRINEU DA SILVA
Coordenador de Apoio ao Adolescente
Portaria nº 281/2019/FEASE-ASPMA 6825060
Mat. 300088386

Documento assinado eletronicamente por **GILIARDE IRINEU DA SILVA, Coordenador(a)**, em 18/07/2019, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6903695** e o código CRC **0B2D53F8**.

Portaria nº 292/2019/FEASE-CPPAD

O Coordenador de Apoio ao Adolescente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 281/2019/FEASE-ASPMA, edição 126, de 11 de julho de 2019;

Considerando o teor do Despacho FEASE-CSERMADM (6542341), Despacho FEASE-CT (6547834) e folha de frequência (6906483);

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora J.H.O.B., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.093.318, lotada no Centro Socioeducativo de Rolim de Moura/RO, pelo seguintes fatos:

I - Consta que a servidora J.H.O.B., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.093.318, Diretora Geral do Centro de Atendimento Socioeducativo de Rolim de Moura/RO, contrariando determinação contida no despacho do Coordenador Técnico/FEASE em que determinou que a Diretora Geral procedesse os meios legais para o fim de realizar o lançamento de falta bem como o devido desconto ao servidor João Márcio de Oliveira Rodrigues, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.093.314, por ausentar-se do trabalho para fins particulares, como determina o artigo 62 da Lei 68/92, pois as faltas ao serviço por motivo particulares não são justificadas para qualquer efeito, computando-se como ausência;

II - Consta ainda, que a servidora J.H.O.B., mesmo advertida de como proceder, teria enviado a folha de frequência do servidor João Márcio de Oliveira Rodrigues à Assessoria de Gestão de Pessoas - FEASE/ASGP, emitindo informação inverídica dos fatos que cominaram com o não registro da ausência e o não desconto pelo dia não trabalhado, constando que no dia da ausência, 21/06/2019, havia "motivo justificado" para ausência do servidor quando, na verdade, este servidor estava ausente para tratar de assuntos particulares e em tese, afrontando determinação da Coordenadoria Técnica-FEASE/CT e induzido a Assessoria de Gestão de Pessoas - FEASE/ASGP ao erro;

III - Agindo assim, a servidora teria, em tese, infringido ao artigo 154, IV, V, artigo 155, IX e artigo 168, VII da Lei 68/92;

IV- DESIGNAR a comissão composta pelos servidores EDER FERNANDO MACHADO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.092.832, FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.092.809 e MARCOS QUEIROZ DE OLIVEIRA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.991 para que, sob a presidência do primeiro, conclua os trabalhos apuratórios;

V- A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

VI- A comissão terá o prazo de 50 (cinquenta) dias, a contar da data da publicação para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório, admitida a sua prorrogação por mais 30 (trinta) dias, quando as circunstâncias o exigirem.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de julho de 2019

Giliarde Irineu da Silva
Coordenador de Apoio ao Adolescente - FEASE
Portaria nº 281/2019/FEASE-ASPMA, Edição 126, de 11 de julho de 2019

Documento assinado eletronicamente por **GILIARDE IRINEU DA SILVA, Coordenador(a)**, em 19/07/2019, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6907699** e o código CRC **B00E1032**.

Portaria nº 293/2019/FEASE-ASGP

Porto Velho, 19 de julho de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias dos (a) servidores (a) **abaixo relacionados**, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **SETEMBRO/2019**, referente ao exercício de 2019 e conversão de 10 (dez) dias em **ABONO EM PECÚNIA** de férias, período de gozo e trabalho conforme tabela abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	DIA/MÊS/ANO GOZO FÉRIAS	DIAS/MÊS/ANO ABONO PECUNIA
300134884	JULIANA BROGLIA	11 A 30/09/2019	01 A 10/09/2019
300087974	VIVIANA DA SILVA NEVES	01 a 20/09/2019	21 a 30/09/2019
300093454	CLAUDIO DE ANDRADE	11 A 30/09/2019	01 A 10/09/2019
300116495	DIANI CRISTINA ALVES DOS SANTOS	11 A 30/09/2019	01 A 10/09/2019
300134827	DIEGO MORENO LOPES	11 A 30/09/2019	01 A 10/09/2019
300093333	MARIAH FERNANDES NOGUEIRA	11 A 30/09/2019	01 A 10/09/2019
300092808	VERONEIDE SOARES BEZERRA COSTA	11 A 30/09/2019	01 A 10/09/2019
300088289	FRANCISCO HELTON SANTANA ANDRADE	12/09 A 01/10/2019	02 A 11/09/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILIARDE IRINEU DA SILVA
Coordenador de Apoio ao Adolescente
Portaria nº 281/2019/FEASE-ASPMA 6825060
Mat. 300088386

Documento assinado eletronicamente por **GILIARDE IRINEU DA SILVA, Coordenador(a)**, em 19/07/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6907915** e o código CRC **E88E1FCB**.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0065.126940/2019-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2019/SUPEL/RO

Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE**, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico nº **187/2018/SUPEL/RO** foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que os itens foram adjudicados para as empresas abaixo:

NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 15.897.556/0001-08, Item 01. no valor de **R\$ 2.187,50** (dois mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);

NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 15.897.556/0001-08, Item 05. no valor de **R\$ 1.412,40** (um mil quatrocentos e doze reais e quarenta centavos);

NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 15.897.556/0001-08, Item 06. no valor de **R\$ 1.026,72** (um mil vinte e seis reais e setenta e dois centavos);

NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 15.897.556/0001-08, Item 13. no valor de **R\$ 1.070,00** (um mil setenta reais);

I S B COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ: 04.935.430/0001-56, Item 02. no valor de **R\$ 1.881,60** (um mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos);

I S B COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ: 04.935.430/0001-56, Item 10. no valor de **R\$ 15.210,00** (quinze mil duzentos e dez reais);

ECOLIM EIRELI, CNPJ: 17.221.558/0001-08, Item 07. no valor de **R\$ 357,84** (trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos);

ECOLIM EIRELI, CNPJ: 17.221.558/0001-08, Item 08. no valor de **R\$ 4.920,00** (quatro mil novecentos e vinte reais);

HOLANDA PAPELARIA EIRELI ME/EPP CNPJ: 63.772.925/0001-70, Item 12. no valor de **R\$ 408,00** (quatrocentos e oito reais).

Publique-se.

Porto Velho, 19 de junho de 2019.

GILIARDE IRINEU DA SILVA
Coordenador de Atendimento e Adolescente - CAA/FEASE
Portaria nº 281/2019/FEASE-ASPMA

Documento assinado eletronicamente por **GILIARDE IRINEU DA SILVA, Coordenador(a)**, em 19/07/2019, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6923607** e o código CRC **6D9D1EB3**.

SEAGRI

Portaria nº 89/2019/SEAGRI-GECOC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei. RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a comissão encarregada de atender ao que preceitua o Decreto nº. 8.824, de 29/07/2016 - Emenda de Banca Federal) firmado através dos Termos de Compromisso: 001/PCN/2016, 002/PCN/2016, 003/PCN/2016, 004/PCN/2016 entre o Ministério

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 133 - 22 de julho de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2219>
Diário assinado eletronicamente por **Gilson Barbosa, Diretor**, em 22/07/2019, às 10:03

da Defesa-Programa Calha Norte e o Governo do Estado de Rondônia com interveniência desta Secretaria (Ente Federado), em suas Cláusulas e Subcláusulas, bem como a Lei 8.666/1993 e a Lei 3.307/2013, a Instrução Normativa nº. 001 de 15/01/1997/STN cc Portaria Interministerial nº. 424/2016 e as cláusulas do Convênios, referente ao Monitoramento, Acompanhamento e Fiscalização dos equipamentos repassados às Prefeituras a título de cessão de uso. Composta por membros da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, a partir do ano de 2019.

Art. 2º - A comissão que trata este artigo, sob a presidência do primeiro membro, terá a seguinte composição:

Nome: Paulo Renato Haddad
Matrícula: 300155679
Cargo: Diretor Executivo

Nome: João Aldair Taborda
Matrícula: 300141612
Cargo: Assessor Técnico de Informação e Comunicação

Nome: Jaibe Vieira
Matrícula: 300158517
Cargo: Assessor Técnico Especial III

Nome: Artenize Gomes Santiago
Matrícula: 300108628
Cargo: Gerente de Contratos e Convênios

Nome: Leandro Jacaúna Mendonça
Matrícula: 300157633
Cargo: Executor de Projetos

Nome: Edneia Lília dos Santos Monteiro
Matrícula: 300130695
Cargo: Chefe de Núcleo de Educação no Campo e Turismo Rural

Nome: Maria Vanilce Dias Pinheiro dos Santos
Matrícula: 300134913
Cargo: Chefe de Núcleo de Apoio às Organizações Sociais e Turismo Rural

Nome: Yuri dos Santos Santana
Matrícula: 300151346
Cargo: Assistente Técnico II

Nome: Francisco Raimundo da Costa Moura
Matrícula: 30043936
Cargo: Administrador

Nome: Gilvane da Veiga
Matrícula: 300130241
Cargo: Assessor I

Art 3º - A comissão nomeada por esta portaria deverá apresentar relatório de vistoria in loco no prazo de até 10 (dez) dias após a realização da fiscalização.

Art 4º Esta entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à data de 01 de julho de 2019. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de julho de 2019.

EVANDRO CÉSAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura / SEAGRI

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani, Secretário(a)**, em 19/07/2019, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6825548** e o código CRC **26D99EF6**.

Portaria nº 93/2019/SEAGRI-NRH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Instrução Normativa nº 21/2007/TCE-RO, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e, conforme consta no Memorando nº 11/2019/SEAGRI-COAF6872620, Processo nº 0025.014851/2019-70.

Considerando a necessidade de alterar a composição dos membros da comissão de tomada de contas especial, no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI.

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a composição dos servidores membros na Comissão Processante para condução dos eventuais processos de tomada de contas especial no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura- SEAGRI, instituída pela Portaria nº 7/2019/SEAGRI-NRH, de 22-01-2019, publicada no DOE - Edição 019 - 30-01-2019, Portaria nº 37/2019/SEAGRI-NRH de 26-03-2019, publicada no DOE - Edição 056 - 27-03-2019 e Portaria nº 82/2019/SEAGRI-NRH de 25-06-2019, publicada no DOE - Edição 117 - 28-06-2019, no lugar de **Vera Aparecida Dutka**, matrícula SIAPE nº 3079476, membro, por **Aldizio Ivan Pereira Rebouças**, matrícula nº 300138011, membro e no lugar

da **Kellen Cristina São José**, matrícula 300156100, membro, por **Francisco Nogueira Neto**, matrícula nº 300158714, membro, para fazer parte da Comissão de Tomada de Contas, com a seguinte composição:

PRESIDENTE:

Raimunda dos Santos Ferreira

Técnico em Contabilidade - matrícula SIAPE nº 3037651

MEMBROS:

Aldizio Ivan Pereira Rebouças

Chefe de Núcleo II - matrícula nº 300138011

Mirian Penha Franco

Agente Administrativo - matrícula SIAPE nº 3074175

Nilce Kalkmann Rodrigues

Chefe de Núcleo Técnico Executivo, matrícula nº 300123288

Francisco Nogueira Neto

Assessor - matrícula nº 300158714

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 19 de julho de 2019.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani, Secretário(a)**, em 19/07/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6916578** e o código CRC **3985E6B9**.

EDITAL Nº 4/2019/SEAGRI-CEDRS

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CEDRS**, de acordo com o que lhe confere a Lei Complementar nº 220/1999, em seu Art. 3º, **CONVOCA** seus Membros para participarem da 3ª Reunião Ordinária de 2019, que será realizada no dia 24 de julho, às 9h, localizado no 3º andar do Edifício Rio Jamari (Centro Político Administrativo), av. Farquar, nº 2980, bairro Pedrinhas, Porto Velho, para discutirem e deliberarem a seguinte pauta:

ORDEM DO DIA

1. Leitura e aprovação da pauta;
 2. Apreciação do parecer da câmara técnica do CEDRS quanto às propostas de crédito fundiário;
 3. Faperon: apresentação de síntese do termo de referência do diagnóstico do perfil socioeconômico dos assentados do PAF JEQUITIBÁ;
 4. Fetagro: apresentação de demandas sobre DAP, controle social, Agroindústria (questões tributária, fiscais e previdenciária), distribuição de calcário, nota fiscal eletrônica, FEDAF e PNHR;
 5. Solicitação de assento no CEDRS pelo Conselho Regional de Economia - Corecon-RO;
 6. Indicação Medalha Mérito Rural Rondon.
 7. Informes gerais
 8. Informes das Câmaras Setoriais do Agronegócio de Rondônia
 9. Outros assuntos
- Atenciosamente,

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI
Presidente - CEDRS

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani, Presidente**, em 19/07/2019, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6917626** e o código CRC **BFD93F1F**.

IDARON

Portaria nº 611/2019/IDARON-DIDEP

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

CONSIDERANDO que todos os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria são pertencentes ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, nos termos da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a Portaria nº 259/2015-IDARON/GAB-PR, de 08 de junho de 2015, publicada no D.O.E. nº 2.735, de 09 de julho de 2015;

CONSIDERANDO ainda, os termos exarados nos autos de cada servidor, quanto aos procedimentos adotados, quanto ao cumprimento dos requisitos para fins de obtenção da Progressão Funcional dos servidores, com reajuste dos vencimentos, adicional de desempenho e vantagens incidentes sobre o vencimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores relacionados no Anexo Único pertencentes ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros em conformidade com o Anexo único.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANEXO DA PORTARIA Nº 611/2019/IDARON-DIDEP, DE 19 DE JULHO DE 2019.

ORDEM	MAT	NOME	CARGO	PROCESSO	PROGRESSÃO PARA O GRAU	INÍCIO FINANCEIRO
1	300057828	PAULO ALEXANDRE PEREIRA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuário	0015.008418/2019-14	B	09/01/2019
2	300060487	MARIA DE LOURDES SALES DOS REIS	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuário	0015.007151/2019-48	C	01/02/2019
3	300097560	EDMUNDO GERONIMO DE OLIVEIRA	Técnico de Diligências e Transporte	0015.014935/2019-22	C	14/01/2019
4	300112498	MARCELO ALMEIDA BRUNOW FREITAS	Fiscal Estadual Agropecuário	0015.015830/2019-91	C	15/01/2019
5	300057810	ANTONIO AUGUSTO VINHOTE CORREA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuário	0015.020943/2019-16	B	17/01/2019
6	300091996	JULIO CEZAR FELIX	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuário	0015.029954/2019-53	C	25/01/2019
7	300092307	ANA CLAUDIA COLETA FERREIRA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuário	0015.031241/2019-50	B	29/01/2019
8	300060440	PAULO DE SOUZA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuário	0015.036068/2019-86	B	30/11/2017
9	300060440	PAULO DE SOUZA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuário	0015.132084/2019-07	C	01/04/2019
10	300091869	MARCELO ANGELO ABATTI	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuário	0015.040675/2019-41	B	01/02/2019
11	300091869	MARCELO ANGELO ABATTI	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuário	0015.040675/2019-41	C	02/02/2019
12	300042642	CLEUZA ALMEIDA BENTO CHAVES	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuário	0015.042473/2019-33	C	04/02/2019
13	300108757	ISMAEL PETRY	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuário	0015.043903/2019-34	C	05/02/2019
14	300055737	CARLOS ANTONIO PINHEIRO DE MOURA	Fiscal Estadual Agropecuário	0015.043925/2019-02	B	05/02/2019
15	300057814	JAIME DE JESUS SILVA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuário	0015.062982/2018-00	C	06/03/2018
16	300042763	MANOEL JULIO DE ANDRADE JUNIOR	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuário	0015.447554/2018-45	C	30/11/2018
17	300042755	GILMAR TOMAZ DE SOUZA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuário	0015.028239/2018-12	B	01/10/2018
18	300042637	CLAUDIO JOSE DE CARVALHO FRANÇA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuário	0015.329469/2018-04	C	10/09/2018
19	300042720	FERNANDO MIGLIORANZA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuário	0015.189995/2018-17	C	01/01/2019
20	300042636	ELIEZER OLIVEIRA SILVA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuário	0015.048489/2019-50	C	06/02/2019
21	300091943	MAIKO LOPES AZEVEDO	Fiscal Estadual Agropecuário	0015.051760/2019-34	C	08/02/2019
22	300097168	EDMUNDO DE SOUZA GONCALVES	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuário	0015.056284/2019-48	C	12/02/2019
23	300111502	QUELE COSTA DE SOUSA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuário	0015.081861/2019-30	B	26/02/2019
24	300082093	ANTONIO NUNES FERNANDES	Fiscal Estadual Agropecuário	0015.086300/2019-27	C	28/02/2019
25	300053248	MARCOS FERREIRA ALVES	Fiscal Estadual Agropecuário	0015.074420/2019-81	C	21/02/2019
26	300057817	JULIANA HEZEL HUIDA	Fiscal Estadual Agropecuário	0015.092860/2019-11	B	07/03/2019

27	300091106	ENEIR MONTEIRO DA SILVA	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuário	0015.094644/2019-18	C	08/03/2019
28	300092746	IVANETE FERNANDES DA SILVA RUBIM	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuário	0015.087021/2019-81	B	28/02/2019
29	300114841	MARISTELA SOUSA TEIXEIRA	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuário	0015.095074/2019-75	B	08/03/2019
30	300114841	MARISTELA SOUSA TEIXEIRA	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuário	0015.095074/2019-75	C	09/03/2019
31	300092586	CLEUDSON DE SOUZA PEGO	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuário	0015.105085/2019-71	B	15/03/2019
32	300042557	JOAO UMBERTO FABRICIO JUNIOR	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuário	0015.115621/2019-46	B	21/03/2019
33	300042644	NELSON SADAIO FUGIOKA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuário	0015.118865/2019-81	B	22/03/2019
34	300042694	ROSSINI TRIGUEIRO CAROCA	Fiscal Estadual Agropecuário	0015.120574/2019-52	B	25/03/2019
35	300113747	EDINEIA BARBOSA ROSA	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuário	0015.105224/2019-66	C	15/03/2019
36	300042691	FABIANO BENITEZ VENDRAME	Fiscal Estadual Agropecuário	0015.189121/2019-41	C	08/05/2019
37	300091103	MARCIA TEIXEIRA DOS SANTOS	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuário	0015.213490/2019-61	B	22/05/2019
38	300100789	INGRID GRISOLIA CYPRIANO MENEGATT	Fiscal Estadual Agropecuário	0015.219000/2019-31	C	27/05/2019
39	300092394	RODRIGO DA SILVA GUEDES	Fiscal Estadual Agropecuário	0015.207788/2019-32	C	17/05/2019
40	300045555	RACHEL BARBOSA DA SILVA	Fiscal Estadual Agropecuário	0015.203926/2019-12	B	15/05/2019
41	300111685	ANGIEL RODRIGUES BARBOSA	Economista	0015.141199/2019-84	C	05/04/2019
42	300042707	RUBENS DEVET GENERO	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuário	0015.130818/2019-13	B	31/03/2019
43	300043439	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	Fiscal Estadual Agropecuário	0015.131004/2019-98	C	01/04/2019
44	300113754	GEOVANI DE OLIVEIRA IRBER	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuário	0015.188391/2018-53	C	19/12/2018
45	300092580	THAIS PAULINE GURKEWICZ	Fiscal Estadual Agropecuário	0015.129075/2019-21	B	01/04/2019
46	300091462	ROBERTO MAGNO GIL	Analista de Tecnologia da Informação	0015.065900/2019-51	B	19/02/2019
47	300091462	ROBERTO MAGNO GIL	Analista de Tecnologia da Informação	0015.230735/2019-15	C	03/06/2019
48	300100895	VIRGINIA MARIA DE AMORIM DE OLIVEIRA	Fiscal Estadual Agropecuário	0015.128077/2019-01	B	28/03/2019
49	300115299	RENE SUAIEN PARMEJIANI	Fiscal Estadual Agropecuário	0015.167099/2019-88	C	24/04/2019
50	300042781	AILTON DA SILVA FERREIRA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuário	0015.044594/2019-10	C	06/02/2019
51	300092046	ARNALDO SOARES DO NASCIMENTO JUNIOR	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuário	0015.072048/2019-79	B	26/02/2019

Porto Velho, 19 de Julho de 2019.

Licério Correa Soares Magalhães
Mat. 300044799
Diretor Executivo da Agência IDARON

Documento assinado eletronicamente por **LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**, **Diretor(a) Executivo**, em 19/07/2019, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6906833** e o código CRC **3BCA6D85**.

Portaria nº 613/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 19 de julho de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.303804/2019-17

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 133 - 22 de julho de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2219>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 22/07/2019, às 10:03

matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
300091918	MÁRCIO JOSÉ BATISTA DA SILVA	2019	21/10/2019 a 30/10/2019 e 21/11/2019 a 30/11/2019	01/09/2019 a 20/09/2019	IDARON-ULSAVPRO

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO/IDARON
matrícula 300044799

Documento assinado eletronicamente por **LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES, Diretor(a) Executivo**, em 19/07/2019, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6921286** e o código CRC **300BE050**.

Portaria nº 614/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 19 de julho de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.303697/2019-27

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
300086521	Peterson Piovezan Barbosa	2019	22/07/2019 a 31/07/2019	02/12/2019 a 11/12/2019	IDARON-ULSAVOPO

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO/IDARON
matrícula 300044799

Documento assinado eletronicamente por **LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES, Diretor(a) Executivo**, em 19/07/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6922172** e o código CRC **09C3F05A**.

Portaria nº 615/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 19 de julho de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.296270/2019-65

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
300092445	ALEX SANDRO ORTIZ	2019	11/09/2019 A 30/09/2019	11/12/2019 A 30/12/2019	IDARON-PF319KM130

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO/IDARON
matrícula 300044799

Documento assinado eletronicamente por **LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES, Diretor(a) Executivo**, em 19/07/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6923319** e o código CRC **5B4E2373**.

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso V da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº. 0015.291114/2019-16, que foi dispensada a licitação para aquisição de material de distribuição gratuita (gráfico) para atender demanda desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, junto a empresa SANTOS & BARRETO LTDA, inscrito no CNPJ nº 15.539.260/0001-07, no valor total de R\$ 16.000,00 (dezessete mil reais).

Porto Velho, 19 de julho de 2019.

LICÉRIO CORRÊA SOARES MAGALHÃES
Diretor Executivo/IDARON

Documento assinado eletronicamente por **LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES, Diretor(a) Executivo**, em 19/07/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6924493** e o código CRC **C61CEA8A**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor da empresa SANTOS & BARRETO LTDA, inscrito no CNPJ nº 15.539.260/0001-07, no valor total de R\$ 16.000,00 (dezessete mil reais) com base no Parecer nº 189/2019/IDARON/PROJUR, no Processo Administrativo nº. 0015.291114/2019-16, conforme disposto artigo 24, I da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 19 de julho de 2019.

LICÉRIO CORRÊA SOARES MAGALHÃES
Diretor Executivo/IDARON

Documento assinado eletronicamente por **LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES, Diretor(a) Executivo**, em 19/07/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6924558** e o código CRC **6BBE749C**.

EMATER

CONTRATO 009-2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 009/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM, a ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO e a EMPRESA CALAMA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI.

CONTRATANTE: ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO. Autarquia Estadual, modificada pela Lei Estadual Nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.888.813/0001-83, com sede Av: Farquar, nº 2986 - Palácio Rio Madeira - Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801.470, na cidade de PORTO VELHO-RO, neste ato representado pelo Seu Diretor Presidente, **LUCIANO BRANDÃO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 560207 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 681.277.152-04, residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso, nº. 5584-Setor 01, em Alvorada do Oeste-RO.

CONTRATADA: CALAMA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.487.209/0001-50, com endereço na Rua: Thiago, Nº 93 – Bairro: Centro, aqui representada por sua Empresária, a Sra. RAIANA SANTOS MORAES, portadora do CPF/MF nº 022.476.922-73 e RG Nº 1226924 SEDDC/RO, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Considerando que o Ordenador de Despesas que assina o presente termo reconhece como originais ou fiéis aos originais os documentos juntados no processo SEI nº 0011.415711/2018-93, que deu origem à realização do Contrato, até mesmo em função do poder/dever de fiscalização do Administrador Público.

Os Contratantes celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS/MATERIAIS/SERVIÇOS**, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, licitado por meio do INEXIGÍVEL, vinculando-se aos termos do processo SEI nº 0011.415711/2018-93, e à proposta da CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de acesso à rede de internet via rádio, velocidade mínima de 5.120 Kbps, visando atender as necessidades do Escritório Local da EMATER-RO no Distrito de Calama, no município de Porto Velho-RO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento do objeto, condições, quantitativos e exigências constantes no Termo de Referência.

Integram este Contrato além do Termo de Referência, as normas do INEXIGÍVEL o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO/QUANTITATIVO/ PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de acesso à rede de internet via rádio, velocidade mínima de 5.120 Kbps, visando atender as necessidades do Escritório Local da EMATER-RO no Distrito de Calama, no município de Porto Velho-RO, <u>pelo período de 12 (doze) meses</u> . Os equipamentos para a instalação do serviço de internet via rádio no escritório local de Calama, serão fornecidos pela Contratada por meio de comodato. Não se necessita de Simetria na velocidade de downloads e uploads; Não se necessita de Disponibilidade de IP's fixos e válidos; Especificação sobre garantias de percentuais mínimos da velocidade e latência: A garantia de banda é de no mínimo 50% de Download já o Upload é a metade disso. Exemplo: 5 Mbits Down e 2,5 Up, o serviço é garantido em 2,5 Down e 1,25 Up. Já a A velocidade <u>média mensal</u> , por sua vez, deve ser de pelo menos 80% da velocidade Contratada pela Entidade Autárquica. A latência deve ficar em média de no máximo 85ms(milissegundos) para que se mantenha uma boa Conexão; Garantia de Suporte local com atendimento 24 horas por 7 dias, suporte técnico e resolução de incidentes em no máximo 2 Horas apartir da abertura do chamado técnico.	12 (doze meses)	SERVIÇOS	600,00	7.200,00

O valor total da aquisição/contratação é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DISTRIBUIÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão instalados, executados e distribuídos no Escritório Local da EMATER-RO no Distrito de Calama, município de Porto Velho-RO.

CLÁUSULA QUARTA- GARANTIA DOS SERVIÇOS

Não será exigida da licitante vencedora prestação de garantia para a execução do objeto, conforme o artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO

A execução dos serviços será por meio de **Execução indireta** no regime de **Empreitada por Preço Unitário**, nos termos do Art. 6º da Lei 8.666/93, com pagamentos em 12 parcelas mensais com valor fixo e previamente determinado.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas correrão pela seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	19025 – Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia
Programa de Trabalho	2012.22.024.2087.0000
Fonte de Recurso	0100
Elemento de Despesa	339040
Nota de Empenho nº	2019NE00850

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL/HORÁRIO, PRAZO DE INSTALAÇÃO/EXECUÇÃO

Local/Horário : Os serviços deverão ser executados/instalados no **Escritório local da EMATER-RO** no Distrito de Calama, município de Porto Velho-RO, **situado na Rua Ramiro Botelho, 2830, Bairro São João**, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 13h30min, **mediante prévio agendamento** junto ao Escritório Local, pelo telefone: **(69) 3235-1057 ou 98133-4547**.

Prazo de instalação/entrega/execução dos serviços Os serviços deverão ser instalados no local definido na Cláusula Anterior, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de assinatura do contrato, em perfeitas condições de funcionamento e os serviços deverão ser prestados no período de 12 meses.

O prazo de instalação/entrega/execução **somente poderá ser prorrogado** mediante o cumprimento, pela CONTRATADA, dos seguintes requisitos cumulativos:

solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de instalação dos equipamentos;

comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

Não se admitirá prorrogação se:

- o atraso ocorrer por culpa da contratada;
- se não cumprir os requisitos do item anterior; ou
- houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

Ocorrendo recusa ou atraso na instalação total ou parcial dos equipamentos, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no “Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual”.

Qualquer solicitação por parte da Contratada deverá ser dirigida ou entregue na, Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO - Cep: 76801-470 -, aos cuidados da Gerência de Serviços, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

A avaliação e recebimento dos serviços serão realizados por **Comissão de Recebimento Serviços**, designada pela Presidência, conforme disposto no inciso I, alíneas “a” e “b” e § 3º, do artigo 73, e inciso III e parágrafo único, do artigo 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos).

O recebimento provisório **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento dos bens.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO em face da eventual existência de vícios redibitórios.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

Conforme disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 16.901 de 09 de julho de 2012, o pagamento se dará na seguinte forma:

até o 5º dia útil subsequente à apresentação do documento de cobrança para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do artigo 3º do supracitado decreto;

em 30 dias corridos contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

- Nota fiscal;
- Termo de Recebimento Definitivo do objeto;
- Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme [PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014](#));
- Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **ENTIDADE AUTARQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDONIA – EMATER/RO**, CNPJ: 05.888.813/000-83 – **Endereço:** Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO - Cep: 76801-470 - Tel.: (69) 3211-3775.

GESER - Gerência de Serviços e Transportes terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, por culpa da EMATER-RO, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB FORMA DE CONSÓRCIO

Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas.

Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, por meio da união de esforços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

É condição para habilitação do licitante vencedor a **Apresentação de Licença para Funcionamento de Estação**, emitido pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.

A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.

As multas previstas não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- Inexecução total ou parcial do contrato;
- Apresentação de documentação falsa;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude fiscal;
- Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por localidade.	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia

5.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
6.	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
7.	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de equipamento/software; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
8.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
9.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
10.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
11.	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
12.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa.	02	0,4% por dia
13.	Fornecer relatórios exigidos para o objeto, por tipo e por ocorrência;	02	0,4% por dia
14.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
15.	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia.	01	0,2% por dia
16.	Fornecer suporte técnico à Contratante, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia
17.	Cumprir o Acordo de Nível de Serviço (SLA).	06	4,0% por dia

* Incidente sobre a parcela inadimplida.

As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº. 8.666/93, sendo os mesmos objeto de exame da Procuradoria Jurídica da EMATER-RO.

Comunicar à **CONTRATANTE**, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

Assinar Contrato ou Retirar a Nota de Empenho no **prazo de 05 (cinco) dias**, contados do recebimento da convocação formal.

A contratada se compromete também prestar serviços de manutenção sempre quando for necessário, nos equipamentos fornecidos por ela por meio de comodato.

A contratada se obriga a realizar os serviços de manutenção no prazo de **um dia útil**, após a solicitação de manutenção.

Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto do contrato, sem prévia anuência do contratante.

Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do serviço contratado.

Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes da prestação do serviço.

A contratada não terá acesso ao conteúdo acessado pela contratante. Esta será responsável exclusivo pelo qual, isentando a contratada de qualquer prejuízo que venha ocorrer, qualquer ato imoral ou criminoso decorrente do conteúdo acessado.

Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais) que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente contratação.

Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da execução dos serviços.

Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

Arcar com todas as despesas destinadas à cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

Caso a qualquer tempo, a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

Na data da Assinatura do Contrato, a **CONTRATADA** deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certidão Negativa de Falências e Concordata.

Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato é dado à adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da ciência ao chamamento, pela **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO**, para no local indicado, retirar a Nota de Empenho ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da **LICITANTE** vencedora, assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

O Licitante Vencedor do Certame fica obrigado a realizar Cadastro de Usuários Externos do seu Representante Legal, no Sistema de Processos do Governo do Estado de Rondônia – S.E.I. (<https://www.sei.ro.gov.br>), para assinatura eletrônica dos documentos contratuais (Atas de Registro de Preços/Contratos).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além daquelas determinadas nas, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura **CONTRATANTE**, também se incluem os dispositivos estabelecidos nos incisos abaixo do Anexo I – Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente, se obrigará:

- Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
- Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;
- Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, irregularidades detectadas, aplicação de sanções, alterações e repactuações do Contrato;
- Rejeitar no todo ou em parte os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;
- Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas;
- Reter créditos e aplicar as sanções cabíveis previstas neste instrumento e na legislação, em casos de irregularidades constatadas na execução do objeto do contrato.
- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos da Contratada às dependências do Escritório Local relacionado à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO AJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Os preços serão fixos e irrevogáveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual de até 01 (um) ano, de acordo com o Artigo 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/2001, podendo ser reajustado, após o referido período, utilizando-se a variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPC-Br), calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência contratual, com vistas ao atendimento do objeto e à obtenção de preço e condições mais vantajosas para a Administração Pública, **será a partir de 1º de agosto do corrente ano**, vigorando por 12 (doze) meses.

O prazo de vigência do contrato objeto deste Contrato será de 12 (doze) meses, podendo, se tratar de prestação de serviços continuados para a Entidade de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, ter a duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60(sessenta) meses, conforme disposto no Art. 57, inciso II da lei nº 8.666/93, de acordo com a necessidade da Autarquia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A presença da fiscalização da **CONTRATANTE** não elide e nem diminui a responsabilidade da **CONTRATADA**;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A **CONTRATADA** é integralmente responsável pela manutenção de sigilo sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto e forma, divulgar, reproduzir ou utilizar.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes, conforme art. 65, § 2º, II da Lei nº 8.666, de 1993, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;

Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;

Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;

No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos serviços adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;

No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA- DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA- DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Após as assinaturas deste Contrato a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA- DAS CONDIÇÕES FINAIS

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria da EMATER-RO.

Porto Velho-RO, 02 de julho de 2019.

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

EMATER-RO

CALAMA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI

Neste ato representado pela Sra. **RAIANA SANTOS MORAES**

CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por **Hemanuele Fabyana dos Anjos Ferro, Procurador(a)**, em 02/07/2019, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO, Presidente**, em 03/07/2019, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **RAIANA SANTOS MORAES, Usuário Externo**, em 19/07/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6625336** e o código CRC **1A5EDFA5**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.195713/2019-31

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Enilson Oliveira de Souza**, perfazendo o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), **José Dias**, perfazendo o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), **Otemício Alves de Souza**, perfazendo o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), **Sinval Queiroz Sena**, perfazendo o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) e **Roberto Carlos Oliveira**, perfazendo o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), no período de 14 a 17/05/2019, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 18 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 18/07/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6899302** e o código CRC **DFA7E764**.

SEDAM

Portaria nº 259/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 52, inciso I, do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2.009, e Considerando que o Plano de Manejo de Unidade de Conservação é o instrumento de Gestão da Unidade estabelecido pela Lei 9985/00, que cria o Sistema Nacional de Unidades de Conservação; Considerando o Inciso I do Artigo 12º do Decreto 4340-02, que regulamenta a Lei 9985/00, que trata da aprovação do Plano de Manejo de Unidade de Conservação; Considerando o Artigo 26 do Decreto Lei nº 1.144 de 12 de Dezembro de 2002, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC Considerando que compete a SEDAM a gestão das Unidades de Conservação Estaduais; Considerando que o Plano de Manejo da Reserva Extrativista Rio Pacaás Novos, foi aprovado pela esfera técnica da SEDAM;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Manejo da Reserva Extrativista Rio Pacaás Novos, localizado no município de Guajará-mirim no Estado de Rondônia, concluído no mês de fevereiro de 2004, elaborado pela equipe;

Cleonaldo Bezerra dos Santos (economista)
Cleverson Alexandre Amaral Teixeira (digitalizador e lay out)
Cristiano Andrey Souza do Vale (biólogo)
Helena Silva Santos Martins (digitalizadora)
Júlio Meirelles Steglich (arqueólogo)
Luciano Pedrosa de Vasconcelos (engenheiro agrônomo)
Mauro do Nascimento (geógrafo)
Raimundo José dos Santos Filho (sociólogo)
Robson Luiz Rocha Soares (engenheiro florestal)
Wilton da Silva Cabral (engenheiro florestal)
Suelem Rúbia Volnistem (acadêmica de engenharia florestal)

A sua construção foi coordenada e supervisionada por Edmundo Machado Netto, engenheiro florestal e pós-graduado em análise de impactos ambientais, inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREARO) sob o Nº 772/D, conforme a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). Parágrafo Único – A zona de Amortecimento (ZA) não foi definida no plano de

Manejo da Reserva Extrativista Rio Pacaás Novos, desta forma, a zona de amortecimento estipulada será de 10 km sendo assim mais restritiva que a RESOLUÇÃO Nº 428, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

Art. 2º - O Plano de Manejo da Reserva Extrativista Rio Pacaás Novos passa a ser o instrumento de planejamento para as ações por parte da Gerência da Resex e da Secretaria de Estado do Desenvolvimento ambiental – SEDAM e órgãos parceiros e/ou concessionários de serviços habilitados juridicamente para atuar na Reserva Extrativista e sua zona de amortecimento.

Parágrafo Único - O Plano de Manejo será reavaliado anualmente para avaliação do cumprimento dos programas definidos, definição de estratégias de ação e elaboração dos Planos Anuais de Gestão.

Art. 3º - Quaisquer que sejam as alterações no Plano de Manejo deverão ser avaliados pelo Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista Rio Pacaás Novos e aprovados pela comissão técnica da Coordenadoria de Unidades de Conservação /SEDAM ou outro que venham a substituir nas suas atribuições.

Art.4º - EXTRATO DO PLANO DE MANEJO Espécie: Aprovar o Plano de Manejo da Reserva Extrativista Rio Pacaás Novos;

Objetivo: O Plano de manejo da Reserva Extrativista é um documento onde utilizando-se técnicas de planejamento ecológico, onde este será determinado durante a atualização que será realizada após sua aprovação, caracterizando cada uma de suas zonas e propondo seu desenvolvimento físico, de acordo com suas finalidades.

Vigência: 05 anos a contar da data de aprovação e publicação no diário Oficial do Estado, podendo ser ajustado mediante relatório de monitoria de implementação do plano, aprovada pelo secretário da SEDAM após análise técnica da Coordenadoria de Unidades de Conservação. O plano de Manejo da Reserva Extrativista é dividido em 03 (três) encartes cujas informações, estão dispostas na seguinte estrutura;

Encarte 01 – INDICADORES DA RESEX

- Institucionais
- Sociais e Culturais
- Ambientais

Encarte 02 – GESTÃO DA RESEX

- Regras de Convivência
- Utilização dos Recursos Faunístico
- Definição de Papéis e Competências
- Manutenção e Fiscalização pela Comunidade

Encarte 3- INVENTÁRIO FLORESTAL;

- Característica do Inventário Florestal
- potencial de produtos

- A elaboração deste Plano de Manejo de Uso Múltiplo – PMUM, foi coordenada e supervisionada por Edmundo Machado Netto, engenheiro florestal e pós-graduado em análise de impactos ambientais, inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA-RO) sob o Nº 772/D, conforme a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). Que contou com a participação de profissionais das áreas da Engenharia Florestal, Biologia, Economia, Sociologia, Arqueologia, Geologia, Agronomia, e outros técnicos com equipe qualificada para o trabalho, com participação da Associação dos Seringueiros da Resex Pacaás Novos – Primavera

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publica-se e Cumpra-se

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 19/07/2019, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6885771** e o código CRC **BA82E237**.

Portaria nº 260/2019/SEDAM-ASGAB

Altera a Portaria nº 345/2018/SEDAM-ASGAB, inclusão de membro em Comissão da Sub-bacia do Rio Branco, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de compor equipe para realizar visita técnica aos empreendimentos compreendidos no estudo, analisar e emitir parecer técnico acerca do Relatório Final da Avaliação Ambiental Integrada da Sub-bacia do Rio Branco (processo nº 1801/09277/2009) entregue nesta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir, a composição da Comissão de Sub-bacia conforme abaixo:

- **Thalitta Silva Cota**, Assessor I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo a contar de 19/10/2018.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Porto Velho, 18 de julho de 2019.

Elias Rezende de Oliveira
Secretário de Estado do Meio Ambiente/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 19/07/2019, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6907323** e o código CRC **D4E0FA2F**.

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 000048/2019-S

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Sítio Paraná, Lotes 30 e 32 da Linha 05 da União, Km 08, em Porto Velho/RO, com área total de 33,3051 ha, visando à recuperação de **0,5923 ha** de passivo ambiental em Área de Preservação Permanente.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

a. Promover a recuperação da área de **0,5923 ha** de passivo ambiental em Área de Preservação Permanente, mediante utilização de recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;
b. Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;
c. Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

a. Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;
b. Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 8ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

- a. Exclusão do PRA;
- b. Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;
- c. Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;
- d. Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);
- e. Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

Elias Rezende de Oliveira - Secretário de Estado de Meio Ambiente.

Compromissário:

Adão Gonçalves Dantas, CPF/nº 389.275.782-87

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 19/07/2019, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6885317** e o código CRC **0B50E842**.

AVISO

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº063/2019.

A Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, torna público a quem interessar que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 118/2019, na qual é detentora, oriunda do Pregão Eletrônico nº 063/2019 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS, ACESSÓRIOS E SERVIÇO DE CHAVEIRO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS**, inerente ao item 0001 da referida ARP, visando atender as demandas dessa SEDAM, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 0028.057859/2019-09, em favor da empresa SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ nº 01.088.055/0001-68, no valor de R\$ 33.339,43 (trinta e três mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos). Porto Velho/RO, 02 de julho de 2019. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Documento assinado eletronicamente por **EDGARD MENEZES CARDOSO, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 02/07/2019, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6611040** e o código CRC **AD41EB80**.

TERMO DE ENCERRAMENTO

TERMO DE ENCERRAMENTO Nº 048/2019 DO PROCESSO Nº 1801/04452/2014/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/04452/2014 do empreendimento IND. E COM. DE MADEIRAS SÃO FELIPE LTDA, localizado na Rua Reinaldo Gonçalves, nº 6368, Bairro 5º BEC, no Município de VILHENA- RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 03.064.431/0001-00, contendo 350 fls, com fulcro no Requerimento a fl.274 e no Despacho nº1106/COLMAMP/2019 fls. 350 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 12 de Julho de 2019.

Abimael Ribeiro de Souza

Coordenador de Licenciamento – COLMAM
Matrícula: 300137709

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL

Documento assinado eletronicamente por **Abimael Ribeiro de Souza, Coordenador(a)**, em 19/07/2019, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 19/07/2019, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6885352** e o código CRC **C72CD48A**.

TERMO DE ENCERRAMENTO

TERMO DE ENCERRAMENTO Nº 049/2019 DO PROCESSO Nº 1801/01151/2017/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, torna público o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 142758/COLMAM/SEDAM e o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/01151/2017 do empreendimento E. FAUSTINO DE SOUZA EIRELI-EPP (comércio varejista de madeiras e artefatos de madeira), localizado na Rua Nestor Leite, nº3881, Bairro Vista Alegre, no Município de ESPIGÃO DO OESTE - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 21.040.392/0001-92, contendo 204 fls, com fulcro no Requerimento a fl.160 e no Despacho nº 1139/COLMAMP/2019 fls. 204 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 16 de Julho de 2019.

Abimael Ribeiro de Souza

Coordenador de Licenciamento – COLMAM
Matrícula: 300137709

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL

Documento assinado eletronicamente por **Abimael Ribeiro de Souza, Coordenador(a)**, em 19/07/2019, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 19/07/2019, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6899005** e o código CRC **130429F3**.

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO - RO.
Comissão Permanente de Licitação – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2019/CPL
Ampla Concorrência, Cota Reservada para ME/EPP/MEI
Processo nº1-446/SEMTUR/2019

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Grama Esmeralda em tapetes de 1 m², para atender todas as secretarias municipais: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, Secretaria Municipal da Saúde – SEMSAU, Secretaria Municipal da Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SEMTUR, Secretaria Municipal de Obras e Serviço Públicos – SEMOSP e Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, por um período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: R\$ 375.293,00 (trezentos e setenta e cinco mil duzentos e noventa e três reais). Início das propostas: 22/07/2019. Início da sessão pública no dia 02/08/2019 às 10h30min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Informações de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 19/07/2019.


Bruna Ribeiro Almeida
Pregoeira
Decreto 2547/2018



PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

AVISO ERRATA RESUMO ATA Nº 09/2019

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Dec. nº 1.900/19, torna público aos interessados que publica **ERRATA**:

ONDE LE SE:

~~RESUMO DA ATA 06-2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86SRP/2019~~

LEIA-SE:

RESUMO DA ATA 09-2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86SRP/2019

Demais informações permanecem inalteradas, outras informações a disposição dos interessados através do telefone (69) 3346-1460 ou E-mail cplmochupinguaia@hotmail.com

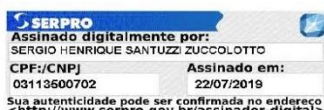
CHUPINGUAIA, 22/07/2019 11:43:36

MOISES CAZUYA DE ANDRADE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA PARTICIPAÇÃO.

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 421 de 09 de Abril de 2019, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Consumo e Equipamentos de uso Odontológicos, para atender o Programa de Saúde Bucal do Município de Cujubim, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cujubim por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito neste edital e seus anexos, *conforme especificações técnicas e quantidades descritas no Termo de Referência – Anexo I*. Valor estimado de R\$ 182.345,41 (cento e oitenta e dois mil trezentos e quarenta e cinco reais quarenta e um centavos). Torna-se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 23/07/2019 até às 08h30min do dia 05/08/2019. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 05/08/2019. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144.

Cujubim - (RO) 22 de Julho de 2019.



SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Pregoeiro

(assinado em 22/07/2019 às 07h35min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 019/PMJ/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-2125/PMJ/2019
MENOR PREÇO GLOBAL

PREÂMBULO:

O Município de JARU, Estado de RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 090/GP/2019, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, e nas condições abaixo, que se encontra instaurada licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº **019/PMJ/2019**, do tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **GLOBAL**, regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE DE JARU**. No dia, horário e local, especificados a CPL efetuará o recebimento da documentação pertinente a Habilitação e Proposta comercial dos interessados.

AMPARO LEGAL:

O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal nº Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e sua alteração através da LC nº 147/2014, e demais normas legais cabíveis.

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO,
PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO.**

Data de Abertura: 09 de agosto de 2019, Horário: 08h30min.

Local: Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaru

Ponto de Referência: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU.

Endereço: Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – Jaru – Rondônia

Contato: (69) 3521-6993

E-mail: cpl@jaru.ro.gov.br.

Expediente: de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

INFORMAÇÕES:

Diretamente com o Presidente da CPL, na sede do órgão sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – CEP: 76.890 – 000 – email: cpl@jaru.ro.gov.br - Fone: (69) 3521-6993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Executivo Municipal

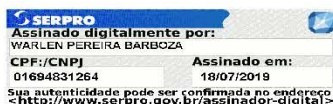
02.11.00 – Fundo Municipal De Saúde

10.301.1001.1095.0000 – Construção de Academia de Saúde

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 581

Valor: R\$ 110,117,04 (**Cento e dez mil, cento e dezessete reais e quatro centavos**).

Jaru/RO, 18 de julho de 2019.



Warlen Pereira Barboza

Presidente da CPL

(assinado em 18/07/2019)



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/PMGJT/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº.010/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS (PNEUS, LAMINAS) DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. CONVÊNIO Nº.051/18/PJ/DER-RO. Processo Nº.571-1/SEMOSP/2019. Contratante: Prefeitura M. de Gov. J. Teixeira. CNPJ: 63.761.944/0001-00. ML BEZERRA inscrita no CNPJ sob o nº. 17.552.444/0001-32, o valor R\$ 14.427.00 (Quatorze mil e quatrocentos e vinte e sete reais).

Governador Jorge Teixeira-RO, 14 de Julho de 2019.


Weslen Flavio Da Silva
Secretário M. de Obras e Serviços Públicos


João Alves Siqueira
Prefeito



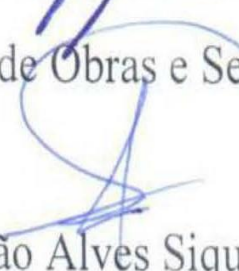
Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/PMJ/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº.144/PMJ/2018-PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-RO-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTE. CONVÊNIO Nº.. Processo Nº.518-1/SEMOSP/2019. Contratante: Prefeitura M. de Gov. J. Teixeira. CNPJ: 63.761.944/0001-00. Contratada: N V VERDE & CIA inscrita no CNPJ sob o nº. 03.363.727/0001-21, valor R\$ 2.096.00 (Dois mil e noventa e seis reais). MARTINS & MUNIZ LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 22.172.643/0001-55, o valor de R\$ 12.158,50 (Doze mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Governador Jorge Teixeira-RO, 10 de Julho de 2019.


Weslen Flavio Da Silva
Secretário M. de Obras e Serviços Públicos


João Alves Siqueira
Prefeito

(assinado em 10/07/2019 às 13h30min)



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/PMGJT/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº.010/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS (PNEUS, LAMINAS) DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. CONVÊNIO Nº.057/18/PJ/DER-RO. Processo Nº.572-1/SEMOSP/2019. Contratante: Prefeitura M. de Gov. J. Teixeira. CNPJ: 63.761.944/0001-00. Contratada: ML BEZERRA inscrita no CNPJ sob o nº. 17.552.444/0001-32, no valor R\$ 12.518.00 (Doze mil e quinhentos e dezoito reais).

Governador Jorge Teixeira-RO, 15 de Julho de 2019.


Weslen Flavio Da Silva
Secretário M. de Obras e Serviços Públicos

João Alves Siqueira
Prefeito



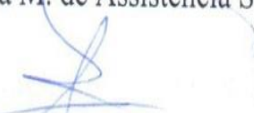
Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (MICRO ONIBUS, PICK-UP E ADMINISTRATIVO HATCH)-
CONVÊNIO Nº.323/DPCN/2017. PROCESSO Nº. 365-1/SEMAS/2019. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social-SEMAS. CNPJ: 63.761.944/0001-00. Contratada: **ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES-EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. **28.515.824/0001-13**, valor R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais); **AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **03.968.287/0002-17**, valor R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais); **MASCARELLO-CARROCERIAS E ONIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **05.440.065/0001-71**, valor R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais). **VALOR TOTAL R\$ 369.500,00 (trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais).**

Governador Jorge Teixeira/RO, 18 de Julho de 2019.


Dilma Pigoli Siqueira
Secretária M. de Assistência Social


João Alves Siqueira
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/SEMOSP/2019**

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através da Presidente da CPL, torna público o resultado do certame Licitatório Tomada de Preços nº 05/SEMOSP/2019– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DA PRAÇA MUNICIPAL CONFORME PROJETO BÁSICO** com recursos provenientes do CONVÊNIO Nº 198/18/PJ/DER-RO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. Processo Administrativo nº 1370/2019. Tendo sido declarada como VENCEDORA a Empresa: **VALENTIM CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ: 26.396.974/0001-20, no valor total de R\$ 207.806,67 (Duzentos e sete mil oitocentos e seis reais e sessenta e sete centavos).

Machadinho D'Oeste, 19 de Julho de 2019.


Raquel de Moraes
Presidente /CPL

(assinado em 19/07/2019 às 11h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/SEMED/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 18/SEMED/2019 na forma da Lei 10.520/02 visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE TAIS COMO: COMPUTADOR, REFRIGERADOR, ARQUIVO, ARMÁRIO, FOGÃO E LAVADORA DE ALTA PRESSÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA** com recursos provenientes do **Convênio nº 100/PGE/2017**. Processo Administrativo nº 1664/2019, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O envio das propostas será das 08:00hrs do dia 24/07/2019 até as 08:00hrs do dia 05/08/2019. **Início da sessão pública virtual será às 08:00hrs do dia 05/08/2019** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R\$ 17.213,83 (Dezessete mil duzentos e treze reais e oitenta e três centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.comprasnet.gov.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste, 22 de julho de 2019.


Raquel de Moraes
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO

Segundo Termo Aditivo Contratual de 2019.

Referente ao contrato nº10/2018.

CELEBRAÇÃO: 28/06/2019

PARTES: Município de Nova União e a Empresa D. Pedro da Silva Gonçalves

OBJETO: Contratação de empresa para a Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no Hospital Municipal Expedido Gonçalves Ferreira em Nova União – referente ao contrato de Repasse 839265/2016 - Operação 1035710-34.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO: 180(cento e oitenta) dias a contar de dia 1º de Julho de 2019. Serão observados quanto a execução do presente aditamento, os termos do contrato nº10/2018.

PROCESSO Nº: 302-1/2018.



Adinael de Azevedo
Prefeito
(assinado em 19/07/2019 às 10h20min)



Ézilei Cipriano Veiga
Procurador Jurídico
(assinado em 19/07/2019 às 10h20min)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor Arismar Araújo de Lima, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA a CHAMADA PÚBLICA nº 02/2019, cujo objeto é aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, sendo vencedores: BERNADETE BERNARDO R\$ 3.886,44; CARLOS FERREIRA NUNES R\$ 1.491,82; CELMA MIRANDA GOMES R\$ 4.961,62; EDIANA HERB R\$ 1.290,00; JULIO DA SILVA ORTIZ R\$ 4.099,82; ROGERIO GOBBI R\$ 6.714,12; ROSECLAUDIO SANTOS BEZERRA R\$ 3.426,62 e VILMA MARIA DA SILVA R\$ 3.952,82. Totalizando o valor global de R\$ 29.823,26.

Pimenta Bueno - RO, 17 de Julho de 2019.

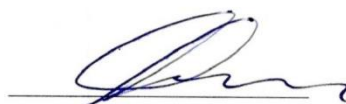

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO
(assinado em 17/07/2019 às 13h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO
ESTADO DE RONDONIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 058/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por item, destinado a **Aquisição de Material de Consumo (Radiador), para veículos caminhão caçamba, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, Recurso convenio FITHA 2018, Processo sob o n°. 703/SEMOSP/2019. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 24/07/2019. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 10h00min e início da sessão de disputa a partir das 10h30min do dia 02/08/2019, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de R\$ 18.007,34 (dezoito mil e sete reais e trinta e quatro centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 18 de julho de 2019.



Giancarlo Franco de Moraes

Portaria nº 014-2019

Pregoeiro

(assinado em 22/07/2019 as 09h12min)

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
TOMADA DE PREÇO 009-2019**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93 com alterações da Lei Federal 8.883/94 e 9.649/98, LC 123/06, LC 147/14, Lei Municipal 548/13, Lei Municipal 584/2013 e Decreto Municipal 031/13, Tomada de Preços nº 009/2019, que objetiva **Contratação de uma empresa do ramo pertinente para prestar serviço referente a construção do barracão no lar do idoso medindo 90m². Proc. 1050/2018.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **07/08/2019 às 09h00min.** O valor estimado da contratação é de **R\$ 61.837,10 (sessenta e um mil oitocentos e trinta e sete reais e dez centavos).** O edital está disponível para retirada, na sala da CPL de segunda a sexta-feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413-2262, cplurupa2016@gmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 19 de Julho de 2019.


EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL PORT 014/2019
ASSINADO EM 19/07/2019 ÀS 11:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO.

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO 001/2019

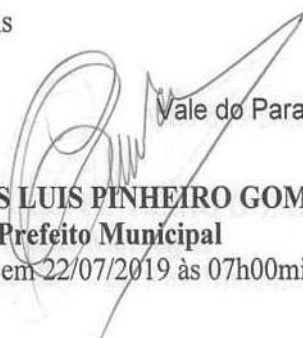
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO-RO**, através do Leiloeiro **MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA**, torna a público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto, o **Leilão nº. 001/2019**, do tipo **MAIOR LANCE** por lote para venda ao público, classificados como antieconômicos e inservíveis, observadas as condições estabelecidas no edital, cuja realização dar-se-á em **07 (sete) dias do mês de Agosto de 2019 (dois mil e dezenove)**, às **9h15min (nove horas e quinze minutos)** horário local, na Avenida Paraíso, Bairro Centro. Visitações dias 05 a 07/08/2019. Cópias do Edital poderão ser adquiridas na Prefeitura Municipal com o Sr. Sidney. Maiores informações: (69) 3464-1462 ou com o Leiloeiro (69) 99229-6465 ou 98464-9997.

MARCUS ALLAIN DE O. BARBOSA

Leiloeiro Público Oficial de RO

EM, ____ / ____ / ____ As: 07h00hs

Vale do Paraíso - RO, 22 de Julho de 2019.


CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES

Prefeito Municipal

(assinado em 22/07/2019 às 07h00min)